



PRESTAÇÃO DE CONTAS



ANO 2025

**FREGUESIA DE PARANHOS
PORTO**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



PROJETOS REALIZADOS

ESTADO DO PLANO

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025



Assentado
Calder
[Signature]

INTRODUÇÃO

O ano de 2025 é marcado pela realização das eleições autárquicas, onde o projeto político que desde 2002 conduz os destinos da Junta de Freguesia foi novamente sufragado e validado pelos Paranhenses.

Uma equipa renovada, mas com o mesmo empenho, das anteriores, vontade de fazer mais e melhor com o mesmo sentido de responsabilidade, transparência e gestão rigorosa.

A ação desenvolvida incidiu no cumprimento dos compromissos assumidos, na aposta em melhorar as atividades correntes e na implementação de novos projetos.

O trabalho desenvolvido assenta na proximidade com a população e com as instituições orientando sempre a atividade para as necessidades mais prementes que se verificam no nosso território.

À semelhança dos exercícios anteriores, neste relatório, pode-se verificar que o bom planeamento e as previsões certas apresentados pela Junta de Freguesia para o ano de 2025 são o primeiro pilar para uma gestão equilibrada e uma ação impactante.

A saber, a execução da previsão da receita relativamente ao orçamento apresentado em dezembro de 2024, atingiu uma taxa de realização de 98%. No lado da despesa, após incorporação do saldo de gerência anterior, a execução da despesa cifra-se nos 96%.

Estes números, denotam um trabalho desenvolvido de forma pensada, organizada e efetiva, permitindo uma atividade consistente, impactante e diversificada.

Ao longo deste relatório é patente a dinâmica de atividades desenvolvidas



pelos vários pelouros, não esquecendo que a atuação da Junta de Freguesia não se cinge apenas às atividades enunciadas, existindo todo um trabalho junto dos vários parceiros e forças vivas, várias demandas no sentido de antecipar necessidades, resolver problemas e promover respostas.

Entendemos que a ação de todos os Pelouros é prioritária, alocando recursos a cada um deles de acordo com a necessidade de atuação.

Neste documento verifica-se o cumprimento dos compromissos, o ir mais além, a relação próxima, a responsabilidade, a transparência e o rigor das boas práticas.

Analisemos, de forma estruturada, a ação dos vários Pelouros, no que concerne às estratégias, projetos e atividades desenvolvidas.

PELOURO DA AÇÃO SOCIAL

O ano de 2025 destacou-se pela continuidade e reforço de diversas iniciativas no âmbito da ação social, promovidas pela Junta de Freguesia de Paranhos, bem como pela implementação de novas abordagens destinadas a responder de forma mais eficaz às necessidades e expectativas da população.

Assim, mantiveram-se os passeios mensais, bem como a habitual viagem anual, que em 2025 teve como destino Istambul. A crescente procura por estas atividades evidencia o seu valor, sendo entendidas como fundamentais para incentivar a autonomia da população sénior da freguesia.



Verat + JF e Mar.
Deu. 10.7
21
JF
JF

Paralelamente, a iniciativa "Paranhos a Banhos" voltou a ganhar expressão na sua terceira edição, com um aumento do número de participantes. Durante 15 dias, um grupo de idosos usufruiu de momentos à beira-mar, traduzindo-se em ganhos significativos ao nível da saúde e do bem-estar.

Relativamente às restantes iniciativas no âmbito da ação social, importa sublinhar a continuidade do trabalho desenvolvido pelo gabinete de serviço social, que tem procurado dar resposta ao aumento das solicitações, em estreita articulação com as entidades parceiras que integram a Comissão Social de Freguesia, destacando-se a colaboração com o SAASI da Benéfica e Previdente e o CLDS, promovido pela APPC. A Metodologia Integrada para o Acompanhamento e Gestão de Casos (MIAGC), implementada em 2023, tem vindo a afirmar-se como um instrumento relevante, permitindo uma intervenção mais estruturada e direcionada, sobretudo em situações de maior complexidade.

A atuação do pelouro assentou ainda em processos permanentes de análise e avaliação, considerados fundamentais para uma melhor compreensão das necessidades da população mais vulnerável, tendo em conta os desafios emergentes e as problemáticas sociais que caracterizam o território.

Ao longo de 2025, foi também concluído o estudo desenvolvido em parceria com a EAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza, do qual resultou a identificação de um conjunto de estratégias a mobilizar, incidindo sobre três áreas prioritárias: envelhecimento, migrações e educação.

Ao longo de 2025, destacou-se o processo de acolhimento e capacitação do primeiro grupo de voluntários no âmbito do projeto "Paranhos COMTEMPO" em parceria com a Cruz Vermelha, cuja implementação se consolidou com o arranque das visitas domiciliárias a idosos em situação de isolamento social. O crescimento do número de voluntários ao longo do ano possibilitou alargar o apoio a mais beneficiários.

Entre as iniciativas mais relevantes, assinala-se também a inauguração da primeira Residência Sénior Partilhada, disponibilizada pelo Município do



Handwritten notes and signatures:
Edmar
Paula
xt
at
my
[Signature]

Porto. Este projeto permitiu integrar três seniores da freguesia em habitação social, enquanto aguardavam a atribuição de uma resposta municipal definitiva, num modelo de coabitação colaborativa acompanhado pela equipa de apoio domiciliário adaptado da Cruz Vermelha.

Através destas e de outras ações, procurou-se intervir de forma consistente na redução das situações de vulnerabilidade, promovendo o bem-estar biopsicossocial da população da freguesia.

A título de exemplo, destacamos as seguintes atividades:

Apoio à População:

- Dinamização da Loja Social de Paranhos;
- Dinamização do Programa de Teleassistência "Estamos Juntos";
- Dinamização da Comissão Social da Freguesia de Paranhos;
- Apoio à receção e submissão de candidaturas ao Programa Porto Solidário - Fundo Municipal de Emergência Social;
- Apoio à população no âmbito PES - Programa de Emergência Social da Junta de Freguesia de Paranhos;
- Apoio à realização de candidaturas ao Fundo Ambiental, no âmbito do apoio à aquisição de Gás de petróleo liquefeito em garrafa;
- Articulação com a AIMA e outras autoridades para o acolhimento e integração de cidadãos Migrantes;
- Campanhas de Recolha de produtos de higiene, artigos para o lar e roupa, a reverter para os utentes da Loja Social;

Dinamização de Atividades e Projetos:

- Aulas de Reabilitação Física no Ginásio Solinca;
- Aulas de Hidroginástica, no Ginásio Solinca;
- Dinamização do projeto "Pedalar Sem Idade";
- Dinamização da oficina de Literacias, promovida pela APEFA;
- Dinamização das tardes de baile no Espaço Sénior da Arca D'Água;
- Aulas de Smartphone, promovidas pelo Projeto Reformers, no Espaço Sénior da Arca D'Água;



- Dinamização do Projeto de Musicoterapia e Animação Musical nos Centros de Dia e Centros de Convívio da freguesia;
- Implementação do Atelier de Manualidades promovido pelo Projeto Reformers no espaço do Cantinho dos Avós;
- Comemoração do Dia da Mulher nos Centros de Dia e Centros de Convívio da Freguesia;
- Comemoração do Carnaval no Espaço Sénior da Arca D'Água;
- Comemoração do 25 de Abril no Espaço Sénior da Arca D'Água;
- Comemoração da Páscoa no Espaço Sénior da Arca D'Água;
- Comemoração do Natal no Espaço Sénior da Arca D'Água;
- Realização da atividade de verão "Paranhos a Banhos";
- Dinamização do Projeto Zero Desperdício;
- Dinamização do MIAGC – Modelo Integrado de Acompanhamento e Gestão de Casos, promovido pelo Município do Porto;
- Participação na Rede Portuguesa de Cidades Interculturais, promovida pelo Conselho da Europa;
- Realização do II Encontro "Paranhos: os micro projetos como estratégia local de combate à pobreza", com destaque para a presença da Sr. Secretária de Estado da Ação Social e Inclusão, Dra. Clara Marques Mendes;
- Implementação do Projeto "Paranhos COMTEMPO", projeto de combate ao isolamento social dos idosos, através de visitas domiciliárias.
- Inauguração e implementação da primeira Residência Sénior Partilhada de Paranhos;
- Passeios Mensais:
 - Monção;
 - Penhas da Saúde (Serra da Estrela);
 - Vila Nova de Foz Coa;
 - Cabeceiras de Basto (Nariz do Mundo);
 - Fátima e Batalha;
 - Óbidos;
- Passeios Temáticos:



- Viagem de Alfa Pendular a Faro com almoço típico regional;
- Passeio anual de 10 de Junho: Quinta do Príncipe em Chaves;
- Sardinhada de São João: Casa das Hortas em Baião;
- Viagem a Istambul;
- São Martinho: Restaurante Casarão em Baião;

Reuniões de Trabalho:

- Reuniões e visitas de acompanhamento aos bairros sociais da freguesia, em articulação com a Domus Social;
- Reuniões de acompanhamento do trabalho das organizações sociais da freguesia;
- Dinamização da Comissão Social da Freguesia de Paranhos e seu Núcleo Executivo.

PELOURO DA CULTURA

No ano de 2025, o Pelouro da Cultura continuou a promover e/ou a criar condições efetivas para a concretização de atividades diversificadas, à semelhança daquilo que tem vindo a acontecer nos últimos anos e mandatos autárquicos. Estas atividades, dirigidas a diferentes públicos, foram levadas a efeito, quer em infraestruturas da Freguesia, quer noutros locais / instalações, sob gestão de várias entidades, assim como em diferentes espaços ao ar livre.

Prezamos uma Cultura "de proximidade", concretizando iniciativas direcionadas a públicos de diferentes áreas geográficas da Freguesia. O número de aderentes às "nossas" iniciativas, revelou-se claramente satisfatório e, conseqüentemente, gratificante. Por tudo isto, estamos convictos de estar a cumprir o desígnio a que nos propusemos - neste, como em mandatos anteriores -, alicerçado na vontade inabalável de



Handwritten signatures and initials: "Seal F.", "EDian", "X+", and a large signature.

“levar” a cultura a toda a população, independentemente da sua condição socioeconómica, faixa etária, nível de escolaridade e/ou quaisquer outros fatores de carácter diferenciador. As iniciativas de âmbito cultural que promovemos, sejam elas de carácter regular ou ocasional, constituem, para nós, um apelativo “cartão de visita”, do qual também os Paranhenses se poderão orgulhar.

Não nos abtemos de destacar alguns projetos de continuidade, designadamente, pelo sucesso registam, desde há vários anos. Será, este, seguramente, o caso do projeto “Fado à Porta”, hoje absolutamente consolidado e, verdadeiramente, um dos ícones da dinâmica cultural que levamos a efeito. Quer em instalações da autarquia, quer em diferentes instituições, estabelecimentos de ensino e coletividades, desde há mais de nove anos que proporcionamos aos nossos fregueses algumas tardes de sábado particularmente animadas, enriquecidas por este género musical, Património Imaterial da Humanidade desde 2011, beneficiando do contacto efetivo com alguns dos seus intérpretes, guitarras e violas de Fado.

Também o projeto “Um Mês, Uma Visita”, por sua vez, continuou a registar uma apreciável diversidade de destinos, proporcionando todos os participantes o contacto com diferentes espaços da cidade e da sua periferia, cativando o interesse dos apreciadores do Património, nas suas diversas vertentes. Mês após mês, também por esta via, contribuímos para alargar os horizontes culturais dos nossos fregueses.

Na Casa da Cultura de Paranhos, de certa forma, uma “instituição-âncora” do Largo do Campo Lindo, continuaram a realizar-se múltiplas iniciativas, entre as quais nos permitimos destacar as sucessivas exposições aí instaladas, bem como as apresentações de livros, as tertúlias ou os workshops, entre as várias atividades aí levados a efeito. A “Casa” afirma-se, paulatinamente, como uma incontornável referência cultural da cidade. Ao longo da semana, aqui é levada a efeito uma multifacetada atividade formativa, envolvendo quase três centenas de formandos, adultos, pró-ativos e motivados. Esta é, a “nossa” Academia de Saberes, da qual também nos podemos orgulhar.



Ao ar livre, em diferentes espaços, foram realizadas iniciativas como a Feira Rural à Moda Antiga, o Festival de Folclore ou episódicos concertos de rua, bem como foi proporcionada animação musical, em vários bairros sociais da freguesia.

"A Casa está em Festa!", o evento realizado ao ar livre, no Largo do Campo Lindo, no primeiro sábado do mês de julho, assinala publicamente o encerramento da atividade formativa desenvolvida ao longo do ano na Casa da Cultura de Paranhos. Este momento festivo, particularmente apreciado pelos nossos fregueses, seus familiares e amigos e comerciantes locais, é já uma tradição, atraindo públicos de diferentes proveniências, entre cidadãos nacionais e estrangeiros.

No Auditório da Freguesia, foram apresentadas diferentes produções teatrais, ora isoladamente, ora no âmbito do festival VERTEATRO, assim como foram realizados diversos espetáculos musicais, recitais, cerimónias e ensaios regulares de diferentes grupos / atividades, designadamente, dos "nossos" Orfeão de Paranhos (OP) e Grupo Instrumental e Vocal de Paranhos (GIVP), assim como do Grupo de Cavaquinhos de Paranhos.

A "Books Help" – Feira do Livro Solidária, realizada nas instalações da Casa da Cultura, resultou num contributo bastante positivo para a melhoria do bem-estar de famílias carenciadas da freguesia, em resultado da apreciável quantidade de bens alimentares e de produtos de higiene, subsequentemente disponibilizados à nossa Loja Social, para conveniente encaminhamento / distribuição.

Realizámos a segunda edição do Encontro Literário "Nós e os Livros", uma iniciativa centrada na promoção dos autores, do livro e da leitura, permitindo um contacto direto, de proximidade, com autores convidados, com obra publicada, de diferentes géneros e temáticas.

As infraestruturas da Freguesia foram adequadamente mobilizadas para a promoção da Cultura, recebendo da melhor forma possível todos as entidades / indivíduos que nos procuraram, no intuito de nos dar a conhecer as suas ideias, projetos e talentos. Não deixamos de lhes prestar apoio, sob várias formas, sempre que tal se afigurou viável e pertinente, avaliadas tanto as suas características / objetivos, quanto os nossos



recursos, financeiros, técnicos e humanos, entendidos essenciais à efetivação das iniciativas propostas.

No ano de 2025, promovemos diferentes projetos e atividades, tendo cumprido globalmente o Plano de Atividades aprovado, a saber:

Atividades regulares:

- Academia de Saberes (atividade formativa), na CCP;
- Ensaios semanais do Orfeão de Paranhos (OP), no Auditório da Freguesia;
- Ensaios semanais do Grupo Vocal e Instrumental de Paranhos (GVIP), no Auditório da Freguesia;
- Ensaios semanais do Grupo de Cavaquinhos de Paranhos (GCP), no Auditório da Freguesia;

Eventos:

- 11.º Aniversário do Orfeão de Paranhos – Concerto, no Auditório da Freguesia;
- Encontro de Cantares “do Natal aos Reis”, pelo Rancho Folclórico de Paranhos, na Igreja Paroquial do Amial;
- “Concerto Solidário de Reis”, pelo Orfeão de Paranhos, na Igreja de Nossa Sra. da Areosa;
- Feira do Fumeiro, no Jardim de Arca d’Água;
- “Concerto de Primavera”, pelo Orfeão de Paranhos, no Auditório da Freguesia;
- “Books Help!” – Feira do Livro Solidária, na Casa da Cultura de Paranhos, com participação da Escola de Música de Santa Cecília, Estagiárias do Curso de Educação Social da ESE;
- Concerto de rua “Música de Câmara”, na Areosa, pela Academia de Música de Costa Cabral;
- XXIII Feira Rural à Moda Antiga e XV Feira das Tradições, no Jardim de Arca de Água;



- Apresentação do livro "Memórias de Paranhos", de Fernando Pino, no Auditório da Freguesia;
- "Conversas da Teta" espetáculo de teatro, no Auditório da Freguesia;
- Sessão de Dança, dinamizada por Gilda Carvalho, na CCP;
- Espetáculo "Migrantes", pelo Academia Juvenil de Teatro do TIPAR, no Auditório da Freguesia;
- Espetáculo "Metidos numa alhada", pelo TIPAR, no Auditório da Freguesia;
- Espetáculo "O Corpo e a Palavra", no âmbito do projeto de criação artística "Era uma vez... Teatro", da APPC, no Auditório da Freguesia;
- "A Casa está em Festa", com atuação do Orfeão de Paranhos, do GIVP, do Eduardo Olanda, e do duo Tiago Lima e Ana Venâncio, no Largo do Campo Lindo;
- Festival VERTEATRO, pelo TIPAR, no Auditório da Freguesia;
- Encontro de Padrinhos e Afilhados, organizado pela Confraria dos Doces de Paranhos, na CCP;
- Mostra anual de Dança Oriental, dinamizado por Navidança Project, no Auditório Freguesia;
- Noite de Poesia encenada com Ana Homem Albergaria e Carlos Revez, no Auditório Freguesia;
- "Há Música no Auditório", concerto de Jazz e Blues com MR Big Jonny & The Citizen Blues e Cristina Roque, no Auditório da Freguesia;
- Apresentação do Livro "Julião – A poesia que por este andar só a minha morte vos pode dar", antologia póstuma de Júlio Alberto Allen Vidal, na CCP;
- "Books Help!" – Feira do Livro Solidária – com participação da AMCC, na CCP;
- Encontro Literário "Nós e os Livros", com participação de César Santos Silva, Fernando Campos de Castro e Inês Cardoso, no Auditório da Freguesia.
- Comemoração do Dia Mundial do Livro, na Biblioteca da CCP;
- Apresentação do Livro "Caminhando com as Letras", de Maria Beatriz Ferreira, na CCP.



Handwritten signatures and notes in the top right corner, including "em Mar.", "Relatório", and "Q. M.".

- Apresentação do livro "Caminhando com as Letras", de Maria Beatriz Ferreira, na CCP;
- Comemoração do Dia Mundial do Livro, na Biblioteca da CCP;
- Apresentação do livro "Um Outono Diferente", de Luísa Brown, na CCP;
- Apresentação do livro "A polícia, as body-worn cameras e os meios de prova", de Fernando Rafael Barca Rocha de Brito, na CCP;

Exposições:

- Exposição coletiva de artes decorativas "Talentos e Arte VII", Grupo Coral dos Professores do Porto, na CCP;
- Exposição de fotografia "Nos Muros: Diversidade, Solidariedade, Humanidade", com imagens da exposição *Interwoven (Artolution)*, em associação com o Mestrado em Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento da Universidade Fernando Pessoa, na CCP;
- Exposição de Artes Visuais "Multiplicidade do Olhar", pela Associação do Porto de Paralisia Cerebral, na CCP;
- Exposição de pintura "Diversidades", de Olga Bernardo, na CCP;
- Exposição de pintura "Dar cor aos sentimentos e emoções", de Cristina Vasconcelos, na CCP;
- Exposição "Oficina de Pintura da FEUP", pela turma da Oficina de pintura da FEUP, na CCP;
- Exposição de trabalhos dos alunos finalistas do Curso de Artes Visuais, da Escola Secundária Filipa de Vilhena, na CCP;
- Exposição de pintura "Somos Outros", de Jorge Almeida, na CCP;
- Exposição dos trabalhos dos formandos da Academia de Saberes: Artes Decorativas, Conversas com Agulhas; Fotografia Digital e Desenho e Pintura, na CCP;
- Exposição "Atelier de Artes da ADARSOL", na CCP;
- Exposição coletiva de Pintura "Transe & Som", de Ammil, Luz Henriques, Manela O. E Pólen, na CCP;
- Exposição coletiva de Fotografia "Vietnam e Camboja – Registos e Memórias, organizada por Dulce Pombo, na CCP;



Handwritten signature and initials in blue ink.

- Exposição coletiva de Pintura "Circuito das Artes 2025", promovida pelo Atelier MVinhas, na CCP;

Projeto "Fado à Porta":

- Espaço Sénior Arca de Água;
- Quinta de São Romão;
- Pólo Intergeracional de Paranhos;
- Club Sportivo Nun' Álvares,
- Casa do Salgueiros;
- Associação do Monte Pedral;
- Futebol Clube Amial Regado,
- Multiusos da Areosa;

Projeto "Um Mês, Uma Visita":

- Museu do ISEP;
- Mosteiro de S. Salvador de Grijó;
- Casa da Trilobite e do Património Geológico, em Valongo;
- Instituto Geofísico da Universidade do Porto, em Vila Nova de Gaia (Serra do Pilar);
- Estúdios da RTP, em Vila Nova de Gaia (duas saídas);
- World of Discoveries, no Porto;
- Oficina do Brinquedo Tradicional Português, em Valongo;

Projeto "Palco às sextas...":

- "Palco às sextas... Diversidade Lusitana", pelo Grupo Coral dos Professores do Porto, na CCP;
- "Palco às sextas... Figuras da Portugalidade", pelo Grupo Coral dos Professores do Porto, na CCP;
- "Palco às Sextas – As Mães Portuguesas", pelo Grupo Coral dos Professores do Porto, na CCP;

Tertúlias e Palestras:



- Abertura do Clube de Leitura, dinamizado por Sílvia Vaz e Angelina Pereira, na CCP;
- Tertúlia Literária "Um Conto de Ana Plácido", dinamizada pelo Clube de Leitura, na CCP;
- Tertúlia Literária "Traga um livro ou um excerto de um texto...", dinamizada pelo Clube de Leitura, na CCP;
- "Portugal Culto e Oculto: Piratas / Corsários – Séc. XVI e XVII", Ciclo de Tertúlias, por Matos Godinho, na CCP;
- "Portugal Culto e Oculto: As migrações e o povo Rom", Ciclo de Tertúlias, por Matos Godinho, na CCP;
- "Portugal Culto e Oculto: A Reforma Protestante e a Contrarreforma", Ciclo de Tertúlias, por Matos Godinho, na CCP;
- Conferência "Olhar e sentir a época barroca", promovida pelo Clube Unesco da Cidade do Porto, na CCP;

Workshops:

- "Decora com Alma" - Workshop de decorações de Natal e Mostra de Artesanato organizado por Almus Brand, na CCP;

Reuniões de Trabalho:

- Escola Secundária Filipa de Vilhena;
- Grupo Coral dos Professores do Porto;
- Grupo de Cavaquinhos de Paranhos;
- Grupo Instrumental e Vocal de Paranhos;
- Orfeão de Paranhos;
- Rancho Folclórico de Paranhos;
- Outros (responsáveis / colaboradores de instituições, autores, artistas, artesãos, performers...).



PELOURO DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER

No âmbito da Educação, no ano de 2025, à semelhança dos anos anteriores, promoveu-se a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e da Componente de Apoio à Família (CAF), nas escolas do 1.º ciclo da freguesia, de acordo com a delegação de competências protocolada com o município do Porto.

De igual forma, dinamizamos os ATL, "de pontas" e nas interrupções letivas, implementando o Programa "Escola a Tempo Inteiro".

De destacar ainda, o projeto Entrelaçar, o Para Ti se Não Faltares e outros projetos educativos.

Relativamente ao Desporto, procedemos à reabilitação do Polidesportivo Exterior de Santa Luzia e consequente disponibilização do espaço à comunidade.

Apoiamos as coletividades através do estabelecimento de protocolos para o apoio à realização de torneios, dinamização da sua atividade corrente, inscrição de atletas e alugueres de diferentes espaços para a realização de treinos das modalidades praticadas.

Na Juventude, dinamizamos mais uma edição das Férias Desportivas, proporcionando a cerca 180 crianças e jovens, um amplo conjunto de atividades desportivas, culturais e lúdicas no verão. Mantemos a aposta na colaboração com as Associações juvenis.

No que toca ao Lazer, terá de ser destacada a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde, no ano de 2025, com a duração de 24 dias, envolvendo múltiplos concertos, divertimentos, stands de restauração, artesanato, entre outras atrações. As festividades de S. João foram também realizadas em vários pontos da freguesia ao longo do mês de junho.



Handwritten signature and initials: "dant. P. emman. Raulson" and "M. Q"

De referir que, além do apoio na promoção de atividades e da realização de protocolos, a Junta de Freguesia apoiou, permanentemente, as Associações e Escolas da freguesia através da cedência do autocarro e das carrinhas de passageiros para as suas deslocações.

Assim, no ano de 2025, promovemos diferentes projetos e atividades, a saber:

Dinamização de Atividades e Projetos:

- ATL de Carnaval nas Escolas EB1 Augusto Lessa, Bom Pastor, Costa Cabral, Covelo e Miosótis;
- ATL de Interrupção Letiva:
 - Janeiro nas Escolas EB1 Augusto Lessa, Costa Cabral e Covelo;
 - Novembro nas Escolas EB1 Augusto Lessa, Costa Cabral e Covelo;
- ATL de Natal nas Escolas EB1 Augusto Lessa, Bom Pastor, Costa Cabral, Covelo e Miosótis;
- ATL de Páscoa nas Escolas EB1 Augusto Lessa, Bom Pastor, Costa Cabral, Covelo e Miosótis;
- ATL de Pontas nas Escolas EB1 Augusto Lessa, Bom Pastor, Costa Cabral, Covelo e Miosótis;
- ATL Férias Divertidas nas Escolas EB1 Augusto Lessa, Bom Pastor, Costa Cabral, Covelo e Miosótis;
- ATL de Regresso às Aulas nas Escolas EB1 Augusto Lessa, Bom Pastor, Costa Cabral, Covelo e Miosótis;
- Dinamização do Programa Escola a Tempo Inteiro (AEC e AAEE) nas Escolas EB1 Agra do Amial, Augusto Lessa, Bom Pastor, Costa Cabral, Covelo, Miosótis e São Tomé;
- Férias Desportivas;
- Reabilitação do Polidesportivo de Exterior de Santa Luzia;
- Eventos:
 - Animarte da Rua – parceria com a AOSL:
 - Bairro do Outeiro;



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- Bairro de São Tomé;
- Arraial de São João no Campo Lindo – parceria com o Agrupamento 1104 do CNE e comerciantes locais;
- Arraial de São Pedro na Paróquia da Areosa;
- Arraial dos Santos Populares na Escola Secundária António Nobre;
- Cerimónia de Promessas no Agrupamento 1104 do CNE;
- Cerimónia de Promessas no Agrupamento 740 do CNE;
- Concertos de São João - parceria com a ÁGORA, EM;
- Convívio de Natal do Sporting Clube da Cruz;
- Dia Mundial da Criança nas Escolas EB1;
- Entrega de Prémios do 1º Período do Projeto "Para Ti se não Faltares;
- Entrega de Prémios do 2º Período do Projeto "Para Ti se não Faltares;
- Entrega de Prémios Final de Ano do Projeto "Para Ti se não Faltares;
- Festa de Final de Ano da Escola EB1 dos Miosótiis;
- Festa de Natal do FC Amial e Regado;
- Festas de São João na Casa do Salgueiros – parceria com o Sport Comércio e Salgueiros;
- Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde;
- Gala do 114.º aniversário do Sport Comércio e Salgueiros;
- Magusto da Paróquia da Areosa;
- Magusto do Grupo 4 – Escoteiros de Portugal;
- Majestosa Procissão em Honra de Nossa Senhora da Saúde;
- Natal nas Freguesias – parceria com a ÁGORA, EM;
- Prémios de Mérito do Ano Letivo 2024/2025 do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade;
- Procissão do Encontro;
- Rusga de S. João;
- "São João no Bairro":
 - Concerto no Bairro Agra do Amial;



Leit f. Moreira
18/05/2025

RELATORIO DE ATIVIDADES - 2025

- Concerto no Bairro do Bom Pastor;
- Concerto no Bairro do Carvalhido;
- Concerto no Bairro do Outeiro;
- Concerto no Bairro do Regado;
- Concerto no Bairro de Santa Luzia;
- Concerto no Bairro do Carrigal e São Tomé;
- Concerto no Jardim de Arca d' Água;
- Semana da Saúde – parceria com a AEUFP;
- Projetos:
 - Projeto “Entrelaçar”:
 - Visita imersiva ao Porto Legends;
 - Visita guiada à Oficina do Biscoito e Regueifa de Valongo;
 - Visita guiada à Galeria da Biodiversidade e Jardim Botânico do Porto;
 - Visita ao Palácio da Bolsa;
 - Visita ao Estádio e Museu do Futebol Clube do Porto;
 - Visita guiada ao Navio Gil Eanes;
 - Visita guiada à Casa da Música;
 - Visita guiada ao Museu da Fábrica do Chocolate;
 - Projeto “Para ti se não faltares” – parceria com a Fundação Benfica e com a Escola Pero Vaz de Caminha;
 - Projeto “Para ti se não faltares - Júnior” – parceria com a Fundação Benfica e com as Escolas EB1 Agra do Amial e Miosótis;
- Torneios:
 - 4ª Voltinha e Caminhada - parceria com o Sport Comércio e Salgueiros;
 - 68.ª Volta a Paranhos – parceria com o Sport Comércio e Salgueiros;
 - International Wushu Workshop – parceria com o Estrela Vigorosa Sport;



dealt. P. e. u. l. r. a. n.
 x + w

- Liga Comunitária de Futebol - parceria com a Fundação Benfica, no Bairro de S. Tomé;
- Open de Ténis Juvenil - parceria com o Clube Sportivo Nun'Álvares;
- Paranhos Futebol de Rua - parceria com o Sport Comércio e Salgueiros;
- Sarau Desportivo - parceria com o Estrela Vigorosa Sport;
- Torneio de Verão de Futebol Juvenil - parceria com o Sporting Clube da Cruz;
- Reuniões de Trabalho e Visitas:
 - Academia Musical de Costa Cabral;
 - ÁGORA, EM;
 - Agrupamento 740 do CNE;
 - Agrupamento 1104 do CNE;
 - ARPA - Associação Recreativa da Paróquia da Areosa;
 - Assembleia Municipal do Porto;
 - Associação de Moradores do Bairro Agra do Amial;
 - Associação do Monte Pedral;
 - AOSL - Associação Ocupação Sadia do Lazer;
 - Bombeiros Portuenses;
 - Centro de Educação Ambiental do Covelo;
 - Clube Sportivo Nun'Álvares;
 - Comissão Fabriqueira da Paróquia de São Veríssimo de Paranhos;
 - Conselho Consultivo da Escola Profissional Raúl Dória;
 - Conselho Geral da Escola Secundária Filipa de Vilhena;
 - Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas:
 - o António Nobre;
 - o Carolina Michaelis;
 - o Eugénio de Andrade;
 - o Fontes Pereira de Melo;
 - o Pero Vaz de Caminha;
 - Conselho Municipal de Economia;



*Lealt. yf eman
caulsey
at OT fm.*

- Conselho Municipal da Juventude;
- Conselho Municipal do Turismo;
- Cooperativa do Povo Portuense;
- Divisão Municipal de Turismo;
- Departamento Municipal de Planeamento e Administração Escolar;
- Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas;
- Escola de Música de Santa Cecília;
- Estrela e Vigorosa Sport;
- Federação das Coletividades do Distrito do Porto;
- Fundação Benfica;
- Futebol Clube Amial Regado;
- Grupo de Cavaquinhos de Paranhos;
- Programa Escolhas – Azimute;
- PSP do Bom Pastor;
- Rancho Folclórico de Paranhos;
- Sport Comércio e Salgueiros;
- Sporting Clube da Cruz;
- TIPAR – Teatro Independente de Paranhos;
- União Francos Figueirense;
- Vereadora da CMP, Dr.^a Catarina Araújo;
- Vereador da CMP, Dr. Fernando Paulo;
- Vereador da CMP, Eng. Filipe Araújo;
- Vereador da CMP, Arq. Pedro Baganha;
- Outras (Entidades, Colaboradores e Fornecedores, ...);



Handwritten signature: Valt. G. Soares

PELOURO DA INOVAÇÃO

No ano de 2025, a atividade desenvolvida no âmbito da Inovação centrou-se na promoção do Orçamento Colaborativo e do Fundo de Apoio ao Associativismo.

No âmbito do Orçamento Colaborativo, foram apresentadas 26 candidaturas, por entidades e cidadãos. Das candidaturas admitidas, foram selecionadas pelo júri, para beneficiarem de apoio financeiro, 14 projetos, de diferentes áreas.

O Fundo de Apoio ao Associativismo, por sua vez, recebeu 16 candidaturas, tendo sido selecionados pelo júri, para beneficiarem de apoio financeiro, 12 projetos, também eles de diferentes áreas.

Assim, neste contexto, promovemos diferentes projetos e atividades, a saber:

Dinamização de Atividades e Projetos:

- Orçamento Colaborativo 2025:

Celebrados 14 Contratos Programa no valor de 150.000,00€;

- Fundo de Apoio ao Associativismo 2025:

Celebrados 12 Contratos Programa no valor de 120.019,80€;

PELOURO DO AMBIENTE E SAÚDE PÚBLICA

O ano de 2025 ficou marcado pela implementação de novas iniciativas, concretizadas através do desenvolvimento de projetos nas diversas áreas de intervenção deste pelouro. Estas iniciativas, desenvolvidas em parceria com várias entidades, tiveram como principal foco o bem-estar dos idosos



da freguesia que vivem sozinhos e sem retaguarda familiar, destacando-se, neste contexto, o projeto Pharma Paranhos.

Em simultâneo, e no âmbito da Saúde Pública, foi assegurada a continuidade e dinamização dos projetos e parcerias já existentes, os quais têm vindo a responder de forma eficaz às necessidades e expectativas da população. Entre as principais iniciativas, salientam-se a Feira da Saúde, Paranhos Sorridente, rastreios de saúde e workshops.

No domínio do Ambiente, foram promovidas ações de sensibilização e literacia ambiental dirigidas à população. Mantiveram-se, igualmente, os programas de apoio à esterilização animal e recolha de alimentos, bem como o apoio aos projetos Eco-Escolas da freguesia. Paralelamente, foi garantido o encaminhamento para as entidades competentes de todas as solicitações apresentadas pela comunidade.

Destacam-se os seguintes projetos e atividades promovidos:

Dinamização de Atividades e Projetos:

- Projeto "Pharma Paranhos" – em parceria com as farmácias da freguesia, com a ANF e com as unidades locais de saúde;
- Projeto "Saúde e Bem-Estar" – Rastreios à tensão arterial, glicemia e colesterol, em parceria com farmácias da freguesia;
- Projeto "Paranhos Sorridente", em parceria com a Faculdade de Medicina Dentária;
- Projeto "+ Saúde Oral", em parceria com a Universidade Fernando Pessoa;
- Projeto de "Esterilizações para Animais de Companhia", em parceria com a Associação MIACIS;
- Projeto de "Terapia Assistida por Animais", em parceria com a Associação Ladra Comigo, em escolas da freguesia;
- Realização de CãoMinhada Solidária, a favor da Vivanimal – Associação de Defesa dos Direitos dos Animais;



Seal + [Signature] [Signature]
[Signature] [Signature]

- Dia Mundial da Saúde Oral, em todas as escolas básicas da freguesia, foi entregue a todas as crianças um kit de higiene oral;
- Assinatura do protocolo com a Escola Superior de Enfermagem, para implementação do programa de exercício físico para a prevenção de quedas dos idosos com idade superior a 75 anos;
- Sessão de *dançoterapia* e *Salsation*;
- Feira da Saúde, em parceria com várias entidades – mostra com atividades de rastreio, literacia e sessões de atividade física ao ar livre;
- Literacia mensal em saúde, aberta à comunidade, sob o tema “Geração Saudável Sénior”, em parceria com a Farmácia da Família;
- Caminhada mensal de participação livre pelas ruas da freguesia, “Paranhos Trilhos Tamanhos”, com a participação da Associação de Utentes ACES Porto Ocidental;
- Workshop “Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos – REEE”, no âmbito da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos e em parceria com a Lipor.

Reuniões de Trabalho:

- Eco-Escolas;
- Plano Municipal de Saúde;
- Fórum Inclusão Social “Comunidades Vivas, Coesas e Inclusivas”;
- Participação em série documental da CMP sobre o projeto Pharma Paranhos, no âmbito da Rede Mundial de Cidades Amigas das Pessoas Idosas;
- Plano Local de Saúde do Porto Oriental;
- Cerimónia de hasteamento da Bandeira Verde da Escola Secundária Filipa de Vilhena;
- Participação nas comemorações dos 50 anos da Associação Nacional das Farmácias;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "V. F. P.", "R. L.", "A. Q.", and "M. S.", along with the word "Ordem" in the top right corner.

- Reunião com a Escola Superior de Saúde do IPP, no sentido de implementar novo projeto de rastreios visuais nas escolas da freguesia;
- Reunião com a Escola Superior de Enfermagem do Porto, para novo projeto de rastreio ocular à população;
- Reunião com a Escola Superior de Saúde da Universidade Fernando Pessoa, sobre futura parceria em dois projetos: projeto Fragilidade de Idosos e Programa Embrace.

PELOURO DO PATRIMÓNIO, OBRAS E CEMITÉRIO

O presente relatório sintetiza as principais ações desenvolvidas em 2025 pelo Pelouro do Património, Obras e Cemitério da Junta de Freguesia de Paranhos. Ao longo do ano, foi reforçado o compromisso com a manutenção e modernização do Cemitério e Tanatário, assegurando melhores condições para a população e a dignificação do património local, bem como iniciativas de organização administrativa e apoio às cerimónias religiosas. A saber:

- Serviços de limpeza geral dos espaços do cemitério e pequenos trabalhos de reparação de pavimentos em basalto e de retificação de aluimentos nas veredas entre Jazigos;
- Restauro do Cruzeiro na parte antiga do Cemitério;
- Reabilitação do forno no Crematório;
- Abate de espécies arbóreas no Cemitério (antigo e novo) e preparação de espaços para plantação de novas espécies;
- Construção de um novo bloco de Columbários (96 unidades);
- Construção de 21 Jazigos;
- Informatização de Averbamentos, Inumações e Exumações;
- Pequenas reparações no Cemitério;
- Cerimónias dos Fiéis;



Handwritten signature and initials

- Trabalhos de reparação de pavimentos em basalto;
- Retificação de aluimentos nas veredas entre Jazigos;
- Ornamentação do Cruzeiro do Cemitério "velho";
- Restauro de uma das bacias do Cruzeiro do Cemitério "novo".

PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS

Realização de processos concursais com vista à contratação de Pessoal a termo certo para a dinamização do Programa Escola a Tempo Inteiro.

Existe também um investimento contínuo em equipamentos e software com vista a otimizar a prestação de serviços.

Porto, 19 Maio, 2026

A JUNTA DE FREGUESIA

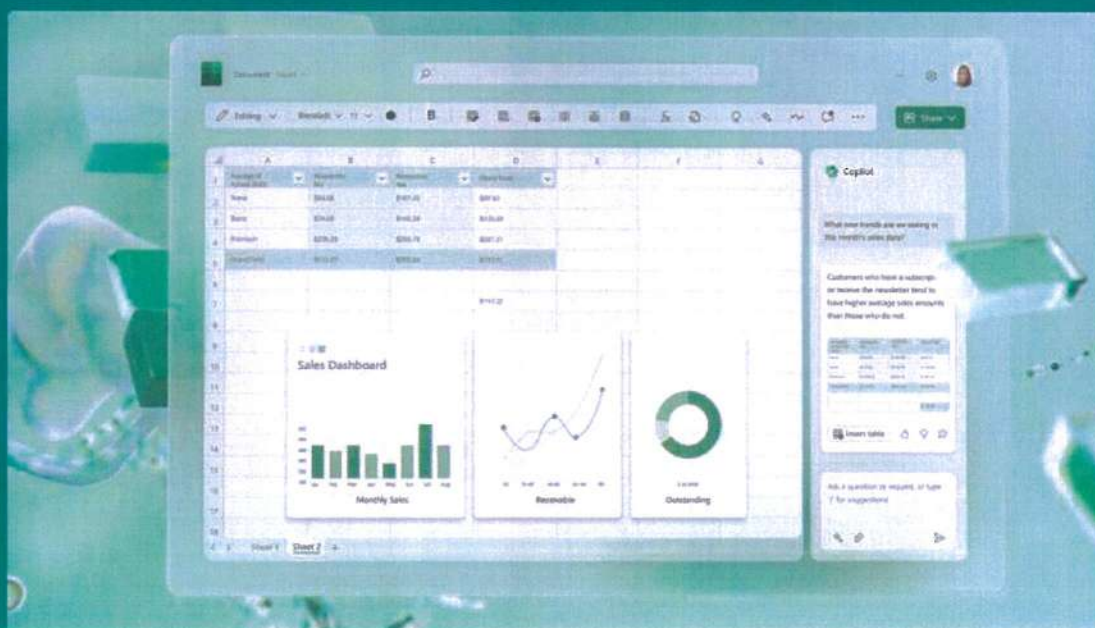
[Redacted signature]

[Redacted content]

RELATORIO DE GESTÃO

ANO - 2025

FREGUESIA DE PARANHOS
PORTO



Real F. de
Paranhos
Porto
2025



Valt eclusa
of emar.
* n

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	6
1.1. SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	6
1.2. ANÁLISE DA RECEITA	7
1.2.1. Tipologia da Receita	7
1.2.2. Estrutura da Receita	9
1.2.3. Receita por Capítulos	11
1.3. ANÁLISE DA DESPESA	12
1.3.1. Análise comparativa da Despesa	12
1.3.2. Despesa por Agrupamentos	13
1.3.3. Estrutura da Despesa	13
2. PASSIVO EXIGÍVEL: FORNECEDORES, ESTADO e OUTROS	15
3. ANÁLISE AO BALANÇO	16
4. ANÁLISE À DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS	17
5. ENDIVIDAMENTO	18
6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS	19
7. FACTOS RELEVANTES DEPOIS DO FIM EXERCICIO	19
8. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CONTROLO INTERNO	19



INTRODUÇÃO

1. O dever de prestar contas

Prestar contas é um preceito fundamental de quem gere e um direito de todos os cidadãos. Este ato significa explicar, justificar e divulgar todas as atividades desenvolvidas durante um determinado período, bem como a forma como foram cumpridas as responsabilidades financeiras, políticas e os mecanismos procedimentais que suportaram as decisões.

2. Objetivo do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da Freguesia de Paranhos demonstra a situação económica relativa ao exercício de 2025, reflete o grau de execução dos documentos previsionais, evidencia a eficiência na utilização dos meios afetos à prossecução das atividades desenvolvidas pela autarquia e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados.

3. Enquadramento normativo: SNC-AP

Em 2015, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que institui o **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)**, cuja implementação nas autarquias ocorreu apenas a partir de 2020.

Conforme estabelecido no seu preâmbulo, o SNC-AP propõe-se resolver «a fragmentação e as inconsistências atualmente existentes e dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional». Assim, um dos seus objetivos centrais foi alcançar e fomentar a harmonização contabilística em Portugal.

4. Estrutura tridimensional da contabilidade pública

O SNC-AP introduz uma base tridimensional para a contabilidade pública, abrangendo as seguintes vertentes:

- **Contabilidade Financeira** – evidencia a posição patrimonial e financeira da entidade;
- **Contabilidade Orçamental** – regista a execução do orçamento;
- **Contabilidade de Gestão** – apoia a tomada de decisão interna.



O sistema dispõe ainda de uma estrutura conceptual própria, visando a harmonização da contabilidade pública.

5. Articulação com a Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)

O SNC-AP e a chamada **Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)** compõem um novo modelo de governação da administração pública, que introduz exigências acrescidas em matéria de *accountability*, maior transparência e maior controlo financeiro.

6. Regime aplicável: pequenas entidades

Os documentos de prestação de contas do ano financeiro de 2025 foram elaborados de acordo com as regras e princípios definidos no SNC-AP para as **pequenas entidades**, considerando-se como tais aquelas entidades que, integrando o âmbito do SNC-AP, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga **superior a 1.000.000 € e inferior a 5.000.000 €**.

Foram observadas, nomeadamente, as seguintes normas:

- Estrutura Conceptual (EC);
- Norma de Contabilidade Pública n.º 27 (NCP 27);
- Norma de Contabilidade Pública n.º 26 (NCP 26);
- Norma de Contabilidade Pública n.º 1 (NCP 1);
- Norma de Contabilidade Pública n.º 10 (NCP 10).

Os documentos encontram-se apresentados em conformidade com o estabelecido pelo **Tribunal de Contas**.

7. Conformidade legal e controlos aplicáveis

Os documentos de prestação de contas respeitam ainda o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, encontrando-se, no âmbito do controlo político da Assembleia de Freguesia, em consonância com a alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo regime.

Estão sujeitos aos seguintes níveis de controlo:

- **Controlo jurisdicional** – Tribunal de Contas;
- **Controlo administrativo** – verificação da legalidade pelos órgãos da tutela da Administração Central.



8. Documentos que integram a prestação de contas em SNC-AP

A prestação de contas relativa a 2025 é composta pelos seguintes documentos:

8.1. Relatórios (NCP 27)

- **Relatório de Atividades 2025** – narrativa da orientação definida para o desenvolvimento integral da freguesia, na aproximação às populações e na resolução dos seus problemas.
- **Relatório de Gestão 2025** – narrativa das atividades da autarquia em consonância com a sua missão e objetivos. Relata as questões, transações e eventos mais significativos constantes das demonstrações financeiras, explicando a sua influência, incluindo o apuramento do resultado líquido do exercício e a proposta de aplicação.

8.2. Demonstrações Orçamentais (NCP 26)

Representação estruturada da execução e do desempenho orçamental, incluindo informação sobre:

- Orçamento inicial e modificações orçamentais;
- Execução orçamental;
- Pagamentos e recebimentos.

Principais demonstrações orçamentais:

- Demonstração de desempenho orçamental;
- Demonstração de execução orçamental da receita;
- Demonstração de execução orçamental da despesa;
- Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos;
- Anexo às demonstrações orçamentais.

8.3. Demonstrações Financeiras (NCP 1)

Evidenciam a posição financeira, as alterações na posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da autarquia, com base em informações sobre ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa.

Principais demonstrações financeiras:

- Balanço;
- Demonstração dos resultados por natureza;



- Demonstração das alterações no património líquido;
- Demonstração de fluxos de caixa;
- Anexo às demonstrações financeiras.

8.4. Outros documentos 2025

- Mapas modelo para o Tribunal de Contas;
- Certidões de receita;
- Responsabilidades de crédito;
- Extratos bancários;
- Mapas no âmbito da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

8.5. Inventário 2025 (NCP 10)

Documento que regista os bens, direitos e obrigações patrimoniais da autarquia, a ser aprovado pela Junta de Freguesia e apreciado pela Assembleia de Freguesia.

9. Análise económico-financeira

Segue-se uma análise do desempenho e da evolução económico-financeira da autarquia, acompanhada de mapas e gráficos ilustrativos.



1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A **execução orçamental** é o processo de realização prática do orçamento aprovado, através da arrecadação das receitas e da realização das despesas públicas, de acordo com as autorizações e limites definidos no orçamento.

Dotação total (revista)

3 698 089 €

3 442 500 + 255 589 €

Receita executada

3 381 417 €

91% da dotação revista

Despesa executada

3 565 264 €

96% da dotação revista

Saldo de execução

+ 71 772 €

Receita supera despesa

Saldo gerência anterior

255 589 €

Incorporado em 2025

Folga orçamental

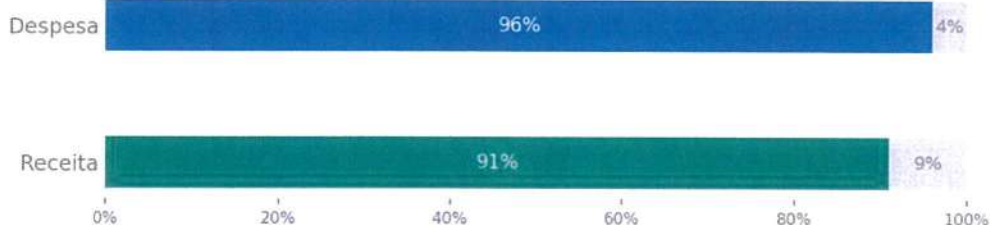
132 855 €

Dotação não utilizada

Mapa resumo da execução orçamental

Rubrica	Prev. Inicial	Saldo Ger.	Dotação Rev.	Execução	% Exec.	Diferencial
Receitas	3 442 500 €	+ 255 589 €	3 698 089 €	3 381 417 €	91%	- 316 672 €
Despesas	3 442 500 €	+ 255 589 €	3 698 089 €	3 565 264 €	96%	+ 132 825 €
Saldo execução	—	—	—	+ 71 772 €	—	—

Taxa de execução face à dotação revista (100%)



Análise e conclusões

- Com a incorporação do **saldo da gerência anterior de 255 589,13 €**, a dotação total revista passou de 3 442 500 € para **3 698 089,13 €**, alterando substancialmente a leitura da execução orçamental de 2025.
- Do lado da **receita**, a execução de 3 381 417 € representa 91% da dotação revista, com um diferencial negativo de 316 702 €. Este valor incorpora não só a cobrança de



receitas próprias e transferências, como também o saldo transportado da gerência de 2024. A folga de cobrança é natural e esperada quando um saldo de gerência é utilizado como reserva financeira.

- Do lado da **despesa**, a execução de 3 565 264 € corresponde a 96% da dotação revista. Este é um valor sólido e dentro dos limites autorizados, com uma margem não utilizada de 132 855 €. A despesa não excedeu qualquer dotação aprovada. Todavia, dado que o saldo de trânsito disponível para o próximo ano é substancialmente menor, a autarquia não poderá manter o ritmo de despesa verificado sem um aumento equivalente e real das suas receitas sob pena de, em 2026, poder incorrer em atraso nos pagamentos.
- O **saldo de execução positivo de 71 772 €** — diferença entre receita arrecadada e despesa realizada — evidencia que a autarquia terminou o ano com equilíbrio financeiro efetivo, podendo este valor transitar como saldo da gerência de 2025 para o orçamento de 2026.

Notas:

- A execução orçamental de 2025 é equilibrada e dentro dos parâmetros legais. A despesa ficou 4 pontos percentuais abaixo da dotação revista, e a autarquia regista um saldo positivo de 71 772 € que poderá ser incorporado no próximo ciclo orçamental.
- O A execução orçamental de 2025, quando o referencial é o Orçamento Inicial (sem a inclusão do saldo de gerência), apresenta uma taxa de execução da Receita na ordem dos 98% e da Despesa um valor próximo dos 104%.

1.1. ANÁLISE DA RECEITA

1.1.1 Tipologia da Receita

As receitas representam o conjunto de recursos financeiros arrecadados pela autarquia e integrados no seu património, destinando-se a financiar as despesas correntes de funcionamento, as atividades desenvolvidas e as necessidades de investimento.

Classificação das receitas públicas

As receitas públicas podem ser classificadas segundo três critérios distintos:



a) Quanto à natureza — Correntes e de Capital

As **receitas correntes** provêm dos rendimentos gerados no próprio período orçamental, como impostos, taxas e transferências de funcionamento. As **receitas de capital** incluem os fundos provenientes da alienação de imóveis, as transferências do Estado, do Município ou da União Europeia destinadas a apoiar investimentos específicos, bem como os empréstimos bancários contraídos para financiamento de projetos.

b) Quanto à regularidade — Ordinárias e Extraordinárias

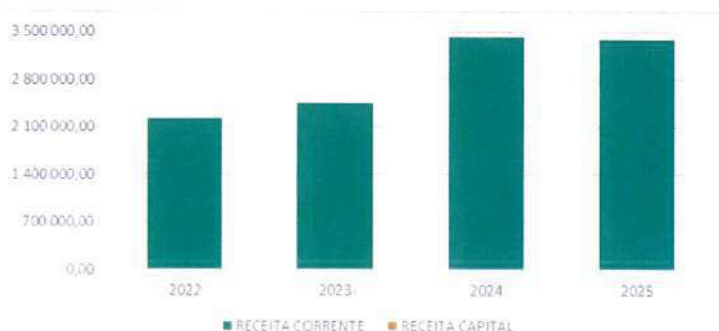
As **receitas ordinárias** são aquelas que a autarquia arrecada de forma recorrente, repetindo-se de ano para ano de modo previsível e sistemático. As **receitas extraordinárias** são, pelo contrário, receitas de carácter excecional, arrecadadas num determinado exercício sem perspetiva de renovação nos anos seguintes.

c) Quanto ao efeito patrimonial — Efetivas e Não Efetivas

As **receitas efetivas** traduzem-se num aumento líquido e definitivo do património monetário da autarquia, sem contrapartida de obrigação futura — é o caso dos impostos e das taxas. As **receitas não efetivas** aumentam igualmente o património monetário no momento da sua entrada em tesouraria, mas geram em simultâneo um passivo correspondente, ou seja, uma dívida a reembolsar em momento posterior — como sucede com as receitas creditícias resultantes de empréstimos.

Quadro 1 - Mapas da Tipologia das Receitas

	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	2 228 808,02	2 450 935,23	3 419 738,39	3 381 417,18
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas	2 228 808,02	2 450 935,23	3 419 738,39	3 381 417,18





Receitas da Autarquia:

Em **2025**, a Autarquia registou um total de **3.381.417,18 €** em receitas, o que representa uma diminuição de **-38 321,21** (1,1%) face ao ano anterior.

1.1.2 Estrutura da Receita

As receitas da freguesia organizam-se em três categorias principais:

– Receitas próprias

Constituem receitas próprias a quota-parte de 1% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) arrecadado na área da freguesia, bem como os montantes resultantes da cobrança de taxas, da venda de bens e da prestação de serviços à comunidade.

– Transferências de outras entidades

A freguesia beneficia de transferências financeiras provenientes do Estado e do Município do Porto, as quais podem assumir três modalidades distintas: verbas de utilização livre, sem afetação prévia determinada; apoios direcionados para a execução de projetos ou iniciativas específicas; e montantes atribuídos no âmbito da delegação de competências, tanto pelo governo central como pela autarquia municipal.

– Receitas extraordinárias

As receitas extraordinárias decorrem da alienação de património ou da contratação de empréstimos de curto prazo, os quais, nos termos legais aplicáveis, devem ser integralmente reembolsados até ao final do exercício em que são contraídos. Importa assinalar que, no decurso do ano de 2025, a União das Freguesias não registou quaisquer receitas enquadráveis nesta categoria.

Estrutura e Evolução da Receita — Triénio 2023–2025

Execução orçamental por fonte de receita

Total 2023

2 450 935 €

Base do triénio

Total 2024

3 419 738 €

+39,5% vs 2023

Total 2025

3 381 417 €

-1,1% vs 2024

Crescimento triénio

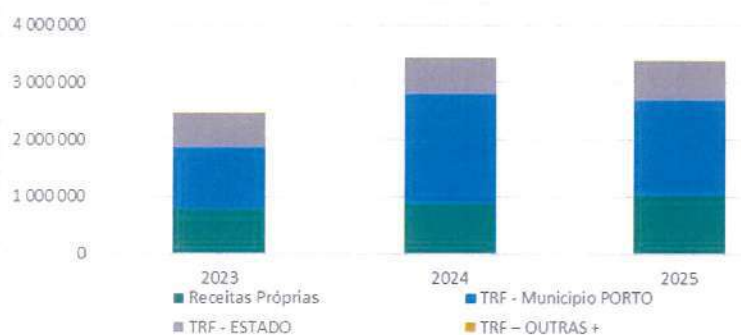
+38,0%

2023 → 2025



Mapa de receita por fonte (2023–2025)

Fonte de receita	2023	2024	2025	Peso 2025	Var. triénio
Receitas próprias	767 560 €	869 741 €	1 029 186 €	30%	+34,1%
Transf. MUNICIPIO PORTO	1 092 935 €	1 934 453 €	1 675 112 €	50%	+53,3%
Transferências DGAL	585 718 €	615 364 €	659 619 €	20%	+12,6%
Transferências OUTRAS	4 722 €	180 €	17 500 €	1%	+270,6%
Total receita	2 450 935 €	3 419 738 €	3 381 417 €	100%	+38,0%



Receita total anual por fonte (barras empilhadas), triénio 2023–2025

Estrutura da receita em 2025

Estrutura da receita em 2025

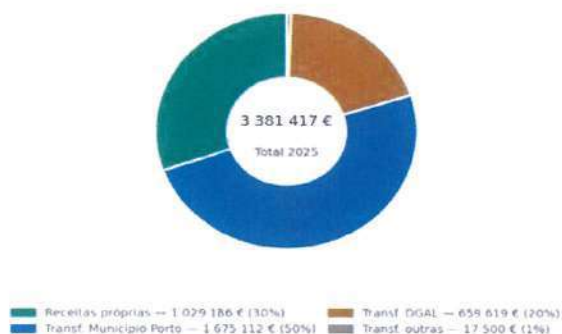


Figura 2 — Distribuição percentual da receita por fonte em 2025

Análise e conclusões

Crescimento sólido no triénio. A receita total cresceu 38% entre 2023 e 2025, passando de 2,45 M€ para 3,38 M€, o que revela uma trajetória de reforço da capacidade financeira da autarquia.



As transferências do Município do Porto dominam a estrutura, representando 50% da receita em 2025. O seu crescimento de 77% entre 2023 e 2024 explica em grande parte o salto da receita total nesse ano, enquanto a contração de 13,4% em 2025 é o principal fator da ligeira quebra registada face ao ano anterior.

As receitas próprias crescem de forma consistente em todos os anos do triénio (+34,1% no total), o que constitui um sinal positivo de autonomia financeira crescente — o seu peso manteve-se estável em torno de 30% da receita total.

As transferências da DGAL revelam um crescimento moderado e regular (+12,6%), típico das fórmulas de financiamento da administração central, representando 20% da receita em 2025.

As transferências de outras entidades têm expressão mínima (1%), mas registam uma recuperação assinalável em 2025 (17 500 €) após o valor residual de 180 € em 2024.

Nota: a variação das transferências do Município do Porto entre 2024 (1 934 453 €) e 2025 (1 675 112 €) representa uma contração de 13,4%, sendo o principal fator explicativo da ligeira quebra da receita total em 2025 face ao ano anterior.

1.1.3 Receita por Capítulos

RECEITAS	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%EXECUÇÃO	%GLOBAL
RECEITAS CORRENTES				
01 IMPOSTOS DIRECTOS	55.000,00	68.705,67	124.9	2.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	81.450,00	77.347,92	95.0	2.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	50,00			
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.441.510,91	2.352.410,73	96.4	69.6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	859.300,00	851.805,44	99.1	25.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.189,09	31.147,42	600.2	0.9
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	3.442.500,00	3.381.417,18	98.2	100.0
OUTRAS RECEITAS				
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	255.589,13			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	255.589,13			
TOTAL GERAL	3.698.089,13	3.381.417,18	91.4	100.0



1.2. ANÁLISE DA DESPESA

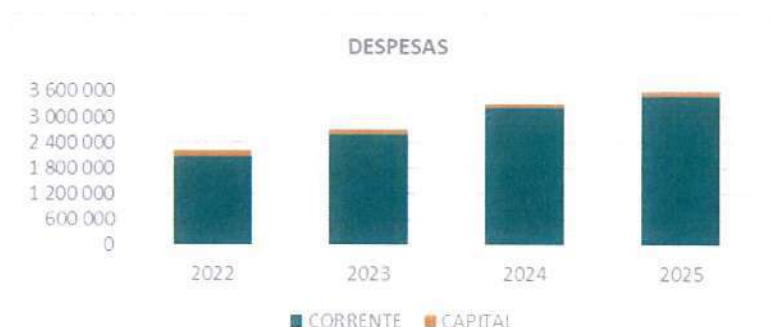
1.2.1 Tipologia e análise comparativa da Despesa

Despesa Pública: Uma Visão Geral

- A despesa pública compreende a totalidade dos gastos realizados pelas entidades públicas, destinando-se quer ao financiamento de serviços essenciais à população — designados por **despesas correntes** — quer ao investimento em infraestruturas e projetos de desenvolvimento — designados por **despesas de capital**.
- Na perspetiva da contabilidade pública, a "**despesa total**" abrange todas as transações financeiras com impacto orçamental, incluindo a aquisição de bens e serviços, o pagamento de juros e subsídios, as despesas com pessoal, os investimentos e ainda operações de natureza financeira, como empréstimos e aplicações de capital.
- No âmbito da análise da despesa pública, utiliza-se igualmente o conceito de "**despesa corrente primária**", que exclui os juros e demais encargos financeiros. No caso específico desta autarquia, contudo, os juros e encargos assumem um valor reduzido e não decorrem de operações de empréstimo, razão pela qual a análise baseada nesse conceito se revela pouco relevante.

Quadro 4 - Mapa da Tipologia das Despesas

	2022	2023	2024	2025
Despesas Correntes	2 074 824,15	2 594 113,20	3 232 869,44	3 498 230,90
Despesas Capital	127 146,50	102 387,24	78 059,57	67 033,53
Total Despesas	2 201 970,65	2 696 500,44	3 310 929,01	3 565 264,43





Comparação com o ano anterior

A autarquia registou uma despesa total de **3 565 264,43 €** em 2025, representando um **aumento de 8%** (+254.335 €) face a 2024. Esta evolução reflete:

- Um **incremento nas despesas correntes** (+265.361 €)
- Uma **redução no investimento** (-11.026 €)

Nota: Dados comparativos referentes aos exercícios de 2024 e 2025, com base na execução orçamental efetiva.

1.2.2 Despesa por Agrupamentos

DESPESAS	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%EXECUÇÃO	%GLOBAL
DESPESAS CORRENTES				
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.081.062,17	2.066.544,27	99.3	58.0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.210.722,83	1.193.572,34	98.6	33.5
03				
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	313.518,00	236.515,23	75.4	6.6
05				
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.773,00	1.599,06	90.2	0.0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	3.607.076,00	3.498.230,90	97.0	98.1
DESPESAS DE CAPITAL				
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	91.013,13	67.033,53	73.7	1.9
08				
09				
10				
11				
RP RECEITAS PRÓPRIAS				
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	91.013,13	67.033,53	73.7	1.9
TOTAL GERAL	3.698.089,13	3.565.264,43	96.4	100.0

1.2.3 Estrutura da Despesa

Evolução da Despesa — Triénio 2023–2025



Total despesa 2023
2 696 500 €
Base do triênio

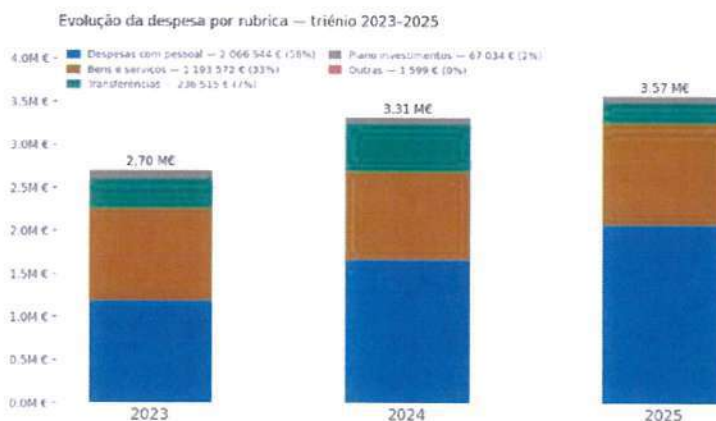
Total despesa 2024
3 310 930 €
+22,8% vs 2023

Total despesa 2025
3 565 264 €
+7,7% vs 2024

Crescimento triênio
+32,2%
2023 → 2025

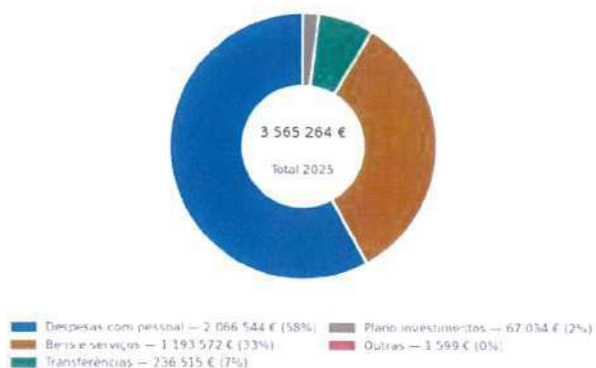
Mapa de despesa por segmentos (2023–2025)

Rubrica	2023	2024	2025	Peso 2025	Var. triênio
Despesas com pessoal	1 184 310 €	1 657 936 €	2 066 544 €	58%	+74,5%
Bens e Serviços (Aquisição)	1 070 282 €	1 032 810 €	1 193 572 €	33%	+11,5%
Transferências	338 273 €	540 886 €	236 515 €	7%	-30,1%
Plano de investimentos	102 387 €	78 060 €	67 034 €	2%	-34,6%
Outras (extraordinárias)	1 248 €	1 238 €	1 599 €	0%	+28,1%
Total despesa	2 696 500 €	3 310 930 €	3 565 264 €	100%	+32,2%



Estrutura da despesa em 2025

Estrutura da despesa em 2025





Análise e conclusões

- **Crescimento consistente no triénio.** A despesa total cresceu 32,2% entre 2023 e 2025, passando de 2,70 M€ para 3,57 M€, com o maior salto registado entre 2023 e 2024 (+22,8%).
- **As despesas com pessoal dominam e aceleram.** Com um crescimento de 74,5% no triénio, passaram de 1,18 M€ para 2,07 M€, representando 58% da despesa total em 2025. Este comportamento é típico de autarquias em fase de reforço de quadros ou regularização de vínculos laborais, e merece acompanhamento pela sua rigidez estrutural.
- **Os bens e serviços mantêm-se estáveis.** Com uma variação de apenas +11,5% no triénio e 33% do peso em 2025, esta rubrica revela uma gestão contida dos custos operacionais correntes, apesar do crescimento geral da atividade da freguesia.
- **As transferências tiveram um comportamento irregular.** Após um pico em 2024 (540 886 €), contraíram fortemente em 2025 para 236 515 € (-56,3% face a 2024), sugerindo a natureza extraordinária de parte dos apoios concedidos naquele ano.
- **O investimento recua progressivamente.** O plano de investimentos encolheu de 102 387 € em 2023 para 67 034 € em 2025 (-34,6%), o que, conjugado com o peso crescente das despesas com pessoal, aponta para uma estrutura de despesa cada vez mais orientada para o funcionamento corrente em detrimento do investimento.

2. PASSIVO EXIGÍVEL: FORNECEDORES, ESTADO e OUTROS

No encerramento do exercício de 2025, a situação passiva da autarquia no curto prazo caracterizava-se pelo estrito cumprimento dos prazos de pagamento e pela inexistência de dívida estrutural.

▪ Ausência de Pagamentos em Atraso

É de salientar que, a 31 de dezembro de 2025, a autarquia **não registava quaisquer "Pagamentos em Atraso"**. Em conformidade com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), todos os compromissos foram liquidados dentro do prazo de 90 dias após o vencimento, refletindo uma gestão de tesouraria rigorosa.



▪ Obrigações Pendentes e Curto Prazo

O montante total de obrigações registadas à data de fecho era de **82.562,54 €**. Este valor não representa dívida vencida, mas sim encargos correntes do final do exercício, cuja liquidação estava programada para janeiro de 2026. A segmentação destas obrigações apresenta-se da seguinte forma:

- **Fornecedores de Bens e Serviços:** 2.579,61 €, correspondentes a faturas de fornecimentos operacionais de curto prazo (água, eletricidade e comunicações).
- **Encargos com o Estado:** 12.982,93 €, relativos a retenções na fonte e encargos sociais incidentes sobre o processamento salarial de dezembro de 2025, liquidados obrigatoriamente no mês subsequente.
- **Outras entidades credoras:** 67.000 € relativos a transferências.

3. ANÁLISE AO BALANÇO

Os Quadros seguintes apresentam, de forma sintética, os dados referentes à Estrutura do Ativo, Fundos Próprios e Passivo no final de 2025:

Estrutura do Ativo no final de 2025

Rubricas	Notas	Datas	
		2025	2024
ATIVO			
Ativo não corrente		1.767.499,70	1.809.517,31
Ativos fixos tangíveis		1.751.547,53	1.794.831,77
Ativos intangíveis		15.952,17	14.685,54
Ativo corrente		72.534,08	279.702,75
Clientes, contribuintes e utentes		154,50	24.024,50
Caixa e depósitos		72.379,58	255.678,25
Total Ativo		1.840.033,78	2.089.220,06

Fundos Próprios e Passivo



PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		1.704.383,11	2.037.114,60
Património/Capital		1.851.779,49	1.851.779,49
Resultados transitados		185.365,93	-28.408,75
Resultado líquido do período		-332.762,31	213.743,86
Total Património Líquido		1.704.383,11	2.037.114,60
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Passivo corrente		135.650,67	52.105,46
Fornecedores		114.995,69	7.947,14
Estado e outros entes públicos		62.057,14	51.255,06
Outras contas a pagar		-41.402,16	-7.096,74
Total Passivo		135.650,67	52.105,46
Total Património Líquido e Passivo		1.840.033,78	2.089.220,06

- A 31 de dezembro de 2025, o Total do Ativo fixou-se nos 1.840.033,78 EUR
- O 'Ativo Não Corrente' (Ativos Fixos Tangíveis e os Intangíveis) traduz-se na tipologia com maior peso do Ativo. Corresponde a cerca de 96 %.
- O 'Ativo Corrente', em 2025, registava o valor de 72.534,08 €. Corresponde a 4% da estrutura do Ativo, com especial relevância para 'Caixa e depósitos' com um valor de 72.379,58 euros.
- O 'Património Líquido' registava no fim de 2025, um montante na ordem dos 1.704.383,11 €. Aqui estão incluídos os valores do 'Resultado Líquido do Período' (-332.762,31) e o valor dos 'Resultados Transitados' (185.365,93).
- No que se refere ao Passivo, o exercício de 2025 apresenta um valor na ordem dos 135.650,67. Este valor corresponde na sua totalidade a Passivo Corrente, ou seja, tem um prazo de vencimento inferior a um ano.

4. ANÁLISE À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

A Demonstração dos Resultados por Naturezas é uma demonstração financeira de carácter obrigatório que tem por finalidade proporcionar informação relevante sobre o desempenho económico e financeiro de uma entidade num determinado período contabilístico. Constitui, em termos práticos, um registo dinâmico da atividade da entidade — uma visão longitudinal, por oposição à fotografia estática que o Balanço oferece —, explicitando de que forma foi gerado o Resultado Líquido do exercício.



Esta ferramenta permite aos utilizadores da informação financeira avaliar em que medida a entidade utilizou com eficiência e eficácia os recursos ao seu dispor para atingir os objetivos a que se propôs, constituindo assim um instrumento indispensável à tomada de decisão, à prestação de contas e ao controlo de gestão.

Síntese da Demonstração de Resultados

Rendimentos e Gastos	Notas	Datas	
		2025	2024
Impostos, contribuições e taxas		146.053,59	148.284,63
Prestações de serviços e concessões		851.795,45	717.952,29
Transferências e subsídios correntes obtidos		2.334.910,73	2.549.996,88
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-469,27	-1.471,55
Fornecimentos e serviços externos		-1.423.557,34	-977.280,67
Gastos com pessoal		-2.003.355,00	-1.684.942,64
Transferências e subsídios concedidos		-167.640,42	-539.317,93
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			-16.160,80
Outros rendimentos		24.777,42	27.364,59
Outros gastos		-4.030,82	-3.223,83
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		-241.515,66	221.200,97
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-75.109,52	
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		-316.625,18	221.200,97
Juros e gastos similares suportados		-16.137,13	-7.426,29
Resultado antes de impostos		-332.762,31	213.774,68
Resultado líquido do período		-332.762,31	213.774,68

Ao proceder-se à análise da Demonstração de Resultados conclui-se:

- Os 'Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento' foram, em 2025, de (-) 241.515,66;
- O 'Resultado Líquido do Período' cifrou-se nos (-) 332.762,31.

5. ENDIVIDAMENTO

O regime de crédito aplicável às freguesias encontra-se regulado no artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

Nos termos deste enquadramento legal, as freguesias podem contrair empréstimos de curto prazo e recorrer a aberturas de crédito junto de instituições financeiras legalmente habilitadas para o efeito. Estes instrumentos de financiamento estão sujeitos a duas condicionantes fundamentais: têm de ser integralmente amortizados até ao final do



exercício económico em que foram contratados e destinam-se exclusivamente a suprir dificuldades de tesouraria de carácter pontual. Acresce que o montante em dívida não pode exceder, em qualquer momento, **20% do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)** atribuído à autarquia, constituindo este limite um mecanismo de salvaguarda da sustentabilidade financeira.

- No que respeita ao exercício de **2025**, esta Freguesia **não contraiu qualquer empréstimo bancário** nem registou passivo financeiro de outra natureza, o que atesta uma situação de equilíbrio de tesouraria ao longo do ano e a ausência de recurso a financiamento externo para fazer face às suas obrigações correntes.

6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Conforme o quadro acima (Demonstração dos Resultados) o resultado líquido do período (2025) foi negativo no montante de EUR (-) 332.762,31 €.

Propõe-se, assim, a seguinte aplicação de resultados:

- Que o valor de EUR (-) 332.762,31 seja transferido para a conta 56.1 – Resultados Transitados de Períodos Anteriores.

7. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o encerramento do período e até à data de elaboração do presente Anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação evidenciada nas contas.

8. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CONTROLO INTERNO

As políticas contabilísticas adotadas pela autarquia observam estritamente o quadro normativo aplicável às entidades do setor público administrativo, com particular incidência no **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e demais legislação complementar em vigor.



Procedimentos de Controlo Interno

Os procedimentos e sistemas de controlo interno implementados foram concebidos com o objetivo de garantir a fiabilidade, integridade e rastreabilidade de todos os movimentos financeiros. Estes mecanismos asseguram que os atos de arrecadação de receita, autorização de despesa e execução de pagamentos são realizados com o devido suporte documental e autorização hierárquica nos termos legalmente exigidos, minimizando os riscos de erro, omissão ou irregularidade.

Fiabilidade das Demonstrações Orçamentais

As Demonstrações Financeiras, na sua vertente orçamental, refletem com fidelidade e rigor técnico a execução das receitas e despesas realizadas durante o exercício económico de 2025. O reporte apresentado traduz de forma transparente a atividade financeira da Junta de Freguesia, constituindo uma base de informação contabilística fidedigna para efeitos de prestação de contas, controlo de legalidade e tomada de decisão pelos órgãos competentes.

Porto, 19 Maio 2026

Demonstrações Orçamentais



Prestação de Contas 2025



Handwritten signature and text:
Kia 1-
Def. E. Man.
C. 107
M. 10

ENTIDADE	RESUMO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	DATA	ANO	PÁGINA
FG PARANHOS			2025	1

PERÍODO : Janeiro / Dezembro

78 emar.
Carla
05/11

RECEITAS	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%EXECUÇÃO	%GLOBAL
RECEITAS CORRENTES				
01 IMPOSTOS DIRECTOS	55.000,00	68.705,67	124.9	2.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	81.450,00	77.347,92	95.0	2.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	50,00			
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.441.510,91	2.352.410,73	96.4	69.6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	859.300,00	851.805,44	99.1	25.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.189,09	31.147,42	600.2	0.9
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	3.442.500,00	3.381.417,18	98.2	100.0
OUTRAS RECEITAS				
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	255.589,13			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	255.589,13			
TOTAL GERAL	3.698.089,13	3.381.417,18	91.4	100.0

DESPESAS	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%EXECUÇÃO	%GLOBAL
DESPESAS CORRENTES				
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.081.062,17	2.066.544,27	99.3	58.0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.210.722,83	1.193.572,34	98.6	33.5
03				
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	313.518,00	236.515,23	75.4	6.6
05				
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.773,00	1.599,06	90.2	0.0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	3.607.076,00	3.498.230,90	97.0	98.1
DESPESAS DE CAPITAL				
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	91.013,13	67.033,53	73.7	1.9
08				
09				
10				
11				
RP RECEITAS PRÓPRIAS				
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	91.013,13	67.033,53	73.7	1.9
TOTAL GERAL	3.698.089,13	3.565.264,43	96.4	100.0

Em _____ de _____
[Redacted Signature]

Em _____ de _____
[Redacted Signature]

ff. 01/01/2011
Câmara Municipal
P. 10
P. 10
P. 10

DEMONSTRAÇÕES DE RELATO INDIVIDUAL



- DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
FREGUESIA DE PARANHOS

Período : 2025/01/01 2025/12/31 Desagregar : S

1
Ano : 2025

Euros

Classificação	Rubrica Orgânica Económica	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2024
			R. P	R. G	U. E	EMPR.	F. ALHEIOS		
R1 R11	01 0102 010202	Sa.do de gerência anterior	255.619,13				59,12	255.678,25	140.519,45
		Operações orçamentais [1]	255.619,13					255.619,13	140.514,71
		Restituição do saldo oper. orçamentais							
		Operações de tesouraria [A]							
		Receita corrente	3.381.417,18				59,12	3.381.417,18	3.419.738,39
R2 R3	04 0401 040123 04012303 04012304 04012399 0401239901 0401239902	Receita fiscal	68.705,67					68.705,67	61.971,71
		Impostos diretos	68.705,67					68.705,67	61.971,71
		IMPOSTOS DIRECTOS	68.705,67					68.705,67	
		OUTROS	68.705,67					68.705,67	
		Imposto Municipal sobre Imóveis	68.705,67					68.705,67	
R4 R5 R51 R511 R5111	06 0603 060301 06030104 06030105 06030199 0603019901	Impostos indiretos							4,74
		Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	77.347,92					77.347,92	86.312,92
		Taxas, multas e outras penalidades	77.347,92					77.347,92	
		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	77.347,92					77.347,92	
		TAXAS	77.347,92					77.347,92	
R512 R513 R5113 R5114 R5115	06 0605 060501 06050101 0605010101 0605010102 0605010104 0605010105 0605010106	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	253,92					253,92	
		Ocupação da via Pública	4.765,00					4.765,00	
		Animais	72.329,00					72.329,00	
		QU-TRAS	41.723,00					41.723,00	
		Emolumentos e Taxas da Secretaria	30.606,00					30.606,00	
R52 R53 R512 R513	06 0601 060101 06010102 0601010201	Emolumentos e Taxas do Cemitério							
		Rendimentos de propriedade	2.352.410,73					2.352.410,73	2.549.996,88
		Transferências e subsídios correntes	2.352.410,73					2.352.410,73	2.549.996,88
		Administrações Públicas	2.334.730,73					2.334.730,73	2.549.816,88
		Administração Central - Estado	659.618,96					659.618,96	615.363,96
R52 R53	06 0601 060101 06010102 0601010201	Português	659.618,96					659.618,96	
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	659.618,96					659.618,96	
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	659.618,96					659.618,96	
		ESTADO	568.340,00					568.340,00	
		Fundo de Financiamento das Freguesias	53.745,00					53.745,00	
R52 R53	06 0605 060501 06050101 0605010101 0605010102 0605010104 0605010105 0605010106	Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	37.533,96					37.533,96	
		OUTROS	37.533,96					37.533,96	
		Estatuto Remuneratório	37.533,96					37.533,96	
		Administração Central - Outras entidades							
		Segurança Social							
R52 R53	06 0601 060101 06010102 0601010201	Administração Regional	1.675.111,77					1.675.111,77	1.934.452,92
		Administração Local	1.675.111,77					1.675.111,77	
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.675.111,77					1.675.111,77	
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.675.111,77					1.675.111,77	
		Continente	803.445,00					803.445,00	
R52 R53	06 0601 060101 06010102 0601010201	Município do Porto	155.000,00					155.000,00	
		Contrato Interadministrativo	100.252,27					100.252,27	
		Orçamento Colaborativo	491.414,50					491.414,50	
		Manutenção e Conservação dos Ringues	125.000,00					125.000,00	
		AECG/CAFS/Outras							
R52 R53	06 0601 060101 06010102 0601010201	Fundo Associativo	17.680,00					17.680,00	180,00
		Exterior - U. E.	17.680,00					17.680,00	
		Outras	17.500,00					17.500,00	
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.500,00					17.500,00	
		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	17.500,00					17.500,00	
R52 R53	06 0601 060101 06010102 0601010201	PÚBLICAS	17.500,00					17.500,00	
		EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	17.500,00					17.500,00	
		AGORA - Cultura e Desporto do Porto, E. M., S. A.	180,00					180,00	
		FAMÍLIAS	180,00					180,00	
		Famílias							
R52 R6	07 0702 070208	Subsídios correntes	848.745,44					848.745,44	717.962,29
		Venda de bens e serviços	848.745,44					848.745,44	
		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	839.525,44					839.525,44	
		SERVIÇOS	275.741,44					275.741,44	
		SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	269.286,44					269.286,44	
R52 R6	07 0702 070208 07020801 07020802 070209 07020905	Serviços Sociais	6.455,00					6.455,00	
		Serviços Recreativos	563.784,00					563.784,00	
		SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	563.784,00					563.784,00	
		CEMITÉRIO							

Cont. Leitura
Ano : 2025
Adm.
47

[illegible]

77 Carlos
24
Lh-
Scatt

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
FREQUESIA DE PARANHOS

Período : 2025/01/01 2025/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)				TOTAL	2024
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	
04	010107	Pessoal em Regime de Tarefa e Avença	28.097,00					28.097,00
	010113	Subsidio de Refeição	54.993,84					54.993,84
	010114	Subsidio de Férias e Natal	95.365,19					95.365,19
	01	ATIVIDADES E PROTOCOLOS	565.846,21					565.846,21
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	565.846,21					565.846,21
	010106	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	565.846,21					565.846,21
	01010601	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	454.347,92					454.347,92
	010107	Pessoal em Funções	454.347,92					454.347,92
	010113	Pessoal em Regime de Tarefa e Avença	61.697,60					61.697,60
	010114	Subsidio de Refeição	31.000,00					31.000,00
		Subsidio de Férias e Natal	18.800,69					18.800,69
		Abonos Variáveis ou Eventuais	57.630,95					57.630,95
		ORGÃOS DA AUTARQUIA	8.754,55					8.754,55
D12	01	DESPESAS COM O PESSOAL	8.754,55					8.754,55
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	8.754,55					8.754,55
	010203	Alimentação e Alojamento	8.754,55					8.754,55
	02	RECURSOS HUMANOS	48.876,40					48.876,40
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	48.876,40					48.876,40
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	48.876,40					48.876,40
	010202	Horas Extraordinárias	48.876,40					48.876,40
	010203	Alimentação e Alojamento	31.976,11					31.976,11
	010205	Abono para Falhas	947,66					947,66
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	6.431,71					6.431,71
	01021302	Suplemento de Insalubridade e Penosidade	9.520,92					9.520,92
		Segurança social	9.520,92					9.520,92
		ORGÃOS DA AUTARQUIA	463.127,37					463.127,37
D13	01	DESPESAS COM O PESSOAL	99.820,00					99.820,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	99.820,00					99.820,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	99.820,00					99.820,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	99.820,00					99.820,00
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	99.820,00					99.820,00
		RECURSOS HUMANOS	233.307,37					233.307,37
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	233.307,37					233.307,37
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	233.307,37					233.307,37
	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	6.504,48					6.504,48
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	201.721,35					201.721,35
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	123.221,35					123.221,35
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	78.500,00					78.500,00
	010309	SSGURO - ACIDENTES DE TRABALHO	25.081,54					25.081,54
04	01	ATIVIDADES E PROTOCOLOS	130.000,00					130.000,00
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL	130.000,00					130.000,00
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	130.000,00					130.000,00
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	130.000,00					130.000,00
	0103050201	CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	130.000,00					130.000,00
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	130.000,00					130.000,00
		Aquisição de bens e serviços	1.193.572,34					1.193.572,34
	01	ORGÃOS DA AUTARQUIA	6.695,59					6.695,59
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.695,59					6.695,59
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	6.695,59					6.695,59
	020209	Comunicações	2.595,59					2.595,59
	020211	Representação dos Serviços	4.000,00					4.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	100,00					100,00
D2	02	OUTROS Serviços	100,00					100,00
	02022501	RECURSOS HUMANOS	2.759,51					2.759,51
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.759,51					2.759,51
	020213	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.759,51					2.759,51
	020215	Deslocação e Estadas	1.000,00					1.000,00
	020217	Formação	765,00					765,00
	020225	Publicidade	127,40					127,40
	02022501	OUTROS Serviços	867,11					867,11
	02	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	409.455,56					409.455,56
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	409.455,56					409.455,56
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS	85.487,02					85.487,02
		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	17.709,36					17.709,36

77 eadn eia
Pag. : 4
Ano : 2025
R
M
Realt.
AT

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
FREGUESIA DE PARANHOS

Período : 2025/01/01 2025/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL
04	02010202	Gasóleo	17.672,36					17.672,36
	02010299	OUTROS	37,00					37,00
	0201029901	Gas	37,00					37,00
	020104	Limpeza e higiene	12.776,29					12.776,29
	020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas	3.918,81					3.918,81
	020106	Alimentação - Gêneros para Confeccionar	16.045,85					16.045,85
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	7.500,00					7.500,00
	020108	Material de Escritório	4.922,62					4.922,62
	020111	Material de Consumo Clínico	505,62					505,62
	020113	Prêmios, Condecorações e Ofertas	3.100,00					3.100,00
	020117	Ferramentas e Utensílios	489,27					489,27
	020118	Livros e Documentação Técnica	48,86					48,86
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	406,00					406,00
	020121	Outros Bens	18.084,34					18.084,34
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	323.968,54					323.968,54
	020201	Encargos das Instalações	160.372,99					160.372,99
	020202	Limpeza e Higiene	9.000,00					9.000,00
	020203	Conservação de Bens	53.329,92					53.329,92
	020205	Locação de Material de Informática	14.538,07					14.538,07
	020209	Comunicações	15.111,74					15.111,74
	020210	Transportes	425,00					425,00
	020212	Seguros	18.044,45					18.044,45
	020213	Deslocação e Estadas	1.000,00					1.000,00
	020216	Seminários, Exposições e Similares	277,38					277,38
	020217	Publicidade	5.000,00					5.000,00
	020218	Vigilância e Segurança	3.554,50					3.554,50
	020219	Assistência Técnica	32.487,88					32.487,88
05	020225	OUTROS SERVIÇOS	10.826,61					10.826,61
	02022501	Outros Serviços	10.826,61					10.826,61
	02	ATIVIDADES E PROTOCOLOS	700.756,96					700.756,96
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	700.756,96					700.756,96
	020105	AQUISIÇÃO DE BENS	96.863,64					96.863,64
	020106	Alimentação - Refeições Confeccionadas	64.613,86					64.613,86
	020107	Alimentação - Gêneros para Confeccionar	4.966,63					4.966,63
	020115	Vestuário e Artigos Pessoais	5.500,00					5.500,00
	020121	Prêmios, Condecorações e Ofertas	940,05					940,05
	020121	Outros Bens	20.843,10					20.843,10
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	603.893,32					603.893,32
	020201	Encargos das Instalações	21.000,00					21.000,00
	020202	Limpeza e Higiene	4.641,20					4.641,20
	020210	Transportes	62.975,01					62.975,01
	020212	Seguros	7.710,07					7.710,07
	020217	Publicidade	5.000,00					5.000,00
	020218	Vigilância e Segurança	8.983,00					8.983,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	493.584,04					493.584,04
	02022501	Outros Serviços	493.584,04					493.584,04
	02	PATRIMÔNIO	73.904,72					73.904,72
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	73.904,72					73.904,72
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	73.904,72					73.904,72
	020203	Conservação de Bens	73.904,72					73.904,72
D3	D4	Juros e outros encargos	236.515,23					236.515,23
	D41	Transferências e subsídios correntes	236.515,23					236.515,23
	D411	Transferências correntes						
	D4111	Administrações Públicas						
	D4112	Administração Central - Estado						
	D4112	Português						
	D4112	Administração Central - Outras entidades						
	D4113	Segurança Social						
	D4114	Administração Regional						
	D4115	Administração Local						
D42	D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	236.515,23					236.515,23
	D413	ATIVIDADES E PROTOCOLOS	236.515,23					236.515,23
	D414	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	236.515,23					236.515,23
	D415	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	236.515,23					236.515,23
	D416	Instituições sem fins lucrativos	236.515,23					236.515,23
	D417	Famílias						
	D418	Outras						
	D419	Subsídios Correntes						
	D420							
	D421							

Total :	1.781.480,42	1.764.117,55	1.764.117,55	99,03
---------	--------------	--------------	--------------	-------

Handwritten notes and signatures at the top left of the page.

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA PRECITA
FREQUENCIA DE PARANOS

Pág. : 2
Ano : 2025

Euros

Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas líquidas e cobradas : S

Rubrica Económica	Classificação	Designação	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuidades	Receitas cobradas	Reembolsos e Restituições			Receitas Cbradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	Emidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	(10) = (5) - (7)		
R512	0605010103	Espaco Cidadão	4.966,22		100.252,27		100.252,27				100.252,27	100.252,27		86,96	
	0605010104	Manutenção e Conservação dos Bunkings	115.252,27		491.414,50		491.414,50				491.414,50	191.414,50		96,81	
	0605010105	MECS/CAFS/Outras	507.612,00		125.000,00		125.000,00				125.000,00	125.000,00		100,00	
R513	0605010106	Fundo Associativo Exterior - U E	125.000,00												
		Outras	18.700,00		17.680,00		17.680,00				17.680,00	17.680,00		91,55	
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.700,00		17.680,00		17.680,00				17.680,00	17.680,00		91,55	
R6	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS	18.500,00		17.500,00		17.500,00				17.500,00	17.500,00		94,59	
	060101	RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	17.500,00		17.500,00		17.500,00				17.500,00	17.500,00		100,00	
	0601010201	AGORA - Cultura e Desporto de Porto, E. Z. S. A.	17.500,00		17.500,00		17.500,00				17.500,00	17.500,00		100,00	
R52	060102	PAVILHAS	1.000,00												
	06010201	Privadas	1.000,00		180,00		180,00				180,00	180,00		90,00	
	060801	FAMÍLIAS	200,00		180,00		180,00				180,00	180,00		90,00	
R6		Subsídios correntes													
	0	Venda de bens e serviços	847.800,00		849.570,44	825,00	848.745,44	115,00			848.745,44	848.745,44		100,11	
	002	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	847.800,00		849.570,44	825,00	848.745,44	115,00			848.745,44	848.745,44		100,11	
R6	002	SERVIÇOS	843.000,00		840.350,41	825,00	839.525,44	115,00			839.525,44	839.525,44		99,59	
	00208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	259.500,00		275.741,41		275.741,41	85,00			275.741,41	275.741,41		10,52	
	0020801	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	259.500,00		275.741,41		275.741,41	85,00			275.741,41	275.741,41		10,52	
R6	0020801	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	130.000,00		269.286,44	825,00	269.286,44	85,00			269.286,44	269.286,44		207,14	
	002080101	Serviços Sociais	70.000,00		6.455,00		6.455,00				6.455,00	6.455,00		9,22	
	002080102	Serviços Recreativos	45.500,00												
R6	002080103	Serviços Culturais	10.000,00												
	002080104	Serviços Desportivos	581.500,00		564.609,00	825,00	563.784,00	30,00			563.784,00	563.784,00		95,96	
	002080105	Serviços Específicos das Atividades Cívicas	22.500,00		26.220,00	825,00	26.220,00	30,00			26.220,00	26.220,00		95,96	
R6	002080106	Remissões	5.000,00		3.255,00		3.255,00				3.255,00	3.255,00		116,33	
	002080107	Entradas	5.000,00		7.720,00		7.720,00				7.720,00	7.720,00		65,10	
	002080108	Transferências	1.000,00		1.425,00		1.425,00				1.425,00	1.425,00		151,40	
R6	002080109	Despesas	260.000,00		283.455,00	660,00	282.795,00				282.795,00	282.795,00		142,50	
	002080110	Aluguer de Imóveis	25.000,00		16.685,50		16.685,50				16.685,50	16.685,50		108,77	
	002080111	Aluguer de Colúmbrios	7.500,00		5.845,00		5.845,00				5.845,00	5.845,00		66,74	
R6	002080112	Aluguer de Camião frigorífico e Casa Marítima	60.000,00		64.315,00	165,00	64.150,00	30,00			64.150,00	64.150,00		77,93	
	002080113	Concessão de Osários	40.000,00		33.580,50		33.580,50				33.580,50	33.580,50		106,92	
	002080114	Concessão de Colúmbrios	15.000,00		10.514,00		10.514,00				10.514,00	10.514,00		83,95	
R6	002080115	Concessão de Terrénios	1.000,00		18.000,00		18.000,00				18.000,00	18.000,00		70,09	
	002080116	Concessão de Jazigos e Jazigos Capelas	90.000,00		84.000,00		84.000,00				84.000,00	84.000,00		1800,00	
	002080117	Venda de Material Usado	500,00		401,00		401,00				401,00	401,00		93,33	
R6	002080118	Licenças Diversas	3.000,00		3.068,00		3.068,00				3.068,00	3.068,00		80,20	
	002080119	Caixa de Osadas e Pato de Cinzas	2.000,00		1.740,00		1.740,00				1.740,00	1.740,00		103,22	
	002080120	Outros	50.000,00		4.385,00		4.385,00				4.385,00	4.385,00		8,00	
R6	003	RENTAS	4.800,00		9.220,00		9.220,00				9.220,00	9.220,00		8,77	
	00301	Edifícios	4.800,00		9.220,00		9.220,00				9.220,00	9.220,00		192,08	
	00302	Outras receitas correntes	41.689,09	23.870,00	10.337,42		34.207,42			23.870,00	10.337,42	34.207,42		24,80	
R6	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.000,00											57,26	
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25.000,00												
	060501	Contribuinte	25.000,00												
R6	06050101	Município do Porto	25.000,00												
	0605010107	OUTROS	25.000,00												
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	11.500,00		3.060,00		3.060,00				3.060,00	3.060,00		26,61	
R6	0702	SERVIÇOS	11.500,00		3.060,00		3.060,00				3.060,00	3.060,00		26,61	
	070201	Cedência de Espaços e Equipamentos	7.500,00		3.060,00		3.060,00				3.060,00	3.060,00		40,80	
	07020101	AUDITÓRIO EDIFÍCIO SEDE	1.500,00		1.555,00		1.555,00				1.555,00	1.555,00		103,67	
R6	07020102	VIATURAS	2.500,00		880,00		880,00				880,00	880,00		27,20	
	07020103	CASA DA CULTURA	3.500,00		425,00		425,00				425,00	425,00		23,57	
	07020104	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS ATIVIDADES CÍVICAS	4.000,00												
R6	07020105	CENTRO	4.000,00												
	07020106	OUTRAS SITUAÇÕES	4.000,00												
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.189,09	23.870,00	7.277,42	825,00	31.147,42	115,00		23.870,00	7.277,42	31.147,42		460,00	
Total :			3.437.310,91		3.351.094,76	825,00	3.350.269,76				3.350.269,76	3.350.269,76		97,47	

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
FREQUÊNCIA DE PARÂMETROS

Pág.: 3
Ano: 2025

Período : 2025/01/01 - 2025/12/31			Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S											Euros	
Rubrica Económica	Classificação		Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental	
	Designação							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Pers. Ant. (12)=(8)/(11)x100	Per. Corr. (13)=(9)/(11)x100
R8	0801	OUTRAS	5.189,09	23.870,00	7.277,42		31.147,42			23.870,00	7.277,42	31.147,42		460,00	140,24
	080199	OUTRAS	5.189,09	23.870,00	7.277,42		31.147,42			23.870,00	7.277,42	31.147,42		460,00	140,24
R9	08019999	Diversas	5.189,09	23.870,00	7.277,42		31.147,42			23.870,00	7.277,42	31.147,42		460,00	140,24
		Receita de capital													
		Venda de bens de investimento													
		Transferências e subsídios de capital													
R91		Transferências de capital													
R911		Administrações Públicas													
R9111		Administração Central - Estado													
R9112		Português													
R9112		Administração Central - Outras entidades													
R9113		Segurança Social													
R9114		Administração Regional													
R9115		Administração Local													
R912		Exterior - U.E													
R913		Outras													
R92		Subsídios de capital													
R10		Outras receitas de capital													
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos													
R12		Receita com ativos financeiros													
R13		Receita com passivos financeiros													
R14		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	255.589,13		255.589,13		255.589,13				255.589,13	255.589,13		100,00	
	16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	255.589,13		255.589,13		255.589,13				255.589,13	255.589,13		100,00	
	1601	SALDO ORÇAMENTAL	255.589,13		255.589,13		255.589,13				255.589,13	255.589,13		100,00	
	160101	Na Posse do Serviço													
		Total :	3.698.089,13	23.870,00	3.613.961,31	825,00	3.637.006,31	115,00		23.870,00	3.613.136,31	3.637.006,31		0,65	97,70

Classificação		Despesas por períodos anteriores	Datações corrigidas	Gastos / descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau Exec. Orçamentária (11)-(12)-(13) (12)x(10)
Rubrica	Designação						Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) = (6) + (7)	(9) = (4) - (5)	(10) = (5) - (8)	
D1	Despesa corrente		3.607.076,00		3.580.793,44	3.580.793,44		3.498.230,90	3.498.230,90		92.562,54	96,94
D11	Despesas com o pessoal		2.081.062,17		2.079.527,20	2.079.527,20		2.066.544,27	2.066.544,27		12.982,93	99,30
D11	Remunerações certas e permanentes		1.560.300,69		1.558.768,88	1.558.768,88		1.545.785,95	1.545.785,95		12.982,93	99,30
D11	ÓRGÃO DA AUTARQUIA		148.730,00		148.728,80	148.728,80		146.830,58	146.830,58		1.878,22	98,71
D11	DESPESAS COM O PESSOAL		148.730,00		148.728,80	148.728,80		146.830,58	146.830,58		1.878,22	98,71
D11	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		148.730,00		148.728,80	148.728,80		146.830,58	146.830,58		1.878,22	98,71
D11	Ilustres dos Órgãos de Soberania e		136.086,00		136.085,33	136.085,33		134.207,11	134.207,11		1.878,22	98,62
D11	Membros dos Órgãos Autárquicos											
D11	Representação		5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00			100,00
D11	Subsídio de Refeição		1.500,00		1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00			100,00
D11	Subsídio de Férias e Natal		6.144,00		6.143,47	6.143,47		6.143,47	6.143,47			99,99
D11	PECUNIAS HUMANAS		845.536,00		844.193,87	844.193,87		833.089,16	833.089,16		11.104,71	98,55
D11	DESPESAS COM O PESSOAL		845.536,00		844.193,87	844.193,87		833.089,16	833.089,16		11.104,71	98,55
D11	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		845.536,00		844.193,87	844.193,87		833.089,16	833.089,16		11.104,71	98,55
D11	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO		665.612,84		665.612,84	665.612,84		654.633,13	654.633,13		10.979,71	98,34
D11	CONTRATO INDIVIDUAL											
D11	Pessoal em Funções		665.612,84		665.612,84	665.612,84		654.633,13	654.633,13		10.979,71	98,34
D11	Alterações Obrigações de											
D11	Posicionamento Remuneratório		28.222,00		28.222,00	28.222,00		28.097,00	28.097,00		125,00	99,56
D11	Pessoal em Regime de Jarefa e											
D11	Avonca		54.994,00		54.993,84	54.993,84		54.993,84	54.993,84			100,00
D11	Pessoal em Regime de Jarefa e		96.631,00		95.365,19	95.365,19		95.365,19	95.365,19			98,63
D11	Atividades e Protocolos		566.034,63		565.846,21	565.846,21		565.846,21	565.846,21			99,97
D11	DESPESAS COM O PESSOAL		566.034,63		565.846,21	565.846,21		565.846,21	565.846,21			99,97
D11	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		566.034,63		565.846,21	565.846,21		565.846,21	565.846,21			99,97
D11	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		454.348,00		454.347,92	454.347,92		454.347,92	454.347,92			100,00
D11	Pessoal em Funções		454.348,00		454.347,92	454.347,92		454.347,92	454.347,92			100,00
D11	Pessoal em Regime de Jarefa e		61.697,60		61.697,60	61.697,60		61.697,60	61.697,60			99,78
D11	Avonca											
D11	Subsídio de Refeição		31.000,00		31.000,00	31.000,00		31.000,00	31.000,00			100,00
D11	Subsídio de Férias e Natal		18.800,69		18.800,69	18.800,69		18.800,69	18.800,69			100,00
D11	Abonos Variáveis ou Eventuais		57.630,95		57.630,95	57.630,95		57.630,95	57.630,95			100,00
D11	ÓRGÃO DA AUTARQUIA		8.755,00		8.754,55	8.754,55		8.754,55	8.754,55			99,99
D11	DESPESAS COM O PESSOAL		8.755,00		8.754,55	8.754,55		8.754,55	8.754,55			99,99
D11	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		8.755,00		8.754,55	8.754,55		8.754,55	8.754,55			99,99
D11	Alimentação e Alojamento		8.755,00		8.754,55	8.754,55		8.754,55	8.754,55			99,99
D11	PECUNIAS HUMANAS		48.878,00		48.876,40	48.876,40		48.876,40	48.876,40			100,00
D11	DESPESAS COM O PESSOAL		48.878,00		48.876,40	48.876,40		48.876,40	48.876,40			100,00
D11	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		48.878,00		48.876,40	48.876,40		48.876,40	48.876,40			100,00
D11	Horas Extraordinárias		31.977,00		31.976,11	31.976,11		31.976,11	31.976,11			100,00
D11	Alimentação e Alojamento		948,00		947,66	947,66		947,66	947,66			99,96
D11	Abono para Falhas		6.432,00		6.431,71	6.431,71		6.431,71	6.431,71			100,00
D11	Subsídio de Trabalho Noturno											
D11	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMÍAS		9.521,00		9.520,92	9.520,92		9.520,92	9.520,92			100,00
D11	Suplemento de Insalubridade e		9.521,00		9.520,92	9.520,92		9.520,92	9.520,92			100,00
D11	Fenôsidade											
D11	Segurança social		463.127,49		463.127,37	463.127,37		463.127,37	463.127,37			100,00
D11	OPÇÃO DA AUTARQUIA		99.820,00		99.820,00	99.820,00		99.820,00	99.820,00			100,00
D11	DESPESAS COM O PESSOAL		99.820,00		99.820,00	99.820,00		99.820,00	99.820,00			100,00
D11	SEGURANÇA SOCIAL		99.820,00		99.820,00	99.820,00		99.820,00	99.820,00			100,00
D11	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		99.820,00		99.820,00	99.820,00		99.820,00	99.820,00			100,00
D11	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME		99.820,00		99.820,00	99.820,00		99.820,00	99.820,00			100,00
D11	DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES		99.820,00		99.820,00	99.820,00		99.820,00	99.820,00			100,00
D11	PÚBLICAS											
D11	Segurança Social - Regime Geral		99.820,00		99.820,00	99.820,00		99.820,00	99.820,00			100,00
D11	SSGRO - ACIDENTES DE TRABALHO											
D11	PECUNIAS HUMANAS		233.308,48		233.307,37	233.307,37		233.307,37	233.307,37			100,00
D11	DESPESAS COM O PESSOAL		233.308,48		233.307,37	233.307,37		233.307,37	233.307,37			100,00
D11	SEGURANÇA SOCIAL		233.308,48		233.307,37	233.307,37		233.307,37	233.307,37			100,00
D11	Subsídio Familiar a Crianças e		6.504,48		6.504,48	6.504,48		6.504,48	6.504,48			100,00
D11	Jovens											
D11	Total :		1.724.239,17		1.722.724,31	1.722.724,31		1.709.741,38	1.709.741,38		12.982,93	99,16

[illegible]

Diário de Contas
Pág. : 3
Ano : 2025
Grau Exec. Orçamental
Pers. Ant. (11) = (6) / (12) x 100
Per. Corr (12) = (7) / (2) x 100

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
FREGUESIA DE FANHOS

Período : 2025/01/01 2025/12/31 Desagregat : S

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Carivos / descontos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (9) = (4) - (5)	Obrigações por pagar (10) = (5) - (8)	Grau Exec. Orçamental	
Designação							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6) + (7)			Pers. Ant. (11) = (6) / (12) x 100	Pers. Corr. (12) = (7) / (2) x 100
04	C20214	Estudos, Parcerias, Projetos e Consultorias											
	C20216	Seminários, Exposições e Similares	278,00	277,38		277,38	277,38	277,38				99,78	
	C20217	Publicidade	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00				100,00	
	C20218	Vigilância e Segurança	33.555,00	33.554,50		33.554,50	33.554,50	33.554,50				99,99	
	C20219	Assistência Técnica	33.153,00	33.152,82		33.152,82	33.152,82	32.487,88		664,94		97,99	
	C20225	OUTROS SERVIÇOS	11.100,00	11.100,00		11.100,00	11.100,00	10.826,61		273,39		97,54	
	C2022501	Outros Serviços	11.100,00	11.100,00		11.100,00	11.100,00	10.826,61		273,39		97,54	
	D2	ATIVIDADES E PROTOCOLOS	705.293,82	701.446,96		701.446,96	700.756,96	700.756,96		690,00		99,96	
	C20105	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	705.293,82	701.446,96		701.446,96	700.756,96	700.756,96		690,00		99,96	
	C20106	AQUISIÇÃO DE BENS	97.943,72	97.936,64		97.936,64	96.863,64	96.863,64		673,00		99,90	
	C20105	Alimentação - Refeições Confeccionadas	65.288,72	65.286,86		65.286,86	64.523,86	64.523,86		573,00		98,97	
	C20106	Alimentação - Gêneros para Confeccionar	4.967,00	4.966,63		4.966,63	4.966,63	4.966,63				99,99	
	C20107	Vestuário e Artigos Pessoais	5.500,00	5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00				100,00	
	C20110	PREÇOS VENDIDOS NAS FARMACIAS											
05	C20115	Premios, Condecorações e Outras	941,00	940,05		940,05	940,05	940,05				99,90	
	C20121	Outros Bens	20.847,00	20.843,10		20.843,10	20.843,10	20.843,10				99,95	
	C20201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	607.750,10	603.910,32		603.910,32	603.893,32	603.893,32		17,00		99,97	
	C20202	Encargos das Instalações	21.000,00	21.000,00		21.000,00	21.000,00	21.000,00				100,00	
	C20203	Limpeza e Higiene	4.642,00	4.641,20		4.641,20	4.641,20	4.641,20				99,98	
	C20210	Conservação de Bens											
	C20212	Transportes	62.976,00	62.975,01		62.975,01	62.975,01	62.975,01				100,00	
	C20217	Seguros	7.710,00	7.710,07		7.710,07	7.710,07	7.710,07				99,99	
	C20218	Publicidade	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00				100,00	
	C20218	Vigilância e Segurança	9.000,00	9.000,00		9.000,00	8.983,00	8.983,00		17,00		99,81	
	C20221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES											
	C20225	OUTROS SERVIÇOS	497.421,10	493.584,04		493.584,04	493.584,04	493.584,04				99,23	
	C2022501	Outros Serviços	497.421,10	493.584,04		493.584,04	493.584,04	493.584,04				99,23	
	06	C4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
C402		SOCIEDADES FINANCEIRAS											
C40707		D'A INTERNACIONAL TA MULHER											
D2		PAIFONIO	73.905,00	73.904,72		73.904,72	73.904,72	73.904,72				100,00	
C2		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	73.905,00	73.904,72		73.904,72	73.904,72	73.904,72				100,00	
C202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	73.905,00	73.904,72		73.904,72	73.904,72	73.904,72				100,00	
C20203		Conservação de Bens	73.905,00	73.904,72		73.904,72	73.904,72	73.904,72				100,00	
D3		Juros e outros encargos											
D4		Transferências e subsídios correntes	313.518,00	303.515,23		303.515,23	236.515,23	236.515,23		67.000,00		75,44	
D41		Transferências correntes	313.518,00	303.515,23		303.515,23	236.515,23	236.515,23		67.000,00		75,44	
D411		Administrações Públicas											
D4111		Administração Central - Estado											
D4112		Administração Central - Outras entidades											
07		D4113	Segurança Social										
	D4114	Administração Regional											
	D4115	Administração Local											
	D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	313.518,00	303.515,23		303.515,23	236.515,23	236.515,23		67.000,00		75,44	
	D4	ATIVIDADES E PROTOCOLOS	313.518,00	303.515,23		303.515,23	236.515,23	236.515,23		67.000,00		75,44	
	C407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	313.518,00	303.515,23		303.515,23	236.515,23	236.515,23		67.000,00		75,44	
	C40701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	313.518,00	303.515,23		303.515,23	236.515,23	236.515,23		67.000,00		75,44	
	D413	Famílias											
	D414	Outras											
	D42	Subsídios Correntes	1.773,00	1.599,06		1.599,06	1.599,06	1.599,06					
	D5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.773,00	1.599,06		1.599,06	1.599,06	1.599,06					
	C6	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.773,00	1.599,06		1.599,06	1.599,06	1.599,06					
	C602	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.773,00	1.599,06		1.599,06	1.599,06	1.599,06					
	C60203	DIVERSAS	1.773,00	1.599,06		1.599,06	1.599,06	1.599,06					
C6020304	OUTRAS	1.773,00	1.599,06		1.599,06	1.599,06	1.599,06						
08	C6020304	Serviços Bancários	91.013,13	67.033,53		67.033,53	67.033,53	67.033,53					
	D6	Despesa de capital	91.013,13	67.033,53		67.033,53	67.033,53	67.033,53					
	D6	Aquisição de bens de capital	50.974,13	26.994,73		26.994,73	26.994,73	26.994,73					
	D6	ATIVIDADES E PROTOCOLOS											
Total :			3.607.076,00	3.580.793,44		3.580.793,44	3.458.230,90	3.458.230,90		82.562,54		96,98	

Shirley J. Barbosa
Pág.: 4
Ano: 2025

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
FREGUESIA DE PARANHOS

Período : 2025/01/01 2025/12/31 Desagregar : S

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (9)=(4)-(5)	Obrigações: por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orçânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Cont. (12)=(7)/(2)x100
05	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	50.974,13		26.994,73	26.994,73	26.994,73	26.994,73	26.994,73			52.96	
	0701	INVESTIMENTOS	50.974,13		26.994,73	26.994,73	26.994,73	26.994,73	26.994,73			52.96	
	070102	HABITAÇÕES	50.974,13		26.994,73	26.994,73	26.994,73	26.994,73	26.994,73			52.96	
	07010201	Construção	50.974,13		26.994,73	26.994,73	26.994,73	26.994,73	26.994,73			52.96	
	07	PAQUIMÓLIO	40.039,00		40.038,80	40.038,80	40.038,80	40.038,80	40.038,80	40.038,80			100,00
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	40.039,00		40.038,80	40.038,80	40.038,80	40.038,80	40.038,80	40.038,80			100,00
		INVESTIMENTOS	40.039,00		40.038,80	40.038,80	40.038,80	40.038,80	40.038,80	40.038,80			100,00
		070102	HABITAÇÕES	40.039,00		40.038,80	40.038,80	40.038,80	40.038,80	40.038,80			100,00
		07010201	Construção	6.947,00		6.946,89	6.946,89	6.946,89	6.946,89	6.946,89			100,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	6.947,00		6.946,89	6.946,89	6.946,89	6.946,89	6.946,89			100,00	
	07010413	OUTROS - CONSTRUÇÕES NO CEMITÉRIO											
	0701041302	Outros - Construção de Ossários/Columbários/Jazigos											
	070107	Equipamento de Informática	4.500,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00			100,00	
	070108	Software Informático	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			100,00	
	070110	Equipamento Básico	26.592,00		26.591,91	26.591,91	26.591,91	26.591,91	26.591,91			100,00	
07011002	Outros	26.592,00		26.591,91	26.591,91	26.591,91	26.591,91	26.591,91			100,00		
070115	OUTROS INVESTIMENTOS												
D7	Transferências e subsídios de capital												
D71	Transferências de capital												
D711	Administrações Públicas												
D7111	Administração Central - Estado												
D7112	Português												
D7113	Administração Central - Outras entidades												
D7114	Segurança Social												
D7115	Administração Regional												
D712	Administração Local												
D713	Entidades do Setor não Lucrativo												
D714	Famílias												
D72	Outras												
D8	Subsídios de capital												
D8	Outras despesas de capital												
D9	Despesa com ativos financeiros												
D10	Despesa com passivos financeiros												
Total :			3.698.029,13		3.647.826,97	3.647.826,97		3.565.264,43	3.565.264,43		82.562,54	96.41	

Realizado Carlos Omar

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO
FREQUÊNCIA DE FUNDOS

Pág. : 2
Ano : 2025

Identificador do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2025/01/01 - 2025/12/31

Objetivo	Número do Projeto	Designação do projeto	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Dados			Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
				R.G.	R.F.	U.E.	EMEF	Início	Fim		Ano Seguinte	Total	Anos Anteciores	Ano	Total			
[11]	Código Ano Tipo Numero [12]	[13]	[14]	[16]	[17]	[18]	[9]	[10]	[11]		[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.3.2.	340208 2025 A 3	Comemoração do 25 de abril	02	500,00				2025/01/01	2025/12/31		500,00	500,00		499,29	499,29	499,29	99,86	99,86
2.3.2.	340209 2025 A 1	Aulas de Eletrotécnica e Eletrostática	02	18.242,00				2025/01/01	2025/12/31		18.242,00	18.242,00		18.242,00	18.242,00	18.242,00	100,00	100,00
2.3.2.	340210 2025 A 8	Passiva	02	2.500,00				2025/01/01	2025/12/31		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	100,00	100,00
2.3.2.	340211 2025 A 9	Oficina de Literacia e Alfabetização	02	1.400,00				2024/01/01	2024/12/31		3.023,00	3.023,00		3.021,68	3.021,68	3.021,68	99,96	99,96
2.3.2.	340211 2025 A 9	Programa de bens e serviços	02	495,00														
2.3.2.	340211 2025 A 9	Aquisição de bens e serviços	02	1.164,00														
2.3.2.	340213 2025 A 12	Projeto "Reformar"	02	500,00				2025/01/01	2025/12/31		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	100,00	100,00
2.3.2.	340213 2025 A 12	Aquisição de bens e serviços	02	2.000,00														
2.3.2.	340214 2025 A 13	Projeto "Pedalar sem limite"	02	800,00				2025/01/01	2025/12/31		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	100,00	100,00
2.3.2.	340215 2025 A 14	Programa Zero Desperdício	02	2.000,00														
2.3.2.	340215 2025 A 14	Aquisição de bens e serviços	02	34.003,00				2025/01/01	2025/12/31		34.003,00	34.003,00		33.810,61	33.810,61	33.810,61	99,43	99,43
2.3.2.	340216 2025 A 16	Programa de Emergência Social	02	17.755,00				2025/01/01	2025/12/31		17.755,00	17.755,00		14.754,86	14.754,86	14.754,86	83,10	83,10
2.3.2.	340217 2025 A 17	Protocolos de Cooperação	0412	13.888,00				2025/01/01	2025/12/31		13.888,00	13.888,00		13.887,03	13.887,03	13.887,03	99,55	99,55
2.4.		Habitado e serviços coletivos		13.888,00							13.888,00	13.888,00		13.887,03	13.887,03	13.887,03	99,55	99,55
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza		13.888,00							13.888,00	13.888,00		13.887,03	13.887,03	13.887,03	99,55	99,55
2.4.6.	340701 2025 A 18	Eco-Frequências	02	934,00				2025/01/01	2025/12/31		934,00	934,00		933,70	933,70	933,70	99,97	99,97
2.4.6.	340702 2025 A 19	Projetos EcoLaraz	02	2.922,00				2025/01/01	2025/12/31		2.922,00	2.922,00		2.921,57	2.921,57	2.921,57	99,99	99,99
2.4.6.	340703 2025 A 20	Projetos Co-Financiados Ambiente e Saúde Sustentabilidade	02	1.000,00				2025/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00
2.4.6.	340801 2025 A 21	Festa da Saúde	02	2.500,00				2025/01/01	2025/12/31		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	100,00	100,00
2.4.6.	340801 2025 A 21	Aquisição de bens e serviços	02	2.080,00				2025/01/01	2025/12/31		2.080,00	2.080,00		1.879,99	1.879,99	1.879,99	90,36	90,36
2.4.6.	340802 2025 A 22	Projeto "Famílias Sorriente"	02	2.500,00				2025/01/01	2025/12/31		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	100,00	100,00
2.4.6.	340804 2025 A 24	Templa Alinhada por Amizade	02	1.952,00				2025/01/01	2025/12/31		1.952,00	1.952,00		1.951,77	1.951,77	1.951,77	99,99	99,99
2.4.6.	340805 2025 A 25	Protocolo de Cooperação	0412	370.703,00				2025/01/01	2025/12/31		370.703,00	370.703,00		369.496,49	369.496,49	369.496,49	99,67	99,67
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos		107.005,00							107.005,00	107.005,00		106.589,56	106.589,56	106.589,56	99,59	99,59
2.5.1.	34	Cultura		107.005,00							107.005,00	107.005,00		106.589,56	106.589,56	106.589,56	99,59	99,59
2.5.1.	340301 2025 A 26	"A Casa está em Festa"	02	4.967,00				2025/01/01	2025/12/31		6.897,00	6.897,00		6.896,63	6.896,63	6.896,63	99,99	99,99
2.5.1.	340301 2025 A 26	Aquisição de bens e serviços	02	1.930,00				2025/01/01	2025/12/31		239,00	239,00		238,83	238,83	238,83	99,93	99,93
2.5.1.	340302 2025 A 26	Aquisição de bens e serviços	02	239,00				2025/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00		999,38	999,38	999,38	99,84	99,84
2.5.1.	340303 2025 A 27	Acesso da Casa da Cultura	02	1.000,00				2025/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00
2.5.1.	340304 2025 A 28	Atividade Ferial da Casa da Cultura	02	1.000,00				2025/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00
2.5.1.	340305 2025 A 29	Festa do Livro Solidária "Poeta Mele"	02	974,00				2025/01/01	2025/12/31		11.674,00	11.674,00		11.674,00	11.674,00	11.674,00	96,30	96,30
2.5.1.	340305 2025 A 29	Aquisição de bens e serviços	02	500,00														
2.5.1.	340305 2025 A 29	Aquisição de bens e serviços	02	10.200,00				2025/01/01	2025/12/31		1.700,00	1.700,00		1.700,00	1.700,00	1.700,00	100,00	100,00
2.5.1.	340306 2025 A 30	Festival Internacional de Folclore	02	1.000,00				2025/01/01	2025/12/31		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00	100,00
2.5.1.	340307 2025 A 32	Festival de Teatro	02	5.000,00				2025/01/01	2025/12/31		31.741,00	31.741,00		31.740,25	31.740,25	31.740,25	100,00	100,00
2.5.1.	340308 2025 A 33	Jornal "Vida de Barão"	02	31.741,00				2025/01/01	2025/12/31		6.235,00	6.235,00		6.234,15	6.234,15	6.234,15	99,99	99,99
2.5.1.	340309 2025 A 33	Pagosa do S. João	02	358,00														
2.5.1.	340309 2025 A 33	Aquisição de bens e serviços	02	5.877,00				2025/01/01	2025/12/31		8.688,00	8.688,00		8.687,84	8.687,84	8.687,84	100,00	100,00
2.5.1.	340310 2025 A 35	Programa de Anúncio Cultural	02	8.688,00				2025/01/01	2025/12/31		5.031,00	5.031,00		5.030,85	5.030,85	5.030,85	100,00	100,00
2.5.1.	340311 2025 A 34	Programa "Brisa de Farnhos"	02	406,00				2025/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00
2.5.1.	340311 2025 A 34	Aquisição de bens e serviços	02	4.625,00				2025/01/01	2025/12/31		6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	100,00	100,00
2.5.1.	340312 2025 A 35	Programa "Grupo Instrumental e vocal de Farnhos"	02	1.000,00				2025/01/01	2025/12/31		6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	100,00	100,00
2.5.1.	340312 2025 A 35	Aquisição de bens e serviços	02	6.000,00				2025/01/01	2025/12/31		8.000,00	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	100,00	100,00
2.5.1.	340313 2025 A 36	Programa "Cultura Fora de Portas"	02	2.500,00				2025/01/01	2025/12/31		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	100,00	100,00
2.5.1.	340313 2025 A 36	Aquisição de bens e serviços	02	10.300,00				2025/01/01	2025/12/31		10.300,00	10.300,00		10.300,00	10.300,00	10.300,00	100,00	100,00
2.5.1.	340316 2025 A 66	Festa do Fimado	02															
Total :											755.113,72	755.113,72		755.113,72	755.113,72	755.113,72	89,30	89,30

Total :	1,018,411,72	1,018,411,72	937,212,19	92,30
	1,018,411,72	1,018,411,72	937,212,19	92,30

Objetivo	Código Ano Tipo Numero	Designação do projeto	Pública	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Recaudado			Nível de execução financeira global %	Nível de execução financeira anual %
					P. G.	P. P.	U. E.	EMER.	Início	Fim	Ano	Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[110]	[111]	[112]	[113]	[114]=[112]+[113]	[115]	[117]=[113]+[116]	[118]	[119]	
I.		Funções gerais			164.918,13						164.918,13	289.460,00	454.378,13	164.938,25	140.938,25	85,46	31,02	
I.1.		Serviços gerais de administração pública			164.918,13						164.918,13	289.460,00	454.378,13	164.938,25	140.938,25	85,46	31,02	
I.1.1.	35	ORÇAM E PATRIMONIO	06		164.918,13				2025/01/01	2025/12/31	164.918,13	289.460,00	454.378,13	164.938,25	140.938,25	85,46	31,02	
I.1.1.1.	3501	Equipamento de informática	06		4.500,00				2025/01/01	2025/12/31	4.500,00	18.450,00	22.950,00	4.500,00	4.500,00	100,00	19,61	
I.1.1.1.	3502	Software informático	06		2.000,00				2025/01/01	2025/12/31	2.000,00	8.200,00	10.200,00	2.000,00	2.000,00	100,00	19,81	
I.1.1.1.	3503	Equipamento básico	06		26.592,00				2025/01/01	2025/12/31	26.592,00	4.100,00	30.692,00	26.591,91	26.591,91	100,00	86,66	
I.1.1.1.	3504	Construção de Oeiras	06						2025/01/01	2025/12/31		286.116,00	286.116,00	23.600,00	23.600,00	100,00	100,00	
I.1.1.1.	3505	Construção de Jacigos	06		23.600,00				2025/01/01	2025/12/31	23.600,00		23.600,00	3.394,73	3.394,73	12,40	32,40	
I.1.1.1.	3507	Obras Intervenção	06		27.374,13				2025/01/01	2025/12/31	27.374,13	6.947,00	34.321,13	6.946,89	6.946,89	100,00	100,00	
I.1.1.1.	3514	Construção de Colúmbrios	06		6.947,00				2025/01/01	2025/12/31	6.947,00		6.947,00	73.904,72	73.904,72	100,00	100,00	
I.1.1.1.	3519	Intervenção Parque Sta Luzia	02		13.905,00				2025/01/01	2025/12/31	13.905,00		13.905,00					
		Total :			164.918,13						164.918,13	289.460,00	454.378,13	164.938,25	140.938,25	85,46	31,02	

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

ff. 100 +
Cálculo de
Orçamento
Pg.



- DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

dest. off. Ombudsman
Pág. : 1
Ano : 2025

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
FREQUENCIA DE PARANHOS

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Euros	
Designação		Períodos anteriores		Orçamento 2025 Período		Soma		Plano orçamental plurianual	
Rubrica		Períodos anteriores		Orçamento 2025 Período		Soma		2026	
								2027	
								2028	
								2029	
R1	Receita corrente	3.442.500,00	3.442.500,00	3.442.500,00	3.442.500,00	3.442.500,00	3.442.500,00	3.528.562,52	3.528.562,52
R11	Receita fiscal	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	56.375,00	56.375,00
	Impostos diretos	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	56.375,00	56.375,00
	IMPOSTOS DIRECTOS	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	56.375,00	56.375,00
	OUTROS	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	56.375,00	56.375,00
R12	Imposto Municipal sobre Imóveis	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	56.375,00	56.375,00
R2	Impostos indiretos								
R3	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	81.450,00	81.450,00	81.450,00	81.450,00	81.450,00	81.450,00	83.486,25	83.486,25
	Taxas, multas e outras penalidades	81.350,00	81.350,00	81.350,00	81.350,00	81.350,00	81.350,00	83.383,75	83.383,75
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	81.350,00	81.350,00	81.350,00	81.350,00	81.350,00	81.350,00	83.383,75	83.383,75
	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	51,25	51,25
	Loteamento e Obras	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	307,50	307,50
	Ocupação da via Pública	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.150,00	6.150,00
	Animais	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	76.875,00	76.875,00
	OUTRAS	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	46.125,00	46.125,00
	Emolumentos e Taxas da Secretaria	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.750,00	30.750,00
	Emolumentos e Taxas do Cemitério	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	102,50	102,50
	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	102,50	102,50
	Coimas e Outras Penalidades Por	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	102,50	102,50
R4	Contrat-Ordenações	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	51,25	51,25
	Rendimentos de propriedade	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	51,25	51,25
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	51,25	51,25
	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	51,25	51,25
	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	51,25	51,25
	FINANCEIRAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	51,25	51,25
R5	Juros de depósitos bancários	2.416.510,91	2.416.510,91	2.416.510,91	2.416.510,91	2.416.510,91	2.416.510,91	2.476.923,70	2.476.923,70
R51	Transferências e subsídios correntes	2.416.510,91	2.416.510,91	2.416.510,91	2.416.510,91	2.416.510,91	2.416.510,91	2.476.923,70	2.476.923,70
R511	Transferências correntes	2.397.810,91	2.397.810,91	2.397.810,91	2.397.810,91	2.397.810,91	2.397.810,91	2.457.756,20	2.457.756,20
R5111	Administrações Públicas	684.535,00	684.535,00	684.535,00	684.535,00	684.535,00	684.535,00	701.648,38	701.648,38
	Administração Central - Estado								
	Português								
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	684.535,00	684.535,00	684.535,00	684.535,00	684.535,00	684.535,00	701.648,38	701.648,38
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	684.535,00	684.535,00	684.535,00	684.535,00	684.535,00	684.535,00	701.648,38	701.648,38
	ESTADO	659.535,00	659.535,00	659.535,00	659.535,00	659.535,00	659.535,00	676.023,38	676.023,38
	Fundo de Financiamento das	568.340,00	568.340,00	568.340,00	568.340,00	568.340,00	568.340,00	582.548,50	582.548,50
	Freguesias								
	Artigo 38º, n.º 8 da Lei	53.745,00	53.745,00	53.745,00	53.745,00	53.745,00	53.745,00	55.088,63	55.088,63
	73/2013								
	OUTROS	37.450,00	37.450,00	37.450,00	37.450,00	37.450,00	37.450,00	38.386,25	38.386,25
	Estatuto Remuneratório	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	37.361,25	37.361,25
	Outras	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.025,00
	Estado - Participação Comunitária em	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.625,00	25.625,00
	Projectos Co-Financiados								
	Estado - Participação	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.625,00	25.625,00
	Comunitária em Projectos Co-Financiados								
	Administração Central - Outras								
	entidades								
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.050,00	2.050,00
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.050,00	2.050,00
	Serviços e Fundos Autónomos -	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.050,00	2.050,00
	Subsistema de Protecção à Família e								
	Políticas Ativas de Emprego e Formação								
	Profissional								
	Contrato de Inserção Emprego	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.025,00
	Outros Contratos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.025,00
	Segurança Social								
	Administração Regional								
	Administração Local								
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
	Continente								
	Município do Porto								
	Contrato Interadministrativo	803.445,42	803.445,42	803.445,42	803.445,42	803.445,42	803.445,42	823.531,56	823.531,56
	Orçamento Colaborativo	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	158.875,00	158.875,00
	Espaço Cidadão	4.966,22	4.966,22	4.966,22	4.966,22	4.966,22	4.966,22	5.090,38	5.090,38
	Manutenção e Conservação dos	115.252,27	115.252,27	115.252,27	115.252,27	115.252,27	115.252,27	118.133,58	118.133,58
	Ringues								

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual
Freguesia de Paranhos

pag. : 2
Ano : 2025

Adt - J. J. Carvalho
R
R
R

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
FREGUESIA DE PARANHOS

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA			Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO				Desagregar : S		Euros	
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual						
						2026	2027	2028	2029			
R512	0605010105	AECS/CAFS/Outras		507.612,00	507.612,00	520.302,30	520.302,30	520.302,30	520.302,30	520.302,30	520.302,30	
	0605010106	Fundo Associativo Exterior - U E		125.000,00	125.000,00	128.125,00	128.125,00	128.125,00	128.125,00	128.125,00	128.125,00	
R513	06	Outras		18.700,00	18.700,00	19.167,50	19.167,50	19.167,50	19.167,50	19.167,50	19.167,50	
	0601	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.700,00	18.700,00	19.167,50	19.167,50	19.167,50	19.167,50	19.167,50	19.167,50	
		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		18.500,00	18.500,00	18.962,50	18.962,50	18.962,50	18.962,50	18.962,50	18.962,50	
	060101	PÚBLICAS		17.500,00	17.500,00	17.937,50	17.937,50	17.937,50	17.937,50	17.937,50	17.937,50	
	06010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		17.500,00	17.500,00	17.937,50	17.937,50	17.937,50	17.937,50	17.937,50	17.937,50	
	0601010201	ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E. M., S. A.		17.500,00	17.500,00	17.937,50	17.937,50	17.937,50	17.937,50	17.937,50	17.937,50	
	060102	PRIVADAS		1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	
	06010201	Privadas		1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	
	0608	FAMÍLIAS		200,00	200,00	205,00	205,00	205,00	205,00	205,00	205,00	
	060801	Famílias correntes		200,00	200,00	205,00	205,00	205,00	205,00	205,00	205,00	
R52		Subsídios correntes										
R6		Venda de bens e serviços		847.800,00	847.800,00	868.995,00	868.995,00	868.995,00	868.995,00	868.995,00	868.995,00	
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		847.800,00	847.800,00	868.995,00	868.995,00	868.995,00	868.995,00	868.995,00	868.995,00	
	0702	SERVIÇOS		843.000,00	843.000,00	864.075,00	864.075,00	864.075,00	864.075,00	864.075,00	864.075,00	
	070201	Cedência de Espaços e Equipamentos CULTURAIS E DESPORT		255.500,00	255.500,00	261.887,50	261.887,50	261.887,50	261.887,50	261.887,50	261.887,50	
	07020801	Serviços Sociais		130.000,00	130.000,00	133.250,00	133.250,00	133.250,00	133.250,00	133.250,00	133.250,00	
	07020802	Serviços Recreativos		70.000,00	70.000,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	
	07020803	SERVIÇOS CULTURAIS		45.500,00	45.500,00	46.637,50	46.637,50	46.637,50	46.637,50	46.637,50	46.637,50	
	07020804	Serviços Desportivos		10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		587.500,00	587.500,00	602.187,50	602.187,50	602.187,50	602.187,50	602.187,50	602.187,50	
	07020905	CEMITÉRIO		587.500,00	587.500,00	602.187,50	602.187,50	602.187,50	602.187,50	602.187,50	602.187,50	
	0702090501	Inumações		22.500,00	22.500,00	23.062,50	23.062,50	23.062,50	23.062,50	23.062,50	23.062,50	
	0702090502	Remissões		5.000,00	5.000,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	
	0702090503	Exumações		5.000,00	5.000,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	
	0702090504	Transferências		1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	
	0702090505	Crenações		260.000,00	260.000,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	266.500,00	
	0702090506	Aluquer de Ossários		25.000,00	25.000,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	
	0702090507	Aluquer de Columbários		7.500,00	7.500,00	7.687,50	7.687,50	7.687,50	7.687,50	7.687,50	7.687,50	
	0702090508	Aluquer de Câmara Frigorífica e Casa Mortuária		60.000,00	60.000,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	
	0702090509	Concessão de Ossários		40.000,00	40.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	
	0702090510	Concessão de Columbários		15.000,00	15.000,00	15.375,00	15.375,00	15.375,00	15.375,00	15.375,00	15.375,00	
	0702090511	Concessão de Terrenos		1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	
	0702090512	Concessão de Jazigos e Jazigos		90.000,00	90.000,00	92.250,00	92.250,00	92.250,00	92.250,00	92.250,00	92.250,00	
		Capelas										
	0702090513	Venda de Material Usado		500,00	500,00	512,50	512,50	512,50	512,50	512,50	512,50	
	0702090514	Licenças Diversas		3.000,00	3.000,00	3.075,00	3.075,00	3.075,00	3.075,00	3.075,00	3.075,00	
	0702090515	Caixa de Ossadas e Pote de Cinzas		2.000,00	2.000,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	
	0702090516	Outros		50.000,00	50.000,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	
	0703	RENDAS		4.800,00	4.800,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	
	070302	Edifícios		4.800,00	4.800,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	
R7		Outras receitas correntes		41.689,09	41.689,09	42.731,32	42.731,32	42.731,32	42.731,32	42.731,32	42.731,32	
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.000,00	25.000,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		25.000,00	25.000,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	
	060501	Continente		25.000,00	25.000,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	
	06050101	Município do Porto		25.000,00	25.000,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	
	0605010107	OUTROS		25.000,00	25.000,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	25.625,00	
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		11.500,00	11.500,00	11.787,50	11.787,50	11.787,50	11.787,50	11.787,50	11.787,50	
	0702	SERVIÇOS		11.500,00	11.500,00	11.787,50	11.787,50	11.787,50	11.787,50	11.787,50	11.787,50	
	070201	Cedência de Espaços e Equipamentos		7.500,00	7.500,00	7.687,50	7.687,50	7.687,50	7.687,50	7.687,50	7.687,50	
	07020101	AUDITÓRIO EDIFÍCIO SEDE		1.500,00	1.500,00	1.537,50	1.537,50	1.537,50	1.537,50	1.537,50	1.537,50	
	07020102	VIATURAS		2.500,00	2.500,00	2.562,50	2.562,50	2.562,50	2.562,50	2.562,50	2.562,50	
	07020103	CASA DA CULTURA		3.500,00	3.500,00	3.587,50	3.587,50	3.587,50	3.587,50	3.587,50	3.587,50	
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		4.000,00	4.000,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	
	07020905	CEMITÉRIO		4.000,00	4.000,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	
	0702090517	OUTRAS SITUAÇÕES		4.000,00	4.000,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.189,09	5.189,09	5.318,82	5.318,82	5.318,82	5.318,82	5.318,82	5.318,82	
	0801	OUTRAS		5.189,09	5.189,09	5.318,82	5.318,82	5.318,82	5.318,82	5.318,82	5.318,82	
	080199	OUTRAS		5.189,09	5.189,09	5.318,82	5.318,82	5.318,82	5.318,82	5.318,82	5.318,82	
	08019999	Diversas		5.189,09	5.189,09	5.318,82	5.318,82	5.318,82	5.318,82	5.318,82	5.318,82	
		Receita de capital										

Shafy eadby
Pag. : 3
Ano : 2025
Desagregar : S Euros

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
FREGUESIA DE PARANHOS

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA			Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO			Desagregar : S		Euros	
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	2026	2027	2028	2029			
R8 R9 R91 R911 R9111 R9112 R9113 R9114 R9115 R912 R913 R92 R10 R11	Venda de bens de investimento Transferências e subsídios de capital Transferências de capital Administrações Públicas Administração Central - Estado Português Administração Central - Outras entidades Segurança Social Administração Regional Administração Local Exterior - U E Outras Subsídios de capital Outras receitas de capital Reposições não abatidas aos pagamentos										
R12 R13 R14	Receita efetiva [1] Receita não efetiva [2] Receita com ativos financeiros Receita com passivos financeiros Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR SALDO ORÇAMENTAL Na Posse do Serviço										
D1 D11	Despesa total [3] = [1] + [2] Despesa corrente Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES titulares dos Órgãos de Soberania e Membros dos Órgão Autárquicos PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL Pessoal em Funções Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório PESSOAL CONTRATADO A TERMO Pessoal em Funções Pessoal em Regime de Tarefa e Avença										
D12	Pessoal aguardando Aposentação Pessoal em Qualquer Outra Situação Representação Subsídio de Refeição Subsídio de Férias e Natal Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade Abonos Variáveis ou Eventuais DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias Alimentação e Alojamento Abono para Falhas Subsídio de Trabalho Noturno Indemnizações por Cessação de Funções										
D13	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS Suplemento de Insalubridade e Pensosidade Segurança social DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL Encargos com a Saúde Subsídio Familiar a Crianças e Jovens Outras Prestações Familiares										

dukt. 23 Carlos Ma
Pág. : 4
Ano : 2025

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
FREGUESIA DE PARANHOS

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual		
					2026	2027	2028
010305 01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		318.500,00 318.500,00	318.500,00 318.500,00	326.462,50 326.462,50	326.462,50 326.462,50	326.462,50 326.462,50
D2	0103050201 0103050202 010309	Caixa Geral de Aposentações Segurança Social - Regime Geral SSGURO - ACIDENTES DE TRABALHO	99.000,00 219.500,00 11.400,00	99.000,00 219.500,00 11.400,00	101.475,00 224.987,50 11.685,00	101.475,00 224.987,50 11.685,00	101.475,00 224.987,50 11.685,00
	02	Aquisição de bens e serviços	1.055.700,00	1.055.700,00	345.425,00	345.425,00	345.425,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.055.700,00	1.055.700,00	345.425,00	345.425,00	345.425,00
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS	187.800,00	187.800,00	97.528,75	97.528,75	97.528,75
	02010201	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	27.600,00	27.600,00	28.290,00	28.290,00	28.290,00
	02010202	Gasolina	500,00	500,00	512,50	512,50	512,50
	0201020299	Gasóleo	26.500,00	26.500,00	27.162,50	27.162,50	27.162,50
	0201029901	OUTROS	600,00	600,00	615,00	615,00	615,00
	020104	Gás	600,00	600,00	615,00	615,00	615,00
	020105	Limpeza e Higiene	11.100,00	11.100,00	11.377,50	11.377,50	11.377,50
	020106	Alimentação - Refeições Confeccionadas	61.800,00	61.800,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00
		Alimentação - Géneros para	16.900,00	16.900,00	12.197,50	12.197,50	12.197,50
		Confeccionar					
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	13.500,00	13.500,00	7.687,50	7.687,50	7.687,50
	020110	Material de Escritório	8.500,00	8.500,00	8.712,50	8.712,50	8.712,50
	020201	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	600,00	600,00	615,00	615,00	615,00
	020202	Material de Consumo Clínico	4.100,00	4.100,00	3.177,50	3.177,50	3.177,50
	020203	Prémios, Condecorações e Orlas	500,00	500,00	512,50	512,50	512,50
	020204	Ferramentas e Utensílios	250,00	250,00	256,25	256,25	256,25
	020205	Livros e Documentação Técnica	100,00	100,00	102,50	102,50	102,50
	020206	Artigos Honoríficos e de Decoração	500,00	500,00	512,50	512,50	512,50
	020207	Material de Educação, Cultura e					
	Recreio						
	020211	Outros Bens	42.350,00	42.350,00	19.577,50	19.577,50	19.577,50
	020212	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	867.900,00	867.900,00	247.896,25	247.896,25	247.896,25
	020213	Encargos das Instalações	123.650,00	123.650,00	105.216,25	105.216,25	105.216,25
	020214	Limpeza e Higiene	13.000,00	13.000,00	9.225,00	9.225,00	9.225,00
	020215	Conservação de Bens	134.500,00	134.500,00	25.112,50	25.112,50	25.112,50
	020216	Locação de Material de Informática	10.600,00	10.600,00	10.865,00	10.865,00	10.865,00
	020217	Comunicações	19.500,00	19.500,00	19.987,50	19.987,50	19.987,50
	020218	Transportes	40.000,00	40.000,00	512,50	512,50	512,50
	020219	Representação dos Serviços	4.000,00	4.000,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00
	020220	Seguros	17.700,00	17.700,00	12.402,50	12.402,50	12.402,50
	020221	Deslocação e Estadas	3.500,00	3.500,00	3.587,50	3.587,50	3.587,50
	020222	Estudos, Pareceres, Projetos e	2.000,00	2.000,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00
	Consultadoria						
	020223	Formação	2.500,00	2.500,00	2.562,50	2.562,50	2.562,50
	020224	Seminários, Exposições e Similares	500,00	500,00	512,50	512,50	512,50
	020225	Publicidade	11.500,00	11.500,00	6.662,50	6.662,50	6.662,50
	02022501	Vigilância e Segurança	30.500,00	30.500,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00
	04	Assistência Técnica	27.300,00	27.300,00	27.982,50	27.982,50	27.982,50
	0402	SOCIEDADES FINANCEIRAS					
	040207	DIA INTERNACIONAL DA MULHER					
D3 D4 D41 D411 D412	Juros e outros encargos						
	Transferências e subsídios correntes						
	Transferências correntes						
	Administrações Públicas						
	Administração Central - Estado						
	Português						
	Administração Central - Outras						
	entidades						
	Segurança Social						
	Administração Regional						
	Administração Local						
	Entidades do Setor Não Lucrativo						
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	04						
	0407						

[illegible]

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Considerar em eTotal Previstos o valor

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES

Tematificação da Obra-lva : CLASSIFICADOR FUNCIONAL.

do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Publicação : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Tudo de Botão : DITAÇÕES INICIAIS

Objetivo	Número de Projeto	Designação do Projeto	Subtela	Força de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos					Total previsto						
					R. 6	R. P	O. E	BNFR	Início	Fim		Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Espec. Detalhado)	2025 (Espec. Global)		Períodos seguintes					
																		2026	2027	2028	2029	Outros	
[2]	[1]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] - [13] + ... + [20]			
2.5.1.1	340305	2025 A 35	Outros Bens			1.000,00								1.000,00						1.000,00			
	340305	2025 A 35	Seguros			500,00								500,00						500,00			
	340305	2025 A 35	Outros Serviços			6.500,00								6.500,00						6.500,00			
	340306	2025 A 36	Festival Internacional de Filadelfia			4.000,00				2025/01/01	2025/12/31				4.000,00						4.000,00		
	340307	2025 A 37	Festival de Teatro			5.000,00				2025/01/01	2025/12/31				5.000,00						5.000,00		
	340308	2025 A 38	Journal "Vida de Passantes"			35.000,00				2025/01/01	2025/12/31				35.000,00						35.000,00		
	340309	2025 A 39	Supras de S. João			7.000,00				2025/01/01	2025/12/31				7.000,00						7.000,00		
	340309	2025 A 39	Outros Bens			1.000,00								1.000,00							1.000,00		
	340309	2025 A 39	Outros Serviços			6.000,00								6.000,00							6.000,00		
	340310	2025 A 40	Programa de Animação Cultural			8.700,00				2025/01/01	2025/12/31				8.700,00							8.700,00	
	340311	2025 A 41	Programa "Oficínio de Paredões"			6.000,00				2025/01/01	2025/12/31				6.000,00							6.000,00	
	340311	2025 A 41	Outros Bens			1.000,00								1.000,00								1.000,00	
	340311	2025 A 41	Outros Serviços			5.000,00								5.000,00								5.000,00	
	340312	2025 A 42	Programa "Grupo Instrumental e Vocal de Bandeira"			3.000,00				2025/01/01	2025/12/31				3.000,00							3.000,00	
2.5.1.2	340312	2025 A 42	Outros Bens			1.000,00								1.000,00							1.000,00		
	340312	2025 A 42	Outros Serviços			2.000,00								2.000,00							2.000,00		
	340313	2025 A 43	Programa "Cultura Fora de Paredes"			6.000,00				2025/01/01	2025/12/31				6.000,00						6.000,00		
	340314	2025 A 43	Programa "Cultura perto de Si"			8.500,00				2025/01/01	2025/12/31				8.500,00							8.500,00	
	340315	2025 A 44	Projetos de Cooperação			4.500,00				2025/01/01	2025/12/31				4.500,00							4.500,00	
	340316	2025 A 46	Festa do Fim de Ano			5.000,00				2025/01/01	2025/12/31				5.000,00							5.000,00	
	340316	2025 A 46	Desporto			73.000,00								73.000,00							73.000,00		
	340401	2025 A 38	Férias Desportivas			73.000,00								73.000,00							73.000,00		
	340401	2025 A 38	Alimentação - Refeições			27.000,00								27.000,00								27.000,00	
	340401	2025 A 39	Confecionarias			7.000,00								7.000,00								7.000,00	
	340401	2025 A 39	Vestidário e Atleta Passais			3.000,00								3.000,00								3.000,00	
	340401	2025 A 39	Outros Bens			2.000,00								2.000,00								2.000,00	
	340401	2025 A 39	Sonoras			1.000,00								1.000,00								1.000,00	
	340401	2025 A 39	Outros Serviços			14.000,00								14.000,00								14.000,00	
2.5.1.3	340402	2025 A 40	Programa de Animação Desportiva			9.000,00				2025/01/01	2025/12/31				9.000,00							9.000,00	
	340402	2025 A 40	Outros Bens			1.250,00								1.250,00								1.250,00	
	340402	2025 A 40	Outros Serviços			7.750,00								7.750,00								7.750,00	
	340402	2025 A 40	Torrões Desportivos			20.000,00				2025/01/01	2025/12/31				20.000,00							20.000,00	
	340403	2025 A 41	Procedo da Cooperação - Alugar			6.000,00				2025/01/01	2025/12/31				6.000,00							6.000,00	
	340404	2025 A 42	de Campo de Treinos																				4.000,00
	340405	2025 A 43	Procedo da Cooperação - Inscricoes das Atletas			12.000,00				2025/01/01	2025/12/31				12.000,00								12.000,00
	340406	2025 A 44	Prémios e Ofertas			1.000,00				2025/01/01	2025/12/31				1.000,00								1.000,00
	340406	2025 A 44	Lazer			172.000,00								172.000,00								172.000,00	
	340501	2025 A 47	Fórmula e Ofertas			1.000,00				2025/01/01	2025/12/31				1.000,00								1.000,00
	340502	2025 A 47	Festa de São João			15.000,00				2025/01/01	2025/12/31				15.000,00								15.000,00
	340502	2025 A 47	Outros Bens			100,00				2025/01/01	2025/12/31				100,00								100,00
	340502	2025 A 47	Requis			500,00								500,00									500,00
	340502	2025 A 47	Vigilância e Segurança			500,00								500,00									500,00
2.5.1.4	340502	2025 A 47	Outros Serviços			13.500,00								13.500,00									13.500,00
	340503	2025 A 48	Pista de 1ºª da Sábic			155.000,00				2025/01/01	2025/12/31				155.000,00								155.000,00
	340503	2025 A 48	Alimentação - Refeições			5.000,00								5.000,00									5.000,00
	340503	2025 A 48	Confecionarias			5.000,00								5.000,00									5.000,00
	340503	2025 A 48	Outros Bens			5.000,00								5.000,00									5.000,00
	340503	2025 A 48	Enchore das Instalações			21.000,00								21.000,00									21.000,00
	340503	2025 A 48	Limpesa e Higiene			4.000,00								4.000,00									4.000,00
	340503	2025 A 48	Seguran			1.000,00								1.000,00									1.000,00
	340503	2025 A 48	Publicidade			5.000,00								5.000,00									5.000,00
	340503	2025 A 48	Vigilância e Segurança			23.500,00								23.500,00									23.500,00
	340504	2025 A 48	Outros Serviços			90.500,00								90.500,00									90.500,00
	340504	2025 A 48	Pista de 2ºª da Sábic			1.000,00								1.000,00									1.000,00
	340504	2025 A 43	Bateria de 900 Vestiário			15.500,00				2025/01/01	2025/12/31				15.500,00								15.500,00
	340504	2025 A 43	Juventude			15.500,00								15.500,00									15.500,00
340504	2025 A 43	Festival de Bandas			2.500,00				2025/01/01	2025/12/31				2.500,00								2.500,00	
2.5.4	340504	2025 A 45	Festival de Bandas			935.700,00								935.700,00									935.700,00
	340504	2025 A 45	Festival de Bandas			935.700,00								935.700,00									935.700,00
Total :																				935.700,00			
[5] = DIFERENÇA A = AN. CIP. 0 = FOMEC. OUTROS; NA = NÃO ATRIBUÍVEL																							

[18] E - EXPRETTADA; A - AN. CIP.; O - FORNEC. OU CANTOS; NA - NÃO APLICAVEL

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a signature and the word "union".

PLANO PLURIANUAL
RECURSOS DE FUNDOS

Identificação do Projeto : CLASSIFICAÇÃO FUNDOS
Tipo de Plano : PLANO ANUAL
Considerar em "Total Previsto" o valor do Financiamento Não Definido : S

Objetivo	Número de projeto	Responsável ou projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Data		Fase de REALIZADO EM	Exercícios						Total previsto			
					R 1	R 2	U 1	RMP	Início	Fim		ESTIM. REALIZ.	2025 (Finance. Definido N.º 24.)	2025 (CONTÁB.)	Períodos seguintes						
															2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]		
1.	00000	Unidade Acad. Inq. Jovens	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]						[21] = [13] + ... + [20]	
Subt.	00002	2025 a 46	[4/04/02]			13.000,00			2025/01/01	2025/12/31		13.000,00			13.000,00					21.000,00	
						548.700,00									548.700,00					848.700,00	
Total :																					
N.º 1 - EXERCÍCIOS: R = 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165, 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 3198, 3199, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3214, 3215, 3216, 3217, 3218, 3219, 3220, 3221, 3222, 3223, 3224, 3225, 3226, 3227, 3228, 3229, 3230, 3231, 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3252, 3253, 3254, 3255, 3256, 3257, 3258, 3259, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 3266, 3267, 3268, 3269, 3270, 3271, 3272, 3273, 3274, 3275, 3276, 3277, 3278, 3279, 3280, 3281, 3282, 3283, 3284, 3285, 3286, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3292, 3293, 3294, 3295, 3296, 3297, 3298, 3299, 3300, 3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3306, 3307, 3308, 3309, 3310, 3311, 3312, 3313, 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3325, 3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3331, 3332, 3333, 3334, 3335, 3336, 3337, 3338, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3345, 3346, 3347, 3348, 3349, 3350, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3370, 3371, 3372, 3373, 3374, 3375, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3388, 3389, 3390, 3391, 3392, 3393, 3394, 3395, 3396, 3397, 3398, 3399, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3414, 3415, 3416, 3417, 3418, 3419, 3420, 3421, 3422, 3423, 3424, 3425, 3426, 3427, 3428, 3429, 3430, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436, 3437, 3438, 3439, 3440, 3441, 3442, 3443, 3444, 3445, 3446, 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3471, 3472, 3473, 3474, 3475, 3476, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3509, 3510, 3511, 3512, 3513, 3514, 3515, 3516, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523, 3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3537, 3538, 3539, 3540, 3541, 3542, 3543, 3544, 3545, 3546, 3547, 3548, 3549, 3550, 3551, 3552, 3553, 3554, 3555, 3556, 3557, 3558, 3559, 3560, 3561, 3562, 3563, 3564, 3565, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571, 3572, 3573, 3574, 3575, 3576, 3577, 3578, 3579, 3580, 3581, 3582, 3583, 3584, 3585, 3586, 3587, 3588, 3589, 3590, 3591, 3592, 3593, 3594, 3595, 3596, 3597, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3604, 3605, 3606, 3607, 3608, 3609, 3610, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3616, 3617, 3618, 3619, 3620, 3621, 3622, 3623, 3624, 3625, 3626, 3627, 3628, 3629, 3630, 3631, 3632, 3633, 3634, 3635, 3636, 3637, 3638, 3639, 3640, 3641, 3642, 3643, 3644, 3645, 3646, 3647, 3648, 3649, 3650, 3651, 3652, 3653, 3654, 3655, 3656, 3657, 3658, 3659, 3660, 3661, 3662, 3663, 3664, 3665, 3666, 3667, 3668, 3669, 3670, 3671, 3672, 3673, 3674, 3675, 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3688, 3689, 3690, 3691, 3692, 3693, 3694, 3695, 3696, 3697, 3698, 3699, 3700, 3701, 3702, 3703, 3704, 3705, 3706, 3707, 3708, 3709, 3710, 3711, 3712, 3713, 3714, 3715, 3716, 3717, 3718, 3719, 3720, 3721, 3722, 3723, 3724, 3725, 3726, 3727, 3728, 3729, 3730, 3731, 3732, 3733, 3734, 3735, 3736, 3737, 3738, 3739, 3740, 3741, 3742, 3743, 3744, 3745, 3746, 3747, 3748, 3749, 3750, 3751, 3752, 3753, 3754, 3755, 3756, 3757, 3758, 3759, 3760, 3761, 3762, 3763, 3764, 3765, 3766, 3767, 3768, 3769, 3770, 3771, 3772, 3773, 3774, 3775, 3776, 3777, 3778, 3779, 3780, 3781, 3782, 3783, 3784, 3785, 3786, 3787, 3788, 3789, 3790, 3791, 3792, 3793, 3794, 3795, 3796, 3797, 3798, 3799, 3800, 3801, 3802, 3803, 3804, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3817, 3818, 3819, 3820, 3821, 3822, 3823, 3824, 3825, 3826, 3827, 3828, 3829, 3830, 3831, 3832, 3833, 3834, 3835, 3836, 3837, 3838, 3839, 3840, 3841, 3842, 3843, 3844, 3845, 3846, 3847, 3848, 3849, 3850, 3851, 3852, 3853, 3854, 3855, 3856, 3857, 3858, 3859, 3860, 3861, 3862, 3863, 3864, 3865, 3866, 3867, 3868, 3869, 3870, 3871, 3872, 3873, 3874, 3875, 3876, 3877, 3878, 3879, 3880, 3881, 3882, 3883, 3884, 3885, 3886, 3887, 3888, 3889, 3890, 3891, 3892, 3893, 3894, 3895, 3896, 3897, 3898, 3899, 3900, 3901, 3902, 3903, 3904, 3905, 3906, 3907, 3908, 3909, 3910, 3911, 3912, 3913, 3914, 3915, 3916, 3917, 3918, 3919, 3920, 3921, 3922, 3923, 3924, 3925, 3926, 3927, 3928, 3929, 3930, 3931, 3932, 3933, 3934, 3935, 3936, 3937, 3938, 3939, 3940, 3941, 3942, 3943, 3944, 3945, 3946, 3947, 3948,																					

ANEXOS



- DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS



ANEXO DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

CONTA DE GERÊNCIA – ANO 2025

Handwritten signatures and initials:
Jual +
Caulson
JP
Man
G
dt

As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental. ...” Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, NCP 26.

Nos termos do parágrafo 46 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, o conjunto de demonstrações orçamentais históricas a preparar pelas entidades são as seguintes:

- a) Demonstração de Desempenho Orçamental;
- b) Demonstração de Execução Orçamental da Receita;
- c) Demonstração de execução Orçamental da Despesa;
- d) Demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
- e) Anexo IV - Alterações ao plano plurianual de investimentos

As demonstrações orçamentais permitem, nomeadamente: o acompanhamento de todas as fases da receita e da despesa na classe 0 - Contabilidade Orçamental, a verificação através do balancete da contabilidade orçamental do conteúdo das demonstrações orçamentais, conhecer de forma mais simples e direta os cabimentos registados, ou seja, a reserva de dotação orçamental disponível, bem como, o montante daqueles que ainda não se converteram em compromisso, ou seja, assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo.

Ainda nos termos da NCP 26, O Anexo às Demonstrações Orçamentais é composto pelos seguintes elementos:

- Anexo I – Alterações Orçamentais da Receita
- Anexo II – Alterações Orçamentais da Despesa
- Anexo III – Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos
- Anexo IV – Operações de Tesouraria
- Anexo V – Contratação Administrativa – Situação dos Contratos
- Anexo VI – Contratação Administrativa – Adjudicações por tipo de Procedimento
- Anexo VII – Transferências e Subsídios – Receita
- Anexo VIII – Transferências e Subsídios – Despesa.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

dal 1.
eulsen
@
my
emian.
da



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS
- DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Rubricas	Designação	Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
				Alterações Orçamentais				
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3] + [4] + [5] + [6]	[8]	
R1	Receita fiscal		55.000,00				55.000,00	
R11	Impostos diretos		55.000,00				55.000,00	
01	IMPOSTOS DIRECTOS		55.000,00				55.000,00	
0102	OUTROS		55.000,00				55.000,00	
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis		55.000,00				55.000,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades		81.450,00				81.450,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		81.450,00				81.450,00	
0401	TAXAS		81.350,00				81.350,00	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS		81.350,00				81.350,00	
	LOCAIS							
04012302	Loteamento e Obras		50,00				50,00	
04012303	Ocupação da via Pública		300,00				300,00	
04012304	Animais		6.000,00				6.000,00	
04012399	OUTRAS		75.000,00				75.000,00	
0401239901	Emolumentos e Taxas da Secretaria		45.000,00				45.000,00	
0401239902	Emolumentos e Taxas do Cemitério		30.000,00				30.000,00	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		100,00				100,00	
040204	Coimas e Outras Penalidades Por		100,00				100,00	
	Contra-Ordenações							
R4	Rendimentos de propriedade		50,00				50,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		50,00				50,00	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00				50,00	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		50,00				50,00	
	FINANCEIRAS							
05020101	Juros de Depósitos Bancários		50,00				50,00	
R5	Transferências e subsídios		2.416.510,91				2.416.510,91	
R51	Transferências correntes		2.416.510,91				2.416.510,91	
R511	Administrações Públicas		2.397.810,91				2.397.810,91	
R5111	Administração Central -		684.535,00				684.535,00	
06	Estado Português		684.535,00				684.535,00	
0603	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		684.535,00				684.535,00	
060301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		659.535,00				659.535,00	
06030104	Estado		568.340,00				568.340,00	
06030105	Fundo de Financiamento das Freguesias		53.745,00				53.745,00	
06030199	Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013		37.450,00				37.450,00	
0603019901	OUTROS		36.450,00				36.450,00	
0603019902	Estatuto Remuneratório		1.000,00				1.000,00	
060306	Outras		25.000,00				25.000,00	
06030601	Estado - Participação Comunitária em		25.000,00				25.000,00	
	Projetos Co-Financiados							
	Estado - Participação Comunitária em							
	Projetos Co-Financiados							
	Administração Central -							
	Outras entidades							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.000,00				2.000,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.000,00				2.000,00	
060309	Serviços e Fundos Autónomos -		2.000,00				2.000,00	
	Subsistema de Proteção a Família e							
	Políticas Ativas de Emprego e							
	Formação Profissional							
	Contrato de Inserção Emprego							
06030902	Outros Contratos		1.000,00				1.000,00	
06030903	Outros Contratos		1.000,00				1.000,00	
R5115	Administração Local		1.711.275,91				1.711.275,91	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.711.275,91				1.711.275,91	
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.711.275,91				1.711.275,91	
060501	Continente		1.711.275,91				1.711.275,91	
06050101	Município do Porto		1.711.275,91				1.711.275,91	
0605010101	Contrato Interadministrativo		803.445,42				803.445,42	
0605010102	Orçamento Colaborativo		155.000,00				155.000,00	
Total			1.781.480,42				1.781.480,42	NOTAS:

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Paulo Carvalho
Pág. : 2
Enfer
16

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
FREGUESIA DE PARANHOS

PERÍODO : 2025/01/02 2025/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : TODAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS

Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
				Inscri./reforç.	Dimin./anul.	Créditos espec.		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	[8]
R513	0605010103 Espaço Cidadão		4.966,22				4.966,22	
	0605010104 Manutenção e Conservação dos Ringues		115.252,27				115.252,27	
	0605010105 AECS/CAFS/Outras		507.612,00				507.612,00	
	0605010106 Fundo Associativo		125.000,00				125.000,00	
	Outras		18.700,00				18.700,00	
	TRANSPERÊNCIAS CORRENTES		18.700,00				18.700,00	
	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		18.500,00				18.500,00	
	0601 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		17.500,00				17.500,00	
	06010102		17.500,00				17.500,00	
	0601010201 ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E. M., S. A.		17.500,00				17.500,00	
R6	060102 PRIVADAS		1.000,00				1.000,00	
	06010201 PRIVADAS		1.000,00				1.000,00	
	0608 FAMILIAS		200,00				200,00	
	060801 Famílias		200,00				200,00	
	Venda de bens e serviços		847.800,00				847.800,00	
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		847.800,00				847.800,00	
	0702 SERVIÇOS		843.000,00				843.000,00	
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		255.500,00				255.500,00	
	07020801 Serviços Sociais		130.000,00				130.000,00	
	07020802 Serviços Recreativos		70.000,00				70.000,00	
R7	07020803 SERVIÇOS CULTURAIS		45.500,00				45.500,00	
	07020804 Serviços Desportivos		10.000,00				10.000,00	
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS CEMITÉRIO		587.500,00				587.500,00	
	07020905 Inumações		587.500,00				587.500,00	
	0702090501		22.500,00				22.500,00	
	0702090502 Remissões		5.000,00				5.000,00	
	0702090503 Exumações		5.000,00				5.000,00	
	0702090504 Translações		1.000,00				1.000,00	
	0702090505 Cremações		260.000,00				260.000,00	
	0702090506 Aluquer de Ossários		25.000,00				25.000,00	
R7	0702090507 Aluquer de Columbários		7.500,00				7.500,00	
	0702090508 Aluquer de Câmara Frigorífica e Casa Mortuária		60.000,00				60.000,00	
	0702090509 Concessão de Ossários		40.000,00				40.000,00	
	0702090510 Concessão de Columbários		15.000,00				15.000,00	
	0702090511 Concessão de Terrenos		1.000,00				1.000,00	
	0702090512 Concessão de Jazigos e Jazigos Capelas		90.000,00				90.000,00	
	0702090513 Venda de Material Usado		500,00				500,00	
	0702090514 Licenças Diversas		3.000,00				3.000,00	
	0702090515 Caixa de Ossadas e Pote de Cinzas		2.000,00				2.000,00	
	0702090516 Outros		50.000,00				50.000,00	
R7	0703 RENDAS		4.800,00				4.800,00	
	070302 Edifícios		4.800,00				4.800,00	
	Outras receitas correntes		41.689,09				41.689,09	
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.000,00				25.000,00	
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		25.000,00				25.000,00	
	060501 Continente		25.000,00				25.000,00	
	06050101 Município do Porto		25.000,00				25.000,00	
	0605010107 OUTROS		25.000,00				25.000,00	
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		11.500,00				11.500,00	
	0702 SERVIÇOS		11.500,00				11.500,00	
R7	070201 Cedência de Espaços e Equipamentos		7.500,00				7.500,00	
	07020101		1.500,00				1.500,00	
	07020102 AUDITÓRIO EDIFÍCIO SEDE VIATURAS		2.500,00				2.500,00	
	07020103 CASA DA CULTURA		3.500,00				3.500,00	
Total			3.433.310,91				3.433.310,91	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Considerar os anos seguintes :

nos seguintes:

(*) NOTAS:

(2) tipo = campo de identifi-
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Despesa - 1
Causa - 1
Código - 1

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
FREGUESIA DE PARANHOS

PERÍODO : 2025/01/02 2025/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 2 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1			1.971.200,00	219.055,48	109.193,31		2.081.062,17	
D11	Despesas com o pessoal	P	1.551.400,00	80.172,00	71.271,31		1.560.300,69	
	Remunerações Certas e Permanentes	P	102.600,00	46.130,00			148.730,00	
01	ORÇÃOS DA AUTARQUIA	P	102.600,00	46.130,00			148.730,00	
0101	DESPESAS COM O PESSOAL	P	102.600,00	46.130,00			148.730,00	
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	P	91.800,00	44.286,00			136.086,00	
	Membros dos Órgãos de Soberania e	P	5.000,00				5.000,00	
	Representação	P	1.500,00				1.500,00	
010111	Subsídio de Refeição	P	4.300,00	1.844,00			6.144,00	
010114	Subsídio de Férias e Natal	P	826.200,00	34.042,00	14.706,00		845.536,00	
02	RECURSOS HUMANOS	P	826.200,00	34.042,00	14.706,00		845.536,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	826.200,00	34.042,00	14.706,00		845.536,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	P	662.500,00	10.689,00	7.500,00		665.689,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	P	855.000,00	10.689,00	7.500,00		865.689,00	
01010401	Pessoal em Funções	P	7.500,00				7.500,00	
01010402	Alterações Obrigatórias de	P	7.400,00	20.822,00			28.222,00	
010107	Posicionamento Remuneratório	P	100,00		100,00		54.994,00	
	Pessoal em Regime de Tarefa e	P	59.000,00		100,00		96.631,00	
	Avença	P	94.100,00	2.531,00				
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	P	3.000,00		3.000,00			
010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	P	622.600,00				56.565,31	
010113	Subsídio de Refeição	P	622.600,00				56.565,31	
010114	Subsídio de Férias e Natal	P	460.000,00				5.652,00	
010115	Remunerações por Doença e	P	460.000,00				5.652,00	
	Maternidade/paternidade	P	63.600,00		1.714,00		61.886,00	
04	ATIVIDADES E PROTOCOLOS	P	31.000,00				31.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	68.000,00				18.800,69	
010106	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	P	81.200,00	6.755,00	49.199,31		57.633,00	
010107	ORÇÃOS DA AUTARQUIA	P	2.000,00	6.755,00	30.322,00		8.755,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	2.000,00	6.755,00			8.755,00	
010203	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	P	2.000,00	6.755,00			8.755,00	
	Alimentação e Alojamento	P	2.000,00	6.755,00			8.755,00	
02	RECURSOS HUMANOS	P	52.200,00				48.878,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	52.200,00				48.878,00	
010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	P	52.200,00				48.878,00	
010203	Horas Extraordinárias	P	32.500,00				31.977,00	
010205	Alimentação e Alojamento	P	2.000,00				6.432,00	
010210	Abono para Falhas	P	6.500,00				9.521,00	
010213	Subsídio de Trabalho Noturno	P	300,00				9.521,00	
01021302	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	P	10.900,00				9.521,00	
	Suplemento de Insalubridade e	P	10.900,00				9.521,00	
	Penosidade	P	27.000,00					
04	ATIVIDADES E PROTOCOLOS	P	27.000,00					
01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	27.000,00					
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	P	27.000,00					
010212	Indemnizações por Cessação de	P	27.000,00					
	Funções	P	338.600,00	132.128,48	7.600,00		463.128,48	
01	ORÇÃOS DA AUTARQUIA	P	11.300,00	88.820,00	300,00		99.820,00	
0103	DESPESAS COM O PESSOAL	P	11.300,00	88.820,00	300,00		99.820,00	
	SEGURANÇA SOCIAL	P	11.300,00	88.820,00	300,00		99.820,00	
	Total		1.632.600,00	86.927,00	101.593,31		1.617.933,69	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
N se alteração modificativa

huff. conu
Pag. : 2
24
effar-
Kt

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
FREGUESIA DE PARANHOS

PERÍODO : 2025/01/02 2025/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 2 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]-[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
01	010301 Encargos com a Saúde	P	100,00	88.820,00	100,00		99.820,00	
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	P	11.000,00					
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	P	11.000,00	88.820,00			99.820,00	
	0103050202 Segurança Social - Regime Geral SSGURO - ACIDENTES DE TRABALHO	P	11.000,00	88.820,00			99.820,00	
	010309 RECURSOS HUMANOS	P	192.100,00	43.308,48	200,00		233.308,48	
	01 DESPESAS COM O PESSOAL	P	192.100,00	43.308,48	2.100,00		233.308,48	
	0103 SEGURANÇA SOCIAL	P	192.100,00	43.308,48	2.100,00		233.308,48	
	010301 Encargos com a Saúde	P	2.000,00		2.000,00			
	010303 Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	P	6.500,00	4,48			6.504,48	
	010304 Outras Prestações Familiares	P	100,00		100,00			
02	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	P	177.500,00	24.222,00			201.722,00	
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	P	177.500,00	24.222,00			201.722,00	
	0103050201 Caixa Geral de Aposentações	P	99.000,00	24.222,00			123.222,00	
	0103050202 Segurança Social - Regime Geral SSGURO - ACIDENTES DE TRABALHO	P	78.500,00				78.500,00	
	010309 ATIVIDADES E PROTOCOLOS	P	6.000,00	19.082,00			25.082,00	
	01 DESPESAS COM O PESSOAL	P	135.200,00		5.200,00		130.000,00	
	0103 SEGURANÇA SOCIAL	P	135.200,00		5.200,00		130.000,00	
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	P	130.000,00		5.200,00		130.000,00	
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	P	130.000,00				130.000,00	
	0103050202 Segurança Social - Regime Geral SSGURO - ACIDENTES DE TRABALHO	P	130.000,00				130.000,00	
03	0103050202 Aquisição de bens e serviços	P	5.200,00	238.218,83	5.200,00		1.210.722,83	
	02 ORGÃOS DA AUTARQUIA	P	1.055.700,00				6.696,00	
	0202 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	P	11.600,00		4.904,00		6.696,00	
	020209 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	11.600,00		4.904,00		6.696,00	
	020211 Comunicações	P	5.000,00		2.404,00		2.596,00	
	020213 Representação dos Serviços	P	4.000,00		1.500,00		4.000,00	
	020217 Deslocação e Estadas	P	1.500,00		1.000,00		100,00	
	020225 OUTROS SERVIÇOS	P	1.000,00		1.000,00		100,00	
	02022501 Outros Serviços	P	100,00				100,00	
	02 RECURSOS HUMANOS	P	7.000,00		4.222,00		2.778,00	
04	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	P	7.000,00		4.222,00		2.778,00	
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	7.000,00		4.222,00		2.778,00	
	020215 Deslocação e Estadas	P	1.000,00		1.000,00		1.000,00	
	020217 Formação	P	2.500,00		1.735,00		765,00	
	020222 Publicidade	P	500,00		355,00		145,00	
	020225 OUTROS SERVIÇOS	P	2.000,00		2.000,00		868,00	
	02022501 Outros Serviços	P	1.000,00		132,00		868,00	
	02022501 OUTROS SERVIÇOS	P	1.000,00		132,00		868,00	
	02022501 OUTROS SERVIÇOS	P	318.400,00	122.130,01	18.480,00		422.050,01	
	02022501 OUTROS SERVIÇOS	P	318.400,00	122.130,01	18.480,00		422.050,01	
05	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	P	95.150,00	6.563,00			86.975,00	
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS	P	27.600,00		9.890,00		17.710,00	
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	P	500,00		500,00		17.673,00	
	02010201 Gasolina	P	25.500,00		8.827,00		17.673,00	
	02010202 Gasóleo	P	600,00		563,00		37,00	
	02010299 OUTROS	P	600,00		563,00		37,00	
	0201029901 Gás	P	600,00		563,00		37,00	
	Total		2.017.400,00	219.055,48	128.209,31		2.108.246,17	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

(*) NOTAS:

Desagregar : S

Desagregar : \$ Considera

Security	Security
----------	----------

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
				Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]-[3]+[4]+[5]+[6]	[8]
04	ATIVIDADES E PROTOCOLOS	P	340.000,00		26.482,00		313.518,00	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P	340.000,00		26.482,00		313.518,00	
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	340.000,00		26.482,00		313.518,00	
	Instituições sem Fins Lucrativos	P	340.000,00		26.482,00		313.518,00	
	Outras despesas correntes	P	1.000,00	773,00			1.773,00	
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	P	1.000,00	773,00			1.773,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	P	1.000,00	773,00			1.773,00	
	DIVERSAS	P	1.000,00	773,00			1.773,00	
	OUTRAS	P	1.000,00	773,00			1.773,00	
	Serviços Bancários	P	1.000,00	773,00			1.773,00	
	Aquisição de bens de capital	P/M	74.600,00	279.576,13	263.163,00		91.013,13	
	ATIVIDADES E PROTOCOLOS	P/M	25.600,00	256.984,13	231.610,00		50.974,13	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	P/M	25.600,00	256.984,13	231.610,00		50.974,13	
	INVESTIMENTOS	P/M	25.600,00	256.984,13	231.610,00		50.974,13	
	HABITAÇÕES	P/M	25.600,00	256.984,13	231.610,00		50.974,13	
	Construção	P/M	25.600,00	256.984,13	231.610,00		50.974,13	
	PATRIMÓNIO	P	49.000,00	22.592,00	31.553,00		40.039,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	P	49.000,00	22.592,00	31.553,00		40.039,00	
	INVESTIMENTOS	P	49.000,00	22.592,00	31.553,00		40.039,00	
	HABITAÇÕES	P	7.000,00	53,00	53,00		6.947,00	
	Construção	P	7.000,00	53,00	53,00		6.947,00	
	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P	31.500,00	31.500,00	31.500,00			
	OUTROS - CONSTRUÇÕES NO CEMITÉRIO	P	31.500,00	31.500,00	31.500,00			
	Outros - Construção de	P	31.500,00	31.500,00	31.500,00			
	ossários/Columbários/Jazigos							
	Equipamento de Informática		4.500,00				4.500,00	
	Software Informático	P	2.000,00				2.000,00	
	Equipamento Básico	P	4.000,00	22.592,00			26.592,00	
	Outros	P	4.000,00	22.592,00			26.592,00	
	Total		3.442.500,00	737.623,44	482.034,31		3.698.089,13	(*) NOTAS:

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Verificação
Pág. : 1
Ano : 2023

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
FREQUENCIA DE PARÂMETROS

PERÍODO : 2025/01/02 2025/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 2 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO				Identif. Obj. : CLASSIFICADOR FUNCIONAL		Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS				Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA		Euros			
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)			
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes									
										Det. atual [6]	Det. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]
1.															
1.1.															
1.1.1.															
1.1.1.	05	Funções gerais		2025	2025										
1.1.1.	0501	Serviços gerais de administração pública		2025	2025										
1.1.1.	0502	Administração geral		2025	2025										
1.1.1.	0503	OBRAS E PATRIMÔNIO		2025	2025										
1.1.1.	0504	Equipamento de informática		2025	2025										
1.1.1.	0505	Software Informático		2025	2025										
1.1.1.	0506	Equipamento Básico		2025	2025										
1.1.1.	0507	Construção de Ostarlos		2025	2025										
1.1.1.	0508	Construção de Jazigos		2025	2025										
1.1.1.	0509	Outras intervenções		2025	2025										
1.1.1.	0510	Intervenção nos Ostarlos		2025	2025										
1.1.1.	0511	Construção de Columbarios		2025	2025										
1.1.1.	0512	Intervenção em Loja Social		2025	2025										
1.1.1.	0513	Intervenção em Espaço Formação		2025	2025										
1.1.1.	0514	Intervenção em Espaço Sénior		2025	2025										
1.1.1.	0515	Intervenção Casa da Cultura		2025	2025										
1.1.1.	0516	Intervenção Parque Sta Lucia		2025	2025										
1.1.1.	0517	Material de Transporte - Viatura		2025	2025										
1.1.1.	0520			2025	2025										
Total :						154.500,00	134.818,13								-19.681,87

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

off deal h.
ekulder
GU
M
epian.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS
- DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Leal Eulha 77
Pág. 1

PERÍODO 2025/01/02 2025/12/31
DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025

OPERAÇÕES DE TESOURARIA
FREGUESIA DE PARANHOS

TIPO DE CONTAS : AMBAS

VISUALIZAR CONTAS S/ MOVIMENTO :

Código das Contas		Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07	07	Operações de tesouraria	59,12	34.956,61	34.408,03	607,70
07.1	07.2	Recebimentos por operações de tesouraria / Pagamentos por operações de tesouraria	59,12	34.956,61	34.408,03	607,70
07.1.9	07.2.9	Outras receitas de operações tesouraria / Outras despesas de operações de tesouraria	59,12	34.956,61	34.408,03	607,70
TOTAL			59,12	34.956,61	34.408,03	607,70

Real t
of mar.
Cutter of st
fms

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS
- DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Tipo de Consulta : Todos, com exceção dos anulados e arquivados

Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S

FILTAR PELO N. CONTRATO * Tipo de contrato	Concurso Público	Concurso limitado por prévia qualificação	Procedimento de negociação	Diálogo concorrencial	Ajuste direto	Consulta prévia	Parceria Para inovação	TOTAL		
	Número dos Preço contratos contratual [1]	Número dos Preço contratos contratual [2]	Número dos Preço contratos contratual [3]	Número dos Preço contratos contratual [4]	Número dos Preço contratos contratual [5]	Número dos Preço contratos contratual [6]	Número dos Preço contratos contratual [7]	Número dos Preço contratos contratual [8]		
Empreitadas de obras públicas Aquisição de serviços Locação ou aquisição de bens móveis Concessão de obras públicas Concessão de serviços públicos Outros					5	49.107,71	2	57.500,33	7	106.608,04
	TOTAL				5	49.107,71	2	57.500,33	7	106.608,04

EC - ENCARGOS CONTRATUAIS
 EC PARANÁ

PRÉVIA		Tributação Sobre o Mês, 1.º Bimestre de 2015										Periodicidade Mensal / Período Mensal Após Ajustamento										Totais					
ENUNCIADO DE CATEGORIA		CNPJ	RFB - Fornecedor	Número de Documento	Valor do Documento	Data de Recebimento	Valor Base	Valor Adicional	Valor Total	Base Concorrente (R\$)	Base Adicional (R\$)	Base Total (R\$)	Base Concorrente (R\$)	Base Adicional (R\$)	Base Total (R\$)	Base Concorrente (R\$)	Base Adicional (R\$)	Base Total (R\$)	Base Concorrente (R\$)	Base Adicional (R\$)	Base Total (R\$)	Base Concorrente (R\$)	Base Adicional (R\$)	Base Total (R\$)	Base Concorrente (R\$)	Base Adicional (R\$)	Base Total (R\$)
1	1	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
2	2	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
3	3	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
4	4	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
5	5	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
6	6	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
7	7	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
8	8	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
9	9	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
10	10	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
11	11	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
12	12	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
13	13	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
14	14	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
15	15	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
16	16	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
17	17	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
18	18	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
19	19	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
20	20	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	
21	21	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000																			

1999	16.67, 27	106.68, 04
------	-----------	------------

VIGILIZAR RESOLUÇÃO Nº EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas [7] = [5] - [6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			MIF	Nome / Designação						
Transferências correntes	040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	225633290	Maria Benedita Diniz da Silva	313.518,00	73,80	58,20	15,00		
	040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	300073980	Cooperativa Povo Portuense	313.518,00	1.000,00	1.000,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	300745743	CRUZ VERMEHA PORTUGUESA	313.518,00	3.602,10	3.602,10			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	500972052	Corpo Nacional de Escutas (C.N.E)	313.518,00	5.000,00	5.000,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APÓIO ELEIÇÕES 18 DE MAIO / INOVAÇÃO / PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO	501195246	FABRICA DA IGREJA PARÓQUIA DA FREGUESIA DE N.ª SENHORA ADELGA	313.518,00	750,00	750,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APÓIO REALIZAÇÃO ATIVIDADES ESCOLÁSTICAS/ JUVENITUD PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A46	501195246	FABRICA DA IGREJA PARÓQUIA DA FREGUESIA DE N.ª SENHORA ADELGA	313.518,00	2.000,00	2.000,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	501195246	FABRICA DA IGREJA PARÓQUIA DA FREGUESIA DE N.ª SENHORA ADELGA	313.518,00	750,00	750,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	502469223	Associação Humanitária Dos Bombeiros Voluntários Portuenses	313.518,00	10.000,00	13.000,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	502469223	Associação Humanitária Dos Bombeiros Voluntários Portuenses	313.518,00	3.000,00	3.000,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50327479	Associação Das Escolas de Jesus Maria José	313.518,00	24.300,00	24.300,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50327479	Associação Das Escolas de Jesus Maria José	313.518,00	1.500,00	1.500,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50379967	CONSELHO DA FABRICA DA IGREJA E DO BENEFÍCIO PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DO ANIL	313.518,00	500,00	500,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50380647	CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DA N.ª DA CONCEIÇÃO	313.518,00	10.000,00	10.000,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50426140	Club Sportivo Nun Alvares	313.518,00	2.000,00	2.000,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50426140	Club Sportivo Nun Alvares	313.518,00	20.000,00	20.000,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50426140	Club Sportivo Nun Alvares	313.518,00	2.417,40	2.417,40			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50426140	Club Sportivo Nun Alvares	313.518,00	390,00	390,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50426140	Club Sportivo Nun Alvares	313.518,00	1.185,00	1.185,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50522514	ACADEMICO FUTEBOL CLUBE	313.518,00	5.000,00	5.000,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	DESporto / ALUGUER DE CAMPO DE TREINOS	50743936	Futebol Clube Anil Regado	313.518,00	390,00	390,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50743936	Futebol Clube Anil Regado	313.518,00	596,00	596,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50743936	Futebol Clube Anil Regado	313.518,00	10.000,00	0,40	9.999,60		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50743936	Futebol Clube Anil Regado	313.518,00	800,00	800,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50743936	Futebol Clube Anil Regado	313.518,00	3.750,00	3.750,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50745980	RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZANHOS	313.518,00	20.000,00	20.000,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50745980	ESTRELA E VIGOROSA SPORT	313.518,00	9.998,78	9.998,78			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50927140	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ANIL	313.518,00	48,00	48,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50968032	Farmácia Sa	313.518,00	60,00	60,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50968032	Farmácia Sa	313.518,00	48,00	48,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50968032	Farmácia Sa	313.518,00	48,00	48,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50968032	Farmácia Sa	313.518,00	48,00	48,00			
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	50968032	Farmácia Sa	313.518,00	48,00	48,00			

Endereço
Data
Assinatura
Assinatura
Assinatura

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS



Handwritten notes in the top right corner, including signatures and the text "dealt", "at", "em", and "for".

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS
DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

VIGILÂNCIA FISCAL Nº 5 - EXECUÇÃO : N

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesa Orçamentada [4]	Despesa autorizadas [5]	Despesa paga [6]	Despesa autorizadas e não pagas [7] = [5] - [6]	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício [8]	Observações
			CPF	Nome / Designação [3]						
050761 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	517065953	Folhas Melólicas - Associação de Cavaleiros de Paranhos	313.518,00	1.000,00	1.000,00			
050761 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	600006441	Direção Geral do Tesouro e Finanças	313.518,00	73,80	15,00	59,50		
Total transferências correntes					313.518,00	243.514,83	236.515,23	6.999,60		
Total transferências de capital										
Total transferências de capital										
Subsídios										
Total subsídios										

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including "Car", "V", "Lima", and "V".

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária		Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas (7)=(5)-(6)	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício (8)	Observações
			NIF	Nome / Designação					
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	501968032	Farmácia Sa	313.518,00	48,00	48,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	501968032	Farmácia Sa	313.518,00	48,00	48,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	501968032	Farmácia Sa	313.518,00	48,00	48,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	SERVIÇO DE FARMÁCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA SAÚDE PÚBLICA	501968032	Farmácia Sa	313.518,00	60,00	60,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO ATIVIDADES ESCOLÁSTICAS	502022043	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. VERÍSSIMO DE PARANHOS	313.518,00	2.000,00	2.000,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	COOPERAÇÃO A46	502022043	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. VERÍSSIMO DE PARANHOS	313.518,00	750,00	750,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO EDEIÇÕES 18 DE MAIO INOVAÇÃO PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO	502022043	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. VERÍSSIMO DE PARANHOS	313.518,00	350,00	350,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	502334967	Farminveste	313.518,00	1.003,84	1.003,84		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	502334967	Farminveste	313.518,00	93,33	93,33		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	502334967	Farminveste	313.518,00	93,32	93,32		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	502334967	Farminveste	313.518,00	108,87	108,87		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	502334967	Farminveste	313.518,00	108,87	108,87		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	502334967	Farminveste	313.518,00	217,74	217,74		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	SERVIÇOS DE FARMÁCIA NA PREPARAÇÃO DE KITS SAÚDE	502590726	ASSOCIAÇÃO DE OCUPAÇÃO SÁDIA DO LAZER	313.518,00	1.500,00	1.500,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	APOIO ATIVIDADES NA GRUPO- TARDOS DE BAILE	502590726	ASSOCIAÇÃO DE OCUPAÇÃO SÁDIA DO LAZER	313.518,00	10.000,00	10.000,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	504691325	TIPIAR - TEATRO INDEPENDENTE DE PARANHOS	313.518,00	10.000,00	10.000,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	505215330	Infosaude Instituto de Formação e Inovação Saúde Sa	313.518,00	124,43	124,43		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	505215330	Infosaude Instituto de Formação e Inovação Saúde Sa	313.518,00	124,43	124,43		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	505992779	Benéfica e Previdente - Assoc Mutualista	313.518,00	9.975,13	9.975,13		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	505509923	Associação Nacional de Ajuda Aos Pobres	313.518,00	10.000,00	10.000,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	505509923	Associação Nacional de Ajuda Aos Pobres	313.518,00	2.500,00	2.500,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	507129164	Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Paróquia da Aveosa	313.518,00	1.500,00	1.500,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	507561821	Sport Comércio e Saigueiros	313.518,00	10.000,00	10.000,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	507561821	Sport Comércio e Saigueiros	313.518,00	1.000,00	1.000,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	508607809	Associação Vozes Amigas da Esperança - Vozes	313.518,00	1.521,02	1.521,02		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	508910706	MOVIMENTO COMUNITARIES DE VILINHANÇA	313.518,00	116,77	116,77		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	508910706	MOVIMENTO COMUNITARIES DE VILINHANÇA	313.518,00	9.000,00	9.000,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	509259740	Fundação Benficia	313.518,00	15.000,00	15.000,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	509259740	Fundação Benficia	313.518,00	5.000,00	5.000,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	509357865	Associação Musical de Costa Cabral	313.518,00	10.000,00	10.000,00		
040701 - Instituições sem Fins Lucrativos	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolos de Colaboração	513703926	Confraria Dos Doces de Paranhos	313.518,00	1.000,00	1.000,00		

775 enbva
dukt.
10/10/2025
10/10/2025

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS
FREGUESIA DE PARANHOS

PERÍODO 2025/01/02 - 2025/12/31
DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025

VISUALIZAR REGISTOS 5/ EXECUÇÃO : 8

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora		Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transf. / subs. ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / Designação					
Transferências correntes									
060101021 - Apoio à Cultura e Desporto do Porto, E. N., S. A.	Lei n.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Protocolo de Colaboração	507718640	Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E. N., S. A.	17.500,00	17.500,00			APOIO ÀS FESTAS EM HONRA MOSSA SRA. SAÚDE CONDOMÍNIO 3 11/3/2025
06030104 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FFF	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	568.340,00	47.361,00	520.979,00		FFF AUTARQ LOCAIS
06030104 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FFF	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	568.340,00	47.361,00	520.979,00		ENTRADA EM BANCO 17/FEV
06030104 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FFF	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	568.340,00	47.361,00	520.979,00		ENTRADA EM BANCO 16 SET
06030104 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FFF	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	568.340,00	47.361,00	520.979,00		FFF EM BANCO 11 JUNHO
06030104 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FFF	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	568.340,00	47.361,00	520.979,00		FFF ENTRADA 14 NOV E ARTIGO 38º
06030104 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FFF	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	568.340,00	189.452,00	378.888,00		
06030104 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FFF	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	568.340,00	47.361,00	520.979,00		ENTRADA EM BANCO 11 ABR
06030104 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FFF	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	568.340,00	47.361,00	520.979,00		ENTRADA EM BANCO 13 OUTUBRO
06030104 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FFF	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	568.340,00	47.361,00	520.979,00		FFF
06030105 - Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Artigo 38 da LFL	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	53.745,00	4.478,00	49.267,00		TRF DGAAL FFF ENT EM BANCO 15/05
06030105 - Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Artigo 38 da LFL	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	53.745,00	4.478,00	49.267,00		FFF ART 38º
06030105 - Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Artigo 38 da LFL	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	53.745,00	4.478,00	49.267,00		FFF ENTRADA 14 NOV E ARTIGO 38º
06030105 - Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Artigo 38 da LFL	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	53.745,00	4.478,00	49.267,00		TRF DGAAL ART 38.º EM BANCO 15/05
06030105 - Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Artigo 38 da LFL	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	53.745,00	6.594,54	47.150,46		FF ARTIGO 38 ENTRADA EM BANCO 30 DEZ
06030105 - Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Artigo 38 da LFL	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	53.745,00	4.478,00	49.267,00		ENTRADA EM BANCO 17/FEV
06030105 - Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Artigo 38 da LFL	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	53.745,00	11.326,46	42.418,54		
06030105 - Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Artigo 38 da LFL	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	53.745,00	4.478,00	49.267,00		ARTIGO 38.º DGAAL EM BANCO 11 JUNHO
06030105 - Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Artigo 38 da LFL	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	53.745,00	4.478,00	49.267,00		ENTRADA EM BANCO 11 ABR
06030105 - Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Artigo 38 da LFL	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	53.745,00	4.478,00	49.267,00		ENTRADA EM BANCO 13 OUTUBRO
06030105 - Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	Lei n.º 73/2013 - REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Artigo 38 da LFL	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	53.745,00	4.478,00	49.267,00		ENTRADA EM BANCO 16 SET
0603019901 - Estatuto Remuneratório	Lei do Orçamento de Estado	Remuneração Autarcas	600035972	Direção Geral das Autarquias Locais (dgal)	36.450,00	37.533,96	-1.083,96		
0605010101 - Contrato Interadministrativo	Lei n.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Delegação de Competências e Outros Protocolos	501306099	Município do Porto	803.445,42	66.953,75	736.491,67		ORDEN PAGAMENTO CMP N.º 7825 ENTRADA EM BANCO 15 SET
0605010101 - Contrato Interadministrativo	Lei n.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	Delegação de Competências e Outros Protocolos	501306099	Município do Porto	803.445,42	66.953,75	736.491,67		ORDEN PAGAMENTO CMP N.º 3475



Em anexo
Lial 5 do

Freguesia de Paranhos
Rua de Álvaro de Castelões, 811
4200-047 PORTO

Data
04/02/2026

Nossa Referência
NUD/84450/2026/CMP

Assunto: Certidão de transferências em 2025

Para os devidos efeitos, certifica-se que em 2025 foi transferido para essa freguesia o valor de 1 574 859, 50 € em despesa orçamental e 27 225, 00 € em operações de tesouraria, sendo que o montante corresponde:

- Delegação de Competências – 803 445, 00 €
- Orçamento Colaborativo – 155 000, 00 €
- Fundo Apoio Associativismo Portuense – 125 000, 00 €
- CIDC - AEC's 2024/2025 – 491 414, 50 €
- Eleição da Assembleia da República – 13 628, 25 €
- Eleição das Autarquias Locais – 13 596, 75 €

A Diretora do Departamento Municipal de Finanças ¹

DMC/RS

¹ Competência subdelegada pela O.S. NUD/782631/2025/CMP de 26.11.2025

causa
at
eman.
Real t- dt

CERTIDÃO DE RECEITA

ANO de 2025

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2025, transferiu para a Freguesia de Paranhos (PORTO), por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Financiamento das Freguesias	Total Ilíquido	04.05.01.C0.A1	568 340,00	1=Σ 2 a 3
	Freguesia		568 340,00	2
	Penhoras (a)		0,00	3
Excedente (n.º 8 do artigo 38.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)		04.05.01.C0.C2	53 745,00	4
Remunerações dos Eleitos Locais		04.05.01.C0.C3	37 533,96	5
Programa Equipamentos (b)		08.07.01.D0.00	0,00	6
Cooperação Técnica e Financeira		08.05.01.C0.B8	0,00	7
Fundo de Emergência Municipal		04.05.01.B0.B9	0,00	8
Transferência de competências para as freguesias de Lisboa (c)		04.05.01.C0.C4	0,00	9
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			659 618,96	10 = 1+4+5+6+7+8+9
Operações Extra-Orçamentais				
Transferência de competências para as juntas de freguesia (d)			0,00	11
TOTAL			659 618,96	12 = 10+11

(a) Montante de retenções para Tribunais, CSTAF e outros credores.

(b) Transferências por conta do capítulo 50 do Orçamento do Ministério da Coesão Territorial.

(c) Transferência prevista no n.º 4 do artigo 124.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro - LOE/2025.

(d) Verbas previstas no artigo 17.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ou no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conforme aplicável.

Lisboa, 17 de março de 2026

O Diretor-Geral

Andra Gropar Nikolic

Andra Nikolic

Certidão

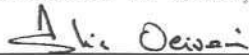
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, foi transferido para a Freguesia de PARANHOS, contribuinte n.º 507837584, a importância líquida de sessenta e oito mil setecentos e cinco euros e sessenta e sete centimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	70.681,49	
- Juros Compensatórios	29,55	
- Juros de Mora	69,82	
- Créditos Prescritos	0,00	70.780,86
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	313,52	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	1.761,67	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	2.075,19
Receita Líquida		68.705,67

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 19 de Fevereiro de 2026.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

causa, of
OT
Fm
em
deal +
H

Demonstrações Financeiras



2025/05/24
root

BLC - BALANÇO
FREGUESIA DE PARANHOS

Pág. : 1
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 2025/12/31

(Periodicidade Mensal / Período Mensal Após Apuramento

Visualizar Contas s/ Mov. ? N Euros

Rubricas	Notas	Datas	
		2025	2024
ATIVO			
Ativo não corrente		1.767.499,70	1.809.517,31
Ativos fixos tangíveis		1.751.547,53	1.794.831,77
Ativos intangíveis		15.952,17	14.685,54
Ativo corrente		72.534,08	279.702,75
Clientes, contribuintes e utentes		154,50	24.024,50
Caixa e depósitos		72.379,58	255.678,25
Total Ativo		1.840.033,78	2.089.220,06
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		1.704.383,11	2.037.114,60
Património/Capital		1.851.779,49	1.851.779,49
Resultados transitados		185.365,93	-28.408,75
Resultado líquido do período		-332.762,31	213.743,86
Total Património Líquido		1.704.383,11	2.037.114,60
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Passivo corrente		135.650,67	52.105,46
Fornecedores		114.995,69	7.947,14
Estado e outros entes públicos		62.057,14	51.255,06
Outras contas a pagar		-41.402,16	-7.096,74
Total Passivo		135.650,67	52.105,46
Total Património Líquido e Passivo		1.840.033,78	2.089.220,06

2026/05/24
root

DR - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA
FREGUESIA DE PARAMHOS

Pág. : 1
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 2025/12/31 (Periodicidade Mensal / Período Mensal Após Apuramento) Visualizar Contas s/ Mov. ? N Euros

Rendimentos e Gastos	Notas	Datas	
		2025	2024
Impostos, contribuições e taxas		146.053,59	148.284,63
Prestações de serviços e concessões		851.795,45	717.952,29
Transferências e subsídios correntes obtidos		2.334.910,73	2.549.996,88
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-469,27	-1.471,55
Fornecimentos e serviços externos		-1.423.557,34	-977.280,67
Gastos com pessoal		-2.003.355,00	-1.684.942,64
Transferências e subsídios concedidos		-167.640,42	-539.317,93
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis			-16.160,80
(perdas/reversões)			
Outros rendimentos		24.777,42	27.364,59
Outros gastos		-4.030,82	-3.223,83
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		-241.515,66	221.200,97
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-75.109,52	
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		-316.625,18	221.200,97
Juros e gastos similares suportados		-16.137,13	-7.426,29
Resultado antes de impostos		-332.762,31	213.774,68
Resultado líquido do período		-332.762,31	213.774,68

Declarar
Perman.
duel 7.
18

DAPL - DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
FREGUESIA DE FANSAHOS

Período : 2023-01-01 a 2023-12-31 Visualizar Contas s/ Mov. ? S Acumulados : S

(Periodicidade Mensal / Período Mensal Após Apuramento dos Resultados)

Luzes

Descrições	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla											Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrum. de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		1.851.779,49					-28.408,75				213.743,86	2.037.114,60		2.037.114,60
ALTERAÇÕES NO PERÍODO (2)														
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico														
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respetivos variações														
Transferências e substituição de capital														
Outras alterações respeitadas no património líquido														
Correção de erros materiais														
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)														
RESULTADO INTEGRAL (4)=(2)+(3)														
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)														
Subscrições de capital património														
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações														
Subscrições de prémios de emissão														
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)		1.851.779,49												

2026/05/25 root		DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FREGUESIA DE PARANHOS		Pág. : 1 Ano : 2025	
Período : 2025/01/01 2025/12/31		(Periodicidade Mensal / Período Mensal Após Apuramento)		Visualizar Contas s/ Mov. ? N	
Rendimentos e Gastos	Notas	Datas			
		2025	2024		
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Recebimentos de clientes		851.805,44	717.962,29		
Recebimentos de contribuintes		68.705,67	61.971,71		
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		2.334.910,73	2.549.996,88		
Recebimentos de utentes		77.347,92	86.312,92		
Pagamentos a fornecedores		-1.285.005,99	-1.018.259,70		
Pagamentos ao pessoal		-1.990.497,07	-1.652.737,30		
Pagamentos de transferências e subsídios		-236.515,23	-536.253,56		
Caixa gerada pelas operações		-179.248,53	208.993,24		
Outros recebimentos/pagamentos		45.196,00	325,14		
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-134.052,53	209.318,38		
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Pagamentos respeitantes a:					
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-31.091,91	-78.059,57		
Pagamentos - Ativos intangíveis		-2.000,00			
Recebimentos provenientes de:					
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-33.091,91	-78.059,57		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Recebimentos provenientes de:					
Pagamentos respeitantes a:					
Pagamentos - Juros e gastos similares		-16.137,13	-4.349,84		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-16.137,13	-4.349,84		
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-183.281,57	126.908,97		
Efeito das diferenças de câmbio					
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		255.678,25	140.519,45		
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		72.379,58	255.678,25		
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA					
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		255.678,25	140.519,45		
Saldo da gerência anterior (SGA)		255.678,25	140.519,45		
SGA De execução orçamental		255.619,13	140.514,71		
SGA De operações de tesouraria		59,12	4,74		
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		72.379,58	255.678,25		
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		72.379,58	255.678,25		
SGS De execução orçamental		71.771,88	255.619,13		
SGS De operações de tesouraria		607,70	59,12		

PERÍODO 2025/01/01 2025/12/31
DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025

DESAGREGAÇÃO DE CAIXA E DEPÓSITOS
FREGUESIA DE PARANHOS

PÁG. 1

Conta	Designação	Débito	Crédito	Saldo Devedor	Saldo Credor
> 11	Caixa	282.571,47	282.216,53	354,94	
12	Depósitos à ordem	3.847.912,13	3.775.887,49	72.024,64	
12.1	Depósitos à ordem no Tesouro				
12.2	Depósitos bancários à Ordem	3.847.912,13	3.775.887,49	72.024,64	
13.1	Depósitos a prazo				
13.2	Depósitos consignados				
13.3	Depósitos de garantias e cações				
	TOTAL	4.130.483,60	4.058.104,02	72.379,58	

APY - QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO TRIMESTRE
FREGUESIA DE PARAMHOS

Pág. : 1
Ano : 2025

Paula
sealt.
ma
da

Período : 2025/01/01 2025/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? S (Periodicidade Trimestral / Período Trimestral Antes do

Eur

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	288.149,59	33.941,62					-3.707,36			318.383,85
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções	287.456,59	33.941,62					-3.707,36			317.690,85
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural	693,00									693,00
Outros										
Bens de domínio público em curso										
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
Outros ativos fixos tangíveis	1.475.482,62	31.091,91					-70.668,79			1.435.905,74
Terrenos e recursos naturais	207.636,97									207.636,97
Edifícios e outras construções	1.028.795,01						-17.418,52			1.011.376,49
Equipamento básico	78.594,64	6.326,90					-47.059,02			37.862,52
Equipamento de transporte	112.086,79	20.265,01					-5.066,25			127.285,55
Equipamento administrativo	48.369,21	4.500,00					-1.125,00			51.744,21
Equipamentos biológicos										
Outros										
Ativos fixos tangíveis em curso										
Total :	1.763.632,21	65.033,53					-74.376,15			1.754.289,59

AT - QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO TRIMESTRE
FREGUESIA DE PARANHOS

Pág. : 1
Emo : 2025

Período : 2025/01/01 - 2025/12/31

(Periodicidade Trimestral / Período Trimestral Antes de)

Visualizar Contas s/ Mov. ? S Euros

RUBRICA	Designação	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
			Adições	Transferências Inter. Entid.	Revalorizações	Revers. perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Amortizações por período	Diferenças cambiais	
AI1	Ativos Intangíveis	14.685,54	2.000,00					-733,37		15.952,17
AI2	Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
AI3	Goodwill									
AI4	Projetos de desenvolvimento									
AI5	Programas de computador e sistemas de informação	14.685,54	2.000,00					-733,37		15.952,17
AI6	Propriedade industrial e intelectual									
AI7	Outros									
AI8	Ativos intangíveis em curso									
Total :		14.685,54	2.000,00					-733,37		15.952,17

2025

ANEXOS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Identificação da entidade e período de relato

- a) Designação da entidade: Freguesia de Paranhos – Porto / NIF: 506 824 209
- b) Endereço: Rua Álvaro Castelões, n.º 811, 4200-047 Porto
- c) Caracterização IVA:

Em termos do regime financeiro de IVA a autarquia encontra-se abrangida pelo regime de isenção de IVA nos termos do artigo 9.º do Código do IVA, por exercer predominantemente atividades próprias do poder de autoridade pública que não são suscetíveis de distorcer a concorrência, tais como serviços administrativos, sociais, culturais e educativos. Também está no regime de isenção previsto no artigo 53.º do Código do IVA, uma vez que o volume de negócios relativo às operações sujeitas a tributação não excede 15.000€ anuais.

Pelos motivos elencados acima, nas operações realizadas no âmbito destas funções, a autarquia não liquida nem deduz IVA, estando dispensada das obrigações declarativas periódicas relativas a essas atividades.

- d) Caso as demonstrações financeiras anuais sejam apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano indicar:

As presentes demonstrações financeiras correspondem ao período económico de 2025.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), Regime Simplificado - Pequenas Entidades, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 e Portaria n.º 218/2016, e refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Freguesia de Paranhos, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

De referir que as notas não indicadas neste Anexo, não são aplicáveis, ou significativas para a compreensão das demonstrações financeiras em análise.

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:



Handwritten signatures and initials:
eulher
dualt
G
P
EMAN
st

- Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas na base da continuidade das operações. Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, a Autarquia continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações

- Especialização dos gastos/rendimentos

Os rendimentos/gastos da fonte de financiamento de receitas próprias são reconhecidos no momento (período) a que respeitam, como por exemplo, faturas com encargos das instalações (água, eletricidade e gás) e encargos sociais.

- Compensação

Dada a sua importância, os ativos, os passivos, os rendimentos e os gastos não foram sujeitos a compensação, sendo divulgados separadamente, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

- Comparabilidade

Depois de no ano de 2022 ter sido implementado pela primeira vez do SNC-AP de acordo com o referencial contabilístico do regime das pequenas entidades do SNC-AP e da prestação de contas dos anos de 2023 e 2024 serem apresentadas com comparabilidade, respetivamente, com os anos 2022 e 2023 segue-se, agora, a prestação de contas do ano de 2025 com comparabilidade com 2024.

b) Quando a apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras for alterada, as quantias comparativas devem ser reclassificadas, a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando as quantias comparativas forem reclassificadas, uma entidade deve divulgar:

Sem comentários a assinalar

c) Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso:

Sem comentários a assinalar

d) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Lead +
Raelley
G. M.
L. M.
V.



A desagregação da rubrica de caixa e de depósitos bancários em 31 de dezembro de 2025 é a seguinte:

Conta	Euros	
Caixa		354,94
Depósitos à ordem		72 024,64
- Milenium BCP	23 102,30	
- Caixa Geral Depósitos I	26 408,49	
- Caixa Geral Depósitos II	22 513,85	
Depósitos a prazo		
Depósitos consignados		
Depósitos de garantias e cauções		
Total de caixa e depósitos		72 379,58

Quadro 1 - Desagregação de caixa e depósitos

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo foram preparadas de acordo com a Norma de Contabilidade Pública - Pequenas Entidades (NCP-PE) - estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em EUR.

2.1 – Bases de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da autarquia.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCP requer que sejam formulados julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos.

As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a definição e critérios da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e são apresentadas em EUR, enquanto moeda funcional e de apresentação.

2.2 - Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

Luís F.
Carvalho
@
Mariano
dt



As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da autarquia. Representam de forma fiel e fidedigna os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas NCP.

3. ATIVOS INTANGÍVEIS (NCP3)

Os ativos intangíveis encontram-se reconhecidos pelo seu custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. A amortização calculada numa base duodecimal, começa quando o ativo está disponível para uso.

Os ativos intangíveis, apenas são reconhecidos, se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para a entidade, sejam controláveis e o seu custo possa ser valorizado com fiabilidade.

Nos ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial será mensurado ao justo valor à data em que é adquirido.

Os custos incorridos com a aquisição de 'software' são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela autarquia necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados pelo método da linha reta ao longo da sua vida útil esperada, deduzidos de eventual imparidade caso exista. Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta

Todos os ativos intangíveis adquiridos até 31/12/2025, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das amortizações. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades.

b) As vidas uteis ou as taxas de amortização usadas

Para todos os bens é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional publicado o no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.



Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

c) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

d) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada no início e no final do período

A quantia escriturada bruta, bem como as respetivas amortizações acumuladas dos ativos intangíveis, no início e no final do período foi a seguinte:

RUBRICA	Designação	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
			Adições	Transferências Inter. Mtdid.	Revalorizações	Revers. perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Amortizações por período	Diferenças cambiais	
011	Ativos Intangíveis	14.685,54	2.000,00					-733,37		15.952,17
012	Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
013	Goodwill									
014	Projetos de desenvolvimento									
015	Programas de computador e sistemas de informação	14.685,54	2.000,00					-733,37		15.952,17
016	Propriedade industrial e intelectual									
017	Outros									
018	Ativos intangíveis em curso									
Total :		14.685,54	2.000,00					-733,37		15.952,17

Quadro 2 – Ativos intangíveis- variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

e) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída

Os gastos de amortizações respeitantes a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração de Resultados, na rubrica "Gastos I reversões de depreciação e amortização" que em 2025 foram de 733,37

f) Reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período

A quantia escriturada apresenta um saldo de 15.952,17 € no fim do período.

g) Adições ao ativo intangível

No ano 2025 registaram-se adições ao ativo intangível no valor de 2.000 €.

h) Vidas úteis ou taxas de amortização

É aplicado o Classificador Complementar 2 do PCM, publicado no anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data do relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada. O quadro seguinte resume por classe, o valor, o número de anos de vida útil esperada:

Conta	Descrição	Valor	Vida útil
44.3	Programas de computador	15.952,17	4 anos
Total		15.952,17	

Quadro 3 - Vida útil ou taxa de amortização

4. Acordos de concessão de serviços: Concedente (NCP4)

Não aplicável na autarquia

5. Ativos fixos tangíveis (NCP5)

a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2021 (data de transição para SNC-AP) encontram-se mensurados ao seu custo de aquisição, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, deduzido das depreciações e das eventuais perdas por imparidade acumuladas.

Após 1 de janeiro de 2022, os ativos fixos tangíveis adquiridos, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As despesas com a conservação e manutenção que não aumentem a vida útil nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a autarquia, ou seja, quando aumentam a vida útil dos ativos ou resultem em benfeitorias ou melhorias significativas.

As mais ou menos-valias resultantes da venda ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido

Lead t.
Lau
EPICU.
X



contabilístico, na data da alienação ou abate, e são registadas na Demonstração dos resultados por natureza nas rubricas de «Outros rendimentos» ou «Outros gastos».

b) Depreciações, vidas úteis ou taxas de amortização

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta.

As vidas uteis ou as taxas de depreciação usadas:

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição. Estes ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

i. Impossibilidade de Separação de Custos Históricos

A Junta de Freguesia detém no seu património edifícios cuja aquisição ou construção remonta a períodos em que os registos contabilísticos e cadastrais não discriminavam o valor do solo (terreno) do valor da superestrutura (edificação). Face à inexistência de documentos de suporte históricos que permitam uma decomposição fidedigna do custo de aquisição inicial, o ativo encontra-se registado pelo seu **valor global de inventário**.

ii. Justificação da Amortização pela Totalidade

Não obstante o princípio geral de que os terrenos não são ativos amortizáveis, a Junta de Freguesia procedeu ao cálculo da amortização anual sobre o valor total do imóvel pelos seguintes motivos:

- **Prevalência da Consistência Patrimonial:** Na ausência de um critério de avaliação técnica pericial que defina a quota-parte do terreno com fiabilidade, a separação arbitrária de valores poderia induzir em erro a leitura do Balanço e do Património Líquido.

Leal T.
Carliber
df
@
Man.
ds



- **Margem de Relevância (Materialidade):** Em muitos imóveis urbanos antigos de pequena dimensão integrados no domínio da Freguesia, o valor do solo é considerado imaterial face ao valor da construção e da sua utilidade social.
- **Conservadorismo Contabilístico:** Ao amortizar a totalidade do valor, a autarquia garante que não sobrevaloriza os seus ativos fixos, seguindo uma política de prudência que reflete o desgaste integral do complexo imobiliário ao longo da sua vida útil estimada.

iii. Nota de Transição e Monitorização

A Freguesia reconhece a necessidade de, em exercícios futuros e no âmbito da melhoria contínua do Inventário e Cadastro, promover avaliações que permitam a autonomização dos terrenos. Até que tal processo de revalorização seja concluído, mantém-se o critério de amortização integral para assegurar a comparabilidade com os exercícios anteriores e o cumprimento das dotações orçamentais previstas.

a) Ativos fixos tangíveis e quantia escriturada e variações do período

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2025, ocorreram as seguintes variações:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Dotações	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	286.149,53	33.941,42					-3.707,36			316.383,59
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções	287.456,53	33.941,42					-3.707,36			317.690,59
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural	693,00									693,00
Outros										
Bens de domínio público em curso										
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
Outros ativos fixos tangíveis	1.475.482,62	31.091,91					-70.608,79			1.435.965,74
Terrenos e recursos naturais	287.436,97									287.436,97
Edifícios e outras construções	1.028.195,01						-17.419,52			1.010.775,49
Infraestruturas										
Equipamento básico	78.594,64	4.326,90					-61.858,02			21.063,52
Equipamento de transporte	112.086,79	20.045,81					-5.806,03			126.326,57
Equipamento administrativo	48.369,21	4.580,80					-1.125,00			51.825,01
Equipamentos biológicos										
Outros										
Ativos fixos tangíveis em curso										
Total :	3.762.622,21	69.033,33					-79.316,15			3.752.339,39

Quadro 4 - Ativos fixos tangíveis – variações das depreciações e perdas por imparidade

b) Ativos fixos tangíveis – adições

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2025, ocorreram adições no valor de 65.033,53 EUR.

c) Ativos fixos tangíveis – diminuições

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2025, não ocorreram diminuições:

6. Locações (NCP6)

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo e, como locações operacionais se, através deles, não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais depende da substância da transação e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos na Demonstração dos resultados por natureza do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gastos na Demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

a) Locações Financeiras

Neste particular, a autarquia não tem qualquer locação financeira.

b) Locações operacionais – locatários

Bens Locados	Duração do Contrato	Valor do Contrato	Pagamentos no período (2025)	Pagamentos Futuros	
				2026	2027
- Impressoras	5 anos	11.934,00	2.386,80	2.386,80	2.386,80

Quadro 5 - Locações

Leal F.
Carvalho
JF
R



Emar -
JA

7. Custo dos empréstimos obtidos (NCP7)

Os juros de empréstimos obtidos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos devem ser capitalizados como parte do custo desses ativos. Considera-se que um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar será determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados.

Neste particular, a autarquia não tem quaisquer empréstimos obtidos.

8. Propriedades de investimento (NCP8)

Uma propriedade de investimento é reconhecida como ativo, quando fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados à propriedade de investimento e o custo ou o justo valor da propriedade de investimento puder ser mensurado com fiabilidade.

A mensuração inicial destes ativos quando resultar de uma transação com contraprestação é realizada ao custo de aquisição. Ao invés, caso resulte de uma transação sem contraprestação, o custo é o justo valor à data de aquisição.

As propriedades de investimento encontram-se reconhecidas e mensuradas pelo custo de aquisição deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, quando os bens estejam disponíveis para uso, pelo método da linha reta, em sistema de duodécimos, em conformidade com as estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Para este efeito, são tidas em consideração as vidas úteis de referência previstas no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo.

Os custos suportados com as propriedades de investimento, como por exemplo, manutenção, reparação, seguros, são reconhecidos como gastos do período a que dizem respeito.

Caso existam melhorias, em que haja expectativas que gerem benefícios económicos futuros para além dos inicialmente esperados, são capitalizados na rubrica de «Propriedades de investimento».

Neste particular, a autarquia não tem Propriedades de Investimento.

9. Imparidade dos ativos (NCP9)

A imparidade de um ativo reflete uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, para além do reconhecimento sistemático dessa perda através da depreciação ou amortização.

Num ativo não gerador de caixa, a imparidade reflete uma diminuição na utilidade desse ativo para a entidade que o controla. Num ativo gerador de caixa, a imparidade reflete uma diminuição nos benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporado nesse ativo para a entidade que o controla.

À data do Balanço é efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma avaliação de imparidade quando a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, e reconhecida uma perda por imparidade, registada de imediato na Demonstração dos resultados por natureza na rubrica de «Perdas por imparidade».

Neste particular, a autarquia não tem registado em 2025 quaisquer movimentos contabilísticos associados a Imparidades do Ativo.

10. Inventários (NCP10)

Os inventários englobam bens comprados e detidos para revenda ou relacionados com a prestação de serviços, nomeadamente as mercadorias detidas para venda ou distribuição no decurso normal das operações, os materiais ou consumíveis a aplicar ou distribuir na prestação de serviços, gratuitamente ou por valor simbólico ou ainda os adquiridos para aplicar no processo produtivo.

Os inventários adquiridos através de uma transação sem contraprestação são registados pelo justo valor à data de aquisição. Caso contrário, são mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido ou o custo de reposição corrente, sejam estes para distribuir sem, ou com, contrapartida, respetivamente.

O custo inclui o gasto com a aquisição, bem como os gastos adicionais de compra incorridos para colocar os inventários no seu local nas suas condições atuais. O

valor realizável líquido refere-se à quantia líquida que a Autarquia espera realizar com a venda dos inventários no decurso normal das operações.

Neste particular, a autarquia não tem registado em 2025 quaisquer movimentos contabilísticos associados a Inventários.

11. Ativos Biológicos (NCP11)

Ativos biológicos são animais ou plantas, vivos que resultam de uma atividade agrícola, a qual consiste na gestão por uma entidade, na transformação biológica e da colheita de ativos biológicos com o objetivo de os vender; distribuir gratuitamente ou com retribuição simbólica;

Neste particular, a autarquia não tem quaisquer Ativos Biológicos.

12. Contratos de construção (NCP12)

O objetivo desta Norma é prescrever o tratamento contabilístico dos custos, gastos e rendimentos associados a contratos de construção.

Não aplicável na autarquia

13. Rendimento de transações com contraprestação (NCP13)

O objetivo da presente Norma é prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação.

O principal aspeto na contabilização do rendimento é determinar quando se deve reconhecê-lo. O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

A NCP 13 que versa sobre os rendimentos de transações com contraprestação, refere-se normalmente a vendas e prestações de serviços, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, e uma correspondente saída de ativos ou a obrigatoriedade de prestar um serviço em valor equivalente.

Os rendimentos desta natureza registados em 2025 na Entidade representam-se no quadro seguinte:

Leal F.
Carlsen
F4
CMAN
25



Tipo de transação com contraprestação	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber em	
	Resultados	Património Líquido	Início do Período	Final do Período
Venda de bens e serviços correntes				
Venda de bens	0,00			
Bens inutilizados	-			
Outros Bens	-			
Serviços	842 585,44			
Aluguer de espaços	3 060,00			
Serviços sociais, culturais, desportivos	275 741,44			
Serviços Específicos Autarquia				
- Cemitério	563 784,00			
-	-			
- Outros Serviços	-			
Rendas	9 220,00			
	851 805,44			

Quadro 8 - Transações com contraprestação

14. Rendimento de transações sem contraprestação (NCP14)

A NCP 14 que versa sobre os rendimentos de transações sem contraprestação, refere-se normalmente a cobranças de impostos e taxas e também transferências ou subsídios, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, mas sem a obrigatoriedade de devolução ou de prestação de um serviço em valor equivalente.

Engloba a componente atribuída à freguesia referente ao Imposto Municipal de Imóveis, as Taxas cobradas pela autarquia e adicionalmente, considera as transferências provenientes da DGAL aprovadas na Lei do Orçamento de Estado, assim como as transferências no âmbito de protocolos de descentralização de competências com a Câmara Municipal do Porto. Durante o exercício de 2025, a autarquia registou os seguintes rendimentos de transações sem contraprestação:

Tipo de transação sem contraprestação	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber em	
	Resultados	Património Líquido	Início do Período	Final do Período
IMPOSTOS DIRECTOS	68 705,67			
Imposto municipal sobre imóveis	68 705,67			
TAXAS	77 347,92			
Taxas, multas e outras penalidades	77 347,92			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2 352 230,73			
Privadas e Empresas Públicas	17 500,00			
Administração Central				
Fundo Financiamento Freguesias	568 340,00			
Artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	53 745,00			
Transf compet- Lei n.º 50/2018	-			
Remuneração do Presidente	37 533,96			
Outras				
IEFP - Contrato Emprego e Inserç	-			
Município PORTO	1 675 111,77			
	2 498 284,32			

Quadro 9 - Transações sem contraprestação

15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (NCP15)

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. Quando não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade, então estamos perante um passivo contingente.

Neste particular, a autarquia não tem constituídas quaisquer Provisões nem registou passivos ou ativos contingentes.

16. Efeitos de alterações em taxas de câmbio (NCP16)

Não aplicável.

17. Acontecimentos após a data de relato (NCP17)

Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data de relato ("acontecimentos que dão Lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras.

Não existiram acontecimentos após a data de relato que deem (ou não) lugar a ajustamentos.

18. Instrumentos Financeiros (NCP18)

Um instrumento financeiro é reconhecido, apenas se os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio forem reconhecidos pela autarquia, quando este se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

a) **Clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber**

Os montantes incluídos nestas rubricas de "a) Clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber" correspondem a 154,50 €.



Seal 1-
Luis
a. f. m. e. m. a. -
xt

b) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa e depósitos bancários que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

O detalhe dos movimentos na rubrica de caixa e seus equivalentes encontra-se discriminada acima na Demonstração de Fluxos de Caixa.

c) Fornecedores e outras dívidas a pagar

São a obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados, da liquidação da qual se espera que resulte um exfluxo de recursos da entidade incorporando benefícios económicos" (al. b) do parágrafo da Estrutura Conceptual (EC) do Sistema de Normalização Contabilística [SNC].

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens e serviços.

DESIGNAÇÃO	Passivo	Prazo	
		Curto Prazo	Médio / Longo
Despesas correntes	82 562,54	82 562,54	0,00
Despesas de pessoal	12 982,93	12 982,93	
AT - IRS			
ADSE			
CGA + SS regime Geral			
Outras despesas c/ Pessoal	-	-	
Outras			
Aquisições de bens e serviços	2 579,61	2 579,61	
Juros e outros encargos	-	-	
Transferências correntes	67 000,00	67 000,00	
Outras despesas correntes	-	-	
Despesas de capital			
Aquisições de bens de capital	-	-	
Transferências de capital	-	-	

Quadro 10 - Fornecedores e outras dívidas a pagar

19. Benefícios dos empregados (NCP19)

Os benefícios dos empregados, a curto prazo, são reconhecidos como gastos do período. Os gastos a curto prazo incluem os vencimentos e respetivas contribuições para os diversos regimes contributivos (Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações).



De acordo com a legislação aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, vence-se a 1 de janeiro do ano seguinte, sendo pago durante esse período. Os gastos correspondentes não se encontram devidamente especializados em observância ao princípio da prevalência da substância sobre a forma. A Junta de Freguesia optou por privilegiar a consistência com a execução orçamental. Esta opção garante que as demonstrações financeiras reflitam a realidade económica de forma clara e objetiva, sem a introdução de complexidade contabilística que não teria impacto na tomada de decisão ou no escrutínio público das contas.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

A Freguesia de Paranhos em 2025 tem a seguinte variação do número de funcionários:

	31/12/2024	Variações		31/12/2025
		Entradas	Saldas	
N.º de funcionários	97	2	-	99

Quadro 11 - Recursos Humanos

20. Divulgações de Partes Relacionadas (NCP20)

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum.

Esta autarquia não detém controlo nem participações financeiras em quaisquer entidades.

21. Demonstrações Financeiras Separadas (NCP21)

Não aplicável.

22. Demonstrações Financeiras Consolidadas (NCP22)

Não aplicável.

Deal t.
Carlier
@
MS
epian.

23. Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos (NCP23)

Não aplicável.

24. Acordos Conjuntos (NCP24)

Não aplicável.

25. Relato por Segmentos (NCP25)

Não aplicável.

26. Outras divulgações

26.1. Transferências e subsídios concedidos

Os valores apresentados a seguir correspondem ao total de transferências efetuadas em 2025, para coletividades e outras instituições que desenvolvem a sua atividade ao nível da ação social, da cultura, do desporto e lazer, do ambiente, da juventude, etc.:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	DESPESA PAGA
APOIOS FINANCEIROS - ORÇAMENTO COLABORATIVO E OUTROS	303 515,23	236 515,23
	TOTAL	236 515,23

Quadro 12 - Transferências Correntes

26.2. Fornecimentos e serviços externos

Aqui são registados todos os custos por aquisição de bens de consumo corrente que não sejam existências e de serviços prestados por entidades externas à autarquia.

O total desta conta de 'fornecimentos e serviços externos' adquiridos no ano de 2025 totalizou o valor de **350.798,94** EUR.

26.3. Diferimentos

Off. Del. F.
 Carmona
 Cr
 My
 Edman
 dt



De acordo com o regime do acréscimo ou periodização económica, os rendimentos e gastos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo-se incluir nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

Gastos a reconhecer - Compreende os dispêndios já efetuados, mas cujo gasto deve ser reconhecido nos períodos seguintes (gasto diferido), ou seja, em que a quota-parte dos diferimentos registados irá afetar diretamente a respetiva conta de gastos (classe 6) em cada um dos períodos seguintes.

No balanço a 31/12/2025 não registamos qualquer valor pois, no ano de 2025, por não ser materialmente relevante, **não foi aplicado** o chamado princípio da especialização do exercício. Em observância ao princípio da prevalência da substância sobre a forma, a Junta de Freguesia optou por privilegiar a consistência com a execução orçamental. Esta opção garante que as demonstrações financeiras reflitam a realidade económica de forma clara e objetiva, sem a introdução de complexidade contabilística que não teria impacto na tomada de decisão ou no escrutínio público das contas.

Rendimentos a reconhecer - compreende os recebimentos obtidos que devem ser reconhecidos como rendimentos nos períodos seguintes, nomeadamente os associados a subsídios e protocolos, que estão condicionados à execução de determinadas condições. No balanço a 31/12/2025 não existiram movimentos desta natureza.

26.4. Outras Contas a Pagar

A conta essencialmente apresenta o valor de gastos do período que serão liquidados em períodos futuros.

Passivo Não Corrente

A autarquia não apresenta valores de Passivo não Corrente.

26.5. Instrumentos Capital Próprio

Os instrumentos de capital próprio da Freguesia são constituídos pelas rubricas de capital, reservas, resultados transitados, outras variações do património líquido e resultado líquido do exercício. No fim de 2025 o 'Património Líquido' apresentava a seguinte estrutura:

PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		1.704.383,11	2.037.114,60
Património/Capital		1.851.779,49	1.851.779,49
Resultados transitados		185.365,93	-28.408,75
Resultado líquido do período		-332.762,31	213.743,86
Total Património Líquido		1.704.383,11	2.037.114,60



Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Paulo*
- Middle right: *Or*
- Bottom right: *CDian.*
- Far right: *X+*

– **Património/Capital**

A Freguesia não detém capital social e o valor registado de **1.851.779,49** EUR na conta de património/capital, resultante do reconhecimento dos ativos não correntes pela sua quantia escriturada líquida e aos outros Saldos iniciais 2022 (transitados de 2021).

– **Resultados Transitados**

São constituídos pelas contas 561 - Resultados transitados de períodos anteriores.

A conta 561 - Resultados transitados de períodos anteriores apresenta um saldo final (credor) de (+) **185.365,93** EUR o qual resulta, essencialmente, dos resultados positivos acumulados de exercícios anteriores.

– **Outras Variações do Património Líquido**

São constituídos pela conta 59.3 - Transferências e subsídios de capital.

– **Resultado Líquido do Exercício**

O resultado líquido do exercício de 2025 regista um valor de (-) **332.762,31** EUR, 'prejudicado' pelos gastos de depreciação e amortização (-75.109,52).

Porto (Paranhos), 19 maio 2026

Outras Divulgações



TESOURARIA

Prestação de Contas 2025



Handwritten signature:
Cândido
Almeida
Lima

Período : 2025/01/01 2025/12/31

Visualizar Contas s/ Mov. ? S

(Periodicidade Mensal / Período Mensal Após Apuramento dos Resultados)

debt Euros

Designação	Passivo	Dívida Vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias) [C]					Exceções [D]	Pagamentos em atraso [E] = [2+3+4] - [D]	Total dividida por natureza da despesa		
		Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	<90 [1]	[90-180] [2]	[180-365] [3]	>365 [4]				Curto prazo [F] = [A] - [C]	Médio/Longo prazo [G] = [B]	SOMA [H] = [F] - [G]
Despesas correntes	82.562,54	82.562,54									82.562,54		82.562,54
Despesas de pessoal	12.982,93	12.982,93									12.982,93		12.982,93
Remunerações certas e permanentes	12.982,93	12.982,93									12.982,93		12.982,93
Abonos variáveis ou eventuais													
SS - Encargos com saúde													
ATSE e outros da AF													
Outros sectores fora da AP													
SS - Contribuições de segurança social													
CGA													
Segurança social - Regime geral													
Outras													
SS - Outras													
SS - Outras													
Aquisições de bens e serviços	2.579,61	2.579,61									2.579,61		2.579,61
Aquisições de bens e serviços	2.579,61	2.579,61									2.579,61		2.579,61
Juros e outros encargos													
Juros e outros encargos													
Transferências correntes	67.000,00	67.000,00									67.000,00		67.000,00
Transferências correntes	67.000,00	67.000,00									67.000,00		67.000,00
Administrações públicas													
Outras transferências correntes													
Subsídios													
Subsídios													
Outras despesas correntes													
Outras despesas correntes													
Despesas de capital													
Aquisições de bens de capital													
Aquisições de bens de capital													
Transferências de capital													
Transferências de capital													
Administrações Públicas													
Outras transferências de capital													
Aquisição de ativos financeiros													
Aquisição de ativos financeiros													
Reembolsos de passivos financeiros													
Reembolsos de passivos financeiros													
Outras despesas de capital													
Outras despesas de capital													
Total :	82.562,54	82.562,54									82.562,54		82.562,54

[illegible]

TESOURARIA

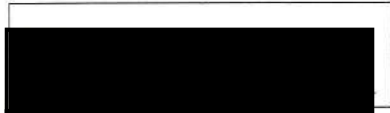


- OUTRAS DIVULGAÇÕES

Leal - Carlson
J. A. M.
orden.
kt

Real T
G
ed
nt

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N°. 261				DATA	ANO	PÁGINA
						2025	1
FG PARANHOS	Data : 2025/12/31 (desconsideração dos depósitos a prazo)						
CX/BC	DESIGNAÇÃO	SALDO DIA ANTERIOR	ENTRADA DO DIA	SOMA	SAÍDA DO DIA	SALDO PARA O DIA SEGUINTE	
11	Caixa A	13.722,15	2.266,30	15.988,45	15.633,51	354,94	
111	CAIXA SECRETARIA	13.662,15	2.266,30	15.928,45	15.573,51	354,94	
112	CAIXA CEMITERIOS	60,00		60,00	60,00		
	CAIXA - CASA DA CULTURA						
	Fundo fixo	1.331,10		1.331,10	1.331,10		
11E	FUNDO DE MANEIO - TESOUREARIA	1.321,10		1.321,10	1.321,10		
11G	FUNDO DE MANEIO - GRUTA	10,00		10,00	10,00		
	Depósitos à ordem	1.106.032,40	1.127.512,71	2.233.545,11	2.161.520,47	72.024,64	
0033/02880003333	MILLENNIUM	398.491,36	888.207,06	1.286.698,42	1.263.596,12	23.102,30	
0035/00002008430	CGD	411.072,31	181.187,90	592.260,21	565.851,72	26.408,49	
0035/00003697431	CGD	296.468,73	58.117,75	354.586,48	332.072,63	22.513,85	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES		1.121.085,65	1.129.779,01	2.250.864,66	2.178.485,08	72.379,58	
SALDO GERÊNCIA		1.121.085,65	908.125,51	2.029.211,16	1.956.831,58	72.379,58	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS		1.107.078,75	907.810,51	2.014.889,26	1.943.117,38	71.771,88	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		14.006,90	315,00	14.321,90	13.714,20	607,70	



PERÍODO 2025/01/01 2025/12/31
DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025

SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS
FREGUESIA DE PARANHOS

PÁG. 1

Banco	Número de Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
			A Somar	A Abater	
Depósitos bancários					
(0033) BANCO MILLENNIUM	02880003333	265.991,43	10.265,71	253.154,84	23.102,30
(0035) CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	00002008430	-55.492,43	107.996,01	26.095,09	26.408,49
(0035) CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	00003697431	25.225,42	21.855,00	24.566,57	22.513,85
Total de depósitos bancários		235.724,42	140.116,72	303.816,50	72.024,64
Caixa					354,94

Banco	Número de Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
			A Somar	A Abater	
Outros depósitos					
Total de outros depósitos					



Handwritten signatures and initials:
 xat t
 Carlos
 Jt
 emm

Ciente 48352359 Extrato n.º 001/2026 Emissão 2026-01-01 Período 2025-12-01 a 2025-12-31 Pág 9/10

Data Mov.	Data Valor	Descrição	Valor	Saldo Contabilístico
2025-12-23	2025-12-23	AI 72 6737253382	-3.503,04	54.932,87
2025-12-23	2025-12-23	NE 7253405	-292,74	54.640,13
2025-12-23	2025-12-23	MI RI 6737253412	-480,00	54.160,13
2025-12-23	2025-12-23	LP DA 6737253428	-885,00	53.275,13
2025-12-23	2025-12-23	TF ARIA D	45,00	53.320,13
2025-12-23	2025-12-23	00 DAS	7.064,42	60.384,55
2025-12-24	2025-12-24	TF VE SI	35,00	60.419,55
2025-12-25	2025-12-25	TF 0343003861	5,00	60.424,55
2025-12-26	2025-12-26	TF 0343054457	17,50	60.442,05
2025-12-26	2025-12-26	TF AND	17,50	60.459,55
2025-12-29	2025-12-29	TF IA DA	11,50	60.471,05
2025-12-29	2025-12-29	DE	270,35	60.741,40
2025-12-29	2025-12-29	AT V 0343339695	28,75	60.770,15
2025-12-29	2025-12-29	TF ARA	5,00	60.775,15
2025-12-29	2025-12-29	OL EMBRO	-450,00	60.325,15
2025-12-29	2025-12-29	00 DAS	9.640,09	69.965,24
2025-12-29	2025-12-29	TF IRA	20,00	69.985,24
2025-12-29	2025-12-29	ME UN E M	-271,17	69.714,07
2025-12-29	2025-12-29	IN REST	-13,50	69.700,57
2025-12-29	2025-12-29	C DO P	-143,14	69.557,43
2025-12-29	2025-12-29	TF JESU	55,00	69.612,43
2025-12-29	2025-12-29	TF JESU	22,50	69.634,93
2025-12-29	2025-12-29	TF JJO O	35,00	69.669,93
2025-12-30	2025-12-30	AN DEZEM 6739206369	-400,00	69.269,93
2025-12-30	2025-12-30	IR 6739293329	-125,46	69.144,47
2025-12-30	2025-12-30	JC EZ 6739311445	-1.304,55	67.839,92
2025-12-30	2025-12-30	OC 6739311449	-3.608,10	64.231,82
2025-12-30	2025-12-30	OC 6739311452	-9.116,77	55.115,05
2025-12-30	2025-12-30	PT 739311455	-1.000,00	54.115,05
2025-12-30	2025-12-30	OC 6739311461	-5.000,00	49.115,05
2025-12-30	2025-12-30	PT 739311465	-2.000,00	47.115,05
2025-12-30	2025-12-30	PT 739311469	-2.417,40	44.697,65
2025-12-30	2025-12-30	TF aisTA	6.594,14	51.291,79
2025-12-30	2025-12-30	TF O MONT	32,50	51.324,29
2025-12-30	2025-12-30	TF A DA	210,00	51.534,29
2025-12-30	2025-12-30	TF JA CA	16,25	51.550,54
2025-12-30	2025-12-30	go 343469942	20,00	51.570,54
2025-12-30	2025-12-30	DE	934,95	52.505,49
2025-12-30	2025-12-30	FC UNIPE	-295,20	52.210,29
2025-12-30	2025-12-30	TF SILV	5,00	52.215,29
2025-12-30	2025-12-30	00 DAS	1.189,60	53.404,89
2025-12-31	2025-12-31	MC 61 6739571999	-1.500,00	51.904,89
2025-12-31	2025-12-31	DA 6739572005	-37,50	51.867,39
2025-12-31	2025-12-31	DA N 6739572010	-159,73	51.707,66
2025-12-31	2025-12-31	BI 6739572014	-10.351,07	41.356,59
2025-12-31	2025-12-31	DC 6739572017	-13.493,10	27.863,49
2025-12-31	2025-12-31	DA 6739572021	-1.500,00	26.363,49
2025-12-31	2025-12-31	TF A MAR	25,00	26.388,49
2025-12-31	2025-12-31	TF EIXE	20,00	26.408,49
Saldo contabilístico				26.408,49
Saldo disponível				25.878,61

Fundo de Garantia de Depósitos

De acordo com a legislação em vigor, a CGD confirma que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos do Formulário de Informação do Depositante (FID) disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível nos balcões da CGD e em www.cgd.pt. A informação relativa às entidades e/ou depósitos que estão excluídos da garantia de reembolso de depósitos encontra-se detalhada nas Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços. Poderá obter informações adicionais em www.fgd.pt.



Leal F. Carlsberg
ff
W. M.

Ciente 48352359 Extrato n.º 001/2026 Emissão 2026-01-01 Período 2025-12-01 a 2025-12-31 Pág 6/8

Data Mov.	Data Valor	Descrição	Valor	Saldo Contabilístico
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739312025	-0,95	67.659,05
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739312032	-0,95	67.658,10
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739312038	-0,95	67.657,15
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739312039	-0,95	67.656,20
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739312041	-0,95	67.655,25
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739312045	-0,95	67.654,30
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739316401	-0,95	67.653,35
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739316402	-0,95	67.652,40
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739316408	-0,95	67.651,45
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739316413	-0,95	67.650,50
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739316414	-0,95	67.649,55
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739316720	-0,95	67.648,60
2025-12-30	2025-12-30	TRF C JAL 6739316975	-0,95	67.647,65
2025-12-31	2025-12-31	FAAP 739438846	-10.000,00	57.647,65
2025-12-31	2025-12-31	FAAP 739438852	-10.000,00	47.647,65
2025-12-31	2025-12-31	TB EM 6739616840	-7.500,00	40.147,65
2025-12-31	2025-12-31	ESTR 6739616847	-20.000,00	20.147,65
2025-12-31	2025-12-31	TRF F FUR	325,00	20.472,65
2025-12-31	2025-12-31	TRF A A DE	30,00	20.502,65
2025-12-31	2025-12-31	TRF M LDA	90,00	20.592,65
2025-12-31	2025-12-31	TRF M LDA	395,00	20.987,65
2025-12-31	2025-12-31	TRF M LDA	360,00	21.347,65
2025-12-31	2025-12-31	TRF M LDA	290,00	21.637,65
2025-12-31	2025-12-31	TRF A ARIA	695,00	22.332,65
2025-12-31	2025-12-31	TFI M ST	75,00	22.407,65
2025-12-31	2025-12-31	TFI L AAR	15,00	22.422,65
2025-12-31	2025-12-31	TFI R	35,00	22.457,65
2025-12-31	2025-12-31	TFI L EV	30,00	22.487,65
2025-12-31	2025-12-31	TFI JC RN	15,00	22.502,65
2025-12-31	2025-12-31	TFI JE IEA	15,00	22.517,65
2025-12-31	2025-12-31	TRF C JAL 6739438846	-0,95	22.516,70
2025-12-31	2025-12-31	TRF C JAL 6739438852	-0,95	22.515,75
2025-12-31	2025-12-31	TRF C JAL 6739616840	-0,95	22.514,80
2025-12-31	2025-12-31	TRF C JAL 6739616847	-0,95	22.513,85
Saldo contabilístico				22.513,85
Saldo disponível				22.513,85

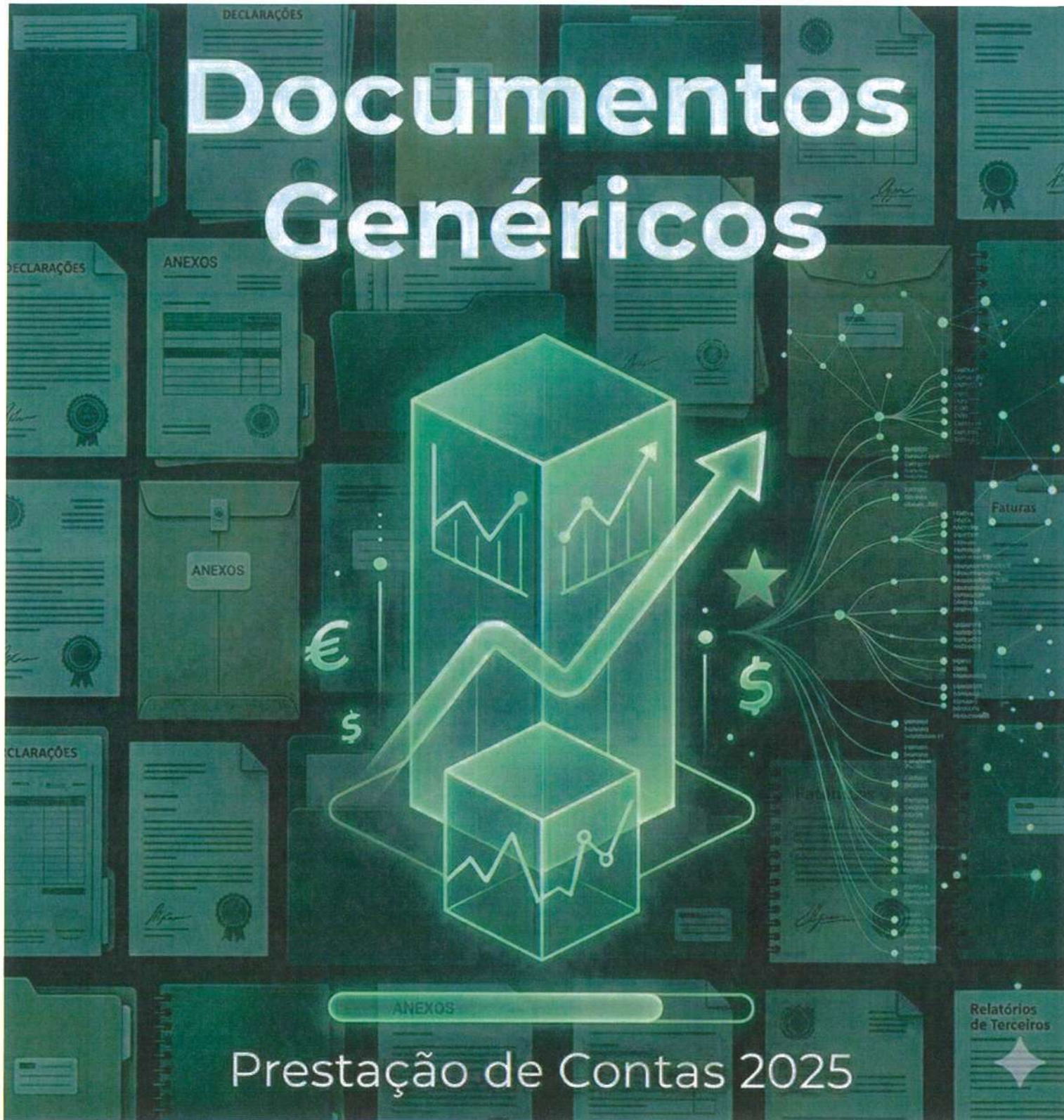
Fundo de Garantia de Depósitos

De acordo com a legislação em vigor, a CGD confirma que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos do Formulário de Informação do Depositante (FID) disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível nos balcões da CGD e em www.cgd.pt. A informação relativa às entidades e/ou depósitos que estão excluídos da garantia de reembolso de depósitos encontra-se detalhada nas Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços. Poderá obter informações adicionais em www.fgd.pt.

Fim de Extrato

DATA LANC.	DATA VALOR	DESCRIPTIVO	DEBITO	CREDITO	SALDO
		TRANSPORTE			40 529.02
12.16	12.16	TRF DE		10.00	40 539.02
12.17	12.17	TRF. P/ Municipio		66 953.75	107 492.77
12.17	12.17	TRF DE		10.00	107 502.77
12.18	12.18	TRF. P/ VEIRA SANTOS		20.00	107 522.77
12.19	12.19	DD Agua 7 PT20110442	282.48		107 240.29
12.19	12.19	TRF. P/ MEIDA		20.00	107 260.29
12.19	12.19	PAGAMEN SALDEZ2025	45 859.77		61 400.52
12.19	12.19	PAGAMEN SALAECDEZ2025	32 406.45		28 994.07
12.22	12.20	TRF. P/ NTOS GUIMARAES		10.00	29 004.07
12.22	12.22	TRF. P/ CAMINHA,		50.00	29 054.07
12.22	12.19	CHEQUE REDITO N.0840405740	20.09		29 033.98
12.22	12.22	CHEQUE N. 0840404382	20.09		29 013.89
12.22	12.22	CHEQUE N. 0840404479	20.09		28 993.80
12.22	12.22	CHEQUE N. 0840404867	20.09		28 973.71
12.22	12.22	CHEQUE N. 0840403024	60.43		28 913.28
12.22	12.22	TRF. P/ NTOS VIEIRA		20.00	28 933.28
12.22	12.22	TRF. P/ TEIRO		10.00	28 943.28
12.23	12.23	TRF. P/ Municipio		121 535.25	150 478.53
12.23	12.23	CHEQUE N. 0840405643	20.09		150 458.44
12.23	12.23	TRF. P/ RO		10.00	150 468.44
12.24	12.26	CHEQUE N. 0840404770	20.09		150 448.35
12.24	12.26	CHEQUE REDITO N.0840405837	158.10		150 290.25
12.29	12.28	TRF. P/ A PACHECO AMADO		20.00	150 310.25
12.29	12.29	DD FIDE 9 PT93102532	2 232.70		148 077.55
12.29	12.29	DD Agua 8 PT20110442	73.03		148 004.52
12.29	12.29	CHEQUE REDITO N.0840405158	20.09		147 984.43
12.29	12.29	TRF. P/ IA		10.00	147 994.43
12.29	12.29	PAG.IGC	2 923.91		145 070.52
12.29	12.29	TRF P/	810.00		144 260.52
12.29	12.29	TRF P/ al	24 300.00		119 960.52
12.29	12.29	TRF P/	10 000.00		109 960.52
12.29	12.29	TRF P/	1 846.40		108 114.12
12.29	12.29	TRF P/	15 000.00		93 114.12
12.29	12.29	TRF P/	5 000.00		88 114.12
12.29	12.29	TRF P/	10 000.00		78 114.12
12.29	12.29	TRF P/ ares	20 000.00		58 114.12
12.29	12.29	TRF P/ eicao	10 000.00		48 114.12
12.29	12.29	TRF P/ ares	1 185.00		46 929.12
12.29	12.29	TRF P/	5 000.00		41 929.12
12.29	12.29	TRF P/	10 000.00		31 929.12
12.29	12.29	TRF P/ uense	6 000.00		25 929.12
12.29	12.29	TRF P/	9 975.13		15 953.99
12.30	12.30	CHEQUE N. 0840404673	20.09		15 933.90
12.30	12.30	CHEQUE REDITO N.0840405934	107.10		15 826.80
12.30	12.30	CHEQUE REDITO N.0840406128	107.10		15 719.70
12.30	12.30	CHEQUE REDITO N.0840406031	132.60		15 587.10
12.30	12.30	Total c sujeitas a I. Selo	4.80		15 582.30
12.31	12.31	TRF. P/ LHO RIBAS Mensalida		20.00	15 602.30
12.31	12.31	TRF. P/ FREGUESIA PARANINHA TB ENTRE		7 500.00	23 102.30
		SALDO FINAL			23 102.30
		SALDO DISPONIVEL			23 102.30

Documentos Genéricos



dieta
Câmara
@
Câmara



Carla
deaf t. st
CMa

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	FREGUESIA DE PARANHOS		
NIPC	506824209		
Natureza	Junta de Freguesia ☐		
Endereço postal	Rua Álvaro Castelões, n.º 811, 4200-047 Porto		
Telefone / Fax	22 502 00 46		
Endereço de correio eletrónico	geral@ifparanhos.pt		
Sítio na internet	https://www.ifparanhos-porto.pt/		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim ☐	Não ☒	
Organograma	Sim ☒		
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI) - SNC-AP Pequenas Entidades		
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)		Sim	Não
Serviços Municipalizados		☐	☒
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante	
Serviços Intermunicipalizados		☐	☒
Entidades Intermunicipais		☐	☒
Entidades Associativas Municipais		☐	☒
Empresas Locais		☐	☒
Empresas Participadas		☐	☒
Cooperativas		☐	☒
Fundações		☐	☒
Entidades de outra natureza		☐	☒
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL)			
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Relação Nominal Responsáveis (anexo)			
5.2 NÚMERO DE VOGAIS (1)			
Em regime de permanência.....	☒ 4		
A meio tempo.....	☒ 4		
Restantes vogais	☒ 2		
5.3 NÚMERO DE ELEITORES			
Até 10.000.....	☐		
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	☒		
Igual ou superior a 40.000.....	☐		
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Pequenas Entidades do SNC-AP, a Freguesia de Paranhos utilizou Software Aplicacional da Empresa Medidata - Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.			
7. OUTRA INFORMAÇÃO			
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
Entidade fiscalizadora			

Handwritten: Kial t, 02/04/2025, 03/04/2025, 04/04/2025, 05/04/2025, 06/04/2025, 07/04/2025, 08/04/2025, 09/04/2025, 10/04/2025, 11/04/2025, 12/04/2025, 13/04/2025, 14/04/2025, 15/04/2025, 16/04/2025, 17/04/2025, 18/04/2025, 19/04/2025, 20/04/2025, 21/04/2025, 22/04/2025, 23/04/2025, 24/04/2025, 25/04/2025, 26/04/2025, 27/04/2025, 28/04/2025, 29/04/2025, 30/04/2025, 01/05/2025, 02/05/2025, 03/05/2025, 04/05/2025, 05/05/2025, 06/05/2025, 07/05/2025, 08/05/2025, 09/05/2025, 10/05/2025, 11/05/2025, 12/05/2025, 13/05/2025, 14/05/2025, 15/05/2025, 16/05/2025, 17/05/2025, 18/05/2025, 19/05/2025, 20/05/2025, 21/05/2025, 22/05/2025, 23/05/2025, 24/05/2025, 25/05/2025, 26/05/2025, 27/05/2025, 28/05/2025, 29/05/2025, 30/05/2025, 31/05/2025, 01/06/2025, 02/06/2025, 03/06/2025, 04/06/2025, 05/06/2025, 06/06/2025, 07/06/2025, 08/06/2025, 09/06/2025, 10/06/2025, 11/06/2025, 12/06/2025, 13/06/2025, 14/06/2025, 15/06/2025, 16/06/2025, 17/06/2025, 18/06/2025, 19/06/2025, 20/06/2025, 21/06/2025, 22/06/2025, 23/06/2025, 24/06/2025, 25/06/2025, 26/06/2025, 27/06/2025, 28/06/2025, 29/06/2025, 30/06/2025, 01/07/2025, 02/07/2025, 03/07/2025, 04/07/2025, 05/07/2025, 06/07/2025, 07/07/2025, 08/07/2025, 09/07/2025, 10/07/2025, 11/07/2025, 12/07/2025, 13/07/2025, 14/07/2025, 15/07/2025, 16/07/2025, 17/07/2025, 18/07/2025, 19/07/2025, 20/07/2025, 21/07/2025, 22/07/2025, 23/07/2025, 24/07/2025, 25/07/2025, 26/07/2025, 27/07/2025, 28/07/2025, 29/07/2025, 30/07/2025, 31/07/2025, 01/08/2025, 02/08/2025, 03/08/2025, 04/08/2025, 05/08/2025, 06/08/2025, 07/08/2025, 08/08/2025, 09/08/2025, 10/08/2025, 11/08/2025, 12/08/2025, 13/08/2025, 14/08/2025, 15/08/2025, 16/08/2025, 17/08/2025, 18/08/2025, 19/08/2025, 20/08/2025, 21/08/2025, 22/08/2025, 23/08/2025, 24/08/2025, 25/08/2025, 26/08/2025, 27/08/2025, 28/08/2025, 29/08/2025, 30/08/2025, 31/08/2025, 01/09/2025, 02/09/2025, 03/09/2025, 04/09/2025, 05/09/2025, 06/09/2025, 07/09/2025, 08/09/2025, 09/09/2025, 10/09/2025, 11/09/2025, 12/09/2025, 13/09/2025, 14/09/2025, 15/09/2025, 16/09/2025, 17/09/2025, 18/09/2025, 19/09/2025, 20/09/2025, 21/09/2025, 22/09/2025, 23/09/2025, 24/09/2025, 25/09/2025, 26/09/2025, 27/09/2025, 28/09/2025, 29/09/2025, 30/09/2025, 01/10/2025, 02/10/2025, 03/10/2025, 04/10/2025, 05/10/2025, 06/10/2025, 07/10/2025, 08/10/2025, 09/10/2025, 10/10/2025, 11/10/2025, 12/10/2025, 13/10/2025, 14/10/2025, 15/10/2025, 16/10/2025, 17/10/2025, 18/10/2025, 19/10/2025, 20/10/2025, 21/10/2025, 22/10/2025, 23/10/2025, 24/10/2025, 25/10/2025, 26/10/2025, 27/10/2025, 28/10/2025, 29/10/2025, 30/10/2025, 31/10/2025, 01/11/2025, 02/11/2025, 03/11/2025, 04/11/2025, 05/11/2025, 06/11/2025, 07/11/2025, 08/11/2025, 09/11/2025, 10/11/2025, 11/11/2025, 12/11/2025, 13/11/2025, 14/11/2025, 15/11/2025, 16/11/2025, 17/11/2025, 18/11/2025, 19/11/2025, 20/11/2025, 21/11/2025, 22/11/2025, 23/11/2025, 24/11/2025, 25/11/2025, 26/11/2025, 27/11/2025, 28/11/2025, 29/11/2025, 30/11/2025, 01/12/2025, 02/12/2025, 03/12/2025, 04/12/2025, 05/12/2025, 06/12/2025, 07/12/2025, 08/12/2025, 09/12/2025, 10/12/2025, 11/12/2025, 12/12/2025, 13/12/2025, 14/12/2025, 15/12/2025, 16/12/2025, 17/12/2025, 18/12/2025, 19/12/2025, 20/12/2025, 21/12/2025, 22/12/2025, 23/12/2025, 24/12/2025, 25/12/2025, 26/12/2025, 27/12/2025, 28/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025, 31/12/2025

	Data da ação		
	Período abrangido		
	Identificação da ação		
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	31/03/2020	Não aplicável
	Regulamentos		
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações		
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão		
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
		15/04/2025	29/04/2025
	Revisão Orçamental	15/04/2025	29/04/2025
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	☐	☒
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	☐	☒
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	☒	☐
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	☐	☒
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram o	☒	☐
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		99
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		30	30
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	☐	☒
	- Concessionário		
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	☐	☒

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

[2] Anexar no separador "Outros documentos"

[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

JUNTA DE FREGUESIA DE PARANHOS

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2025

Nome	Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
Luís Miguel Seabra de Freitas	Presidente	01/01/2025 a 31/10/2025	
Guilherme António de Almeida Fontes	Secretário	01/01/2025 a 31/10/2025	
Teresa Maria Vilas Boas Figueiredo	Tesoureira	01/01/2025 a 31/10/2025	
Luís Alberto Bastos Torres	Vogal	01/01/2025 a 31/10/2025	
Rui Carlos de Sousa de Alcântara Carreira	Vogal	01/01/2025 a 31/10/2025	
Maria Catarina Cerqueira Gonçalves Dias	Vogal	01/01/2025 a 31/10/2025	
Teresa Maria Calafate Rodrigues da Costa Mota	Vogal	01/01/2025 a 31/10/2025	

GERÊNCIA DE 31 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Luís Miguel Seabra de Freitas	Presidente	31/10/2025 a 31/12/2025	
Júlio Alcino da Silva Ferreira Campos	Secretário	31/10/2025 a 31/12/2025	
Carla Maria Brêa	Tesoureira	31/10/2025 a 31/12/2025	
Luís Alberto Bastos Torres	Vogal	31/10/2025 a 31/12/2025	
Maria Catarina Cerqueira Gonçalves Dias	Vogal	31/10/2025 a 31/12/2025	
Rui Carlos de Sousa de Alcântara Carreira	Vogal	31/10/2025 a 31/12/2025	
Maria da Graça Cunha da Costa Gualter de Vasconcellos Alves	Vogal	31/10/2025 a 31/12/2025	



Carla Maria Brêa
Rui Carlos de Sousa de Alcântara Carreira
Luís Alberto Bastos Torres



dealt to council

at the end

st

ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

O sistema de informação contabilístico envolve vários processos. As definições de requisitos para o seu funcionamento têm em conta as disposições legais aplicáveis às autarquias locais em matéria de organização contabilística e prestação de contas e incrementar o controlo financeiro global.

1 - DESCRIÇÃO DAS CARATERÍSTICAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

Aplicação de software orientada ao Regime do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, pequenas entidades: **SNC-AP - SigmaSnc-Ap da MEDIDATA SA**

2 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERVALARES:

Não

3 - DESCENTRALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA:

Não.

Porto, 19 maio, 2026



Handwritten signature and initials:
edilson
paulo
at
m
+ edilson

NORMA DE CONTROLO INTERNO

PREÂMBULO

No uso da competência prevista no Regime Jurídico das Autarquias Locais, em conjugação com o Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL), a Junta de Freguesia de Paranhos elabora a sua Norma de Controlo Interno (NCI), adiante designada de NCI, que servirá de pilar orientador para a entrada em vigor do novo regime contabilístico previsto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

A presente NCI tem por missão, estabelecer as regras, métodos e procedimentos de controlo, necessários a adotar por todos os envolvidos na atividade da Freguesia de Paranhos, com vista a atingir o objetivo de gestão, de assegurar a metódica e eficiente conduta na sua atividade e operações inerentes e esta, incluindo a aderência nas políticas de administração, na salvaguarda dos ativos, na prevenção e na deteção de fraudes e erros, na precisão e na plenitude dos registos contabilísticos, na atempada preparação e disponibilização de informação financeira fidedigna.

Dando cumprimento à obrigação legal, a NCI é elaborada com base na legislação em vigor e terá sempre a verificação dos cumprimentos dos seguintes diplomas legais:

- a) Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- b) Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- c) Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais;
- d) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- e) Código dos Contratos Públicos;
- f) Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;
- g) Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
- h) demais diplomas legais aplicáveis às autarquias locais, incluindo outras normas e regulamentos em vigor na Freguesia de Paranhos.

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º - Objeto

A NCI estabelece um conjunto de medidas, compreende o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo interno adotados na Freguesia de Paranhos, que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades da autarquia de forma ordenada, eficaz e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável, visando assim atingir os objetivos previstos no regime contabilístico em vigor.

Artigo 2º - Âmbito de Aplicação

1. A NCI é aplicada a todos os serviços da Freguesia de Paranhos, abrangidos pelos procedimentos aqui constantes, englobando e vinculando ao seu cumprimento todos os titulares dos órgãos da autarquia, trabalhadores e demais colaboradores.
2. A presente NCI estabelece os princípios gerais que disciplinam todas as operações relativas à execução da contabilidade, assim como as competências dos diversos serviços envolvidos na prossecução destes objetivos, tendo em conta a verificação das leis gerais, incluindo outras normas e regulamentos em vigor na Freguesia de Paranhos.

Artigo 3º - Competências

1. Compete ao Presidente da Junta, a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão financeira e patrimonial da Freguesia, salvo as que, por imperativo legal sejam da competência da Junta de Freguesia.
2. Os trabalhadores e demais colaboradores que exercem funções nos serviços da Freguesia, têm as competências gerais que lhes estão atribuídas na estrutura organizacional da autarquia, nos regulamentos específicos das suas valências, assim como na presente NCI.
3. A NCI é gerida pela Junta de Freguesia, que a aprova e a mantém em funcionamento, assegurando o seu acompanhamento, a sua avaliação e revisão permanente.
4. É competência da Junta de Freguesia, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, propostas e contributos de todos os envolvidos nos diversos serviços da Freguesia, tendo em vista a sua avaliação e a sua revisão sempre que se tornar necessário.
5. Cabe a todos os envolvidos, titulares dos órgãos da autarquia, trabalhadores e demais colaboradores dos serviços da Freguesia de Paranhos, a implementação e o cumprimento integral da NCI e outros regulamentos em vigor.

Artigo 4.º - Princípios Básicos da NCI

A NCI estabelece um conjunto de princípios básicos a adotar na Freguesia de Paranhos ajustados à realidade dos seus serviços e com vista a assegurar o cumprimento de funções e tarefas como:

- a) o controlo, que é assegurado pelos titulares do órgão executivo, face à inexistência de dirigentes a quem possam ser delegadas;
- b) a segregação de funções, tendo em conta o facto da função contabilística e da função operacional devem estar separadas, de forma



qual t.
Caracter
a
m
em

que, o mesmo trabalhador não tenha o controlo físico de um ativo e simultaneamente ter a seu cargo o processamento dos registos a ele inerentes;

- c) o controlo das operações quanto às diversas fases dos circuitos obrigatórios dos documentos e quanto às verificações dos mesmos;
- d) a numeração sequencial dos documentos, sempre que possível informaticamente, como forma de impossibilitar quaisquer utilizações menos apropriadas dos mesmos;
- e) o arquivamento dos documentos anulados em local próprio, bem como prova da sua não utilização;
- f) a adoção de verificações e conferências independentes, visando atuar sobre o sistema implementado, procurando aumentar a sua qualidade e minimizar os erros.

Artigo 5.º - Procedimentos a adotar pela NCI

A NCI estabelece os procedimentos necessários e ajustados à realidade dos serviços da Freguesia de Paranhos com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

- a) a salvaguarda do Património;
- b) a aprovação e o controlo dos documentos;
- c) a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
- d) a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a fiabilidade da informação financeira produzida em tempo oportuno;
- e) a adequada utilização dos dinheiros públicos e o cumprimento dos diplomas legais quanto à assunção de compromissos;
- f) o controlo das aplicações e do ambiente informático;
- g) o cumprimento das deliberações do órgão executivo.

Artigo 6.º - Áreas de Incidência da NCI

São áreas de incidência da NCI de forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que possam ocorrer na esfera patrimonial e financeira da Freguesia as seguintes:

- 1. Disponibilidades e Fundo de Maneio;
- 2. Terceiros;
- 3. Existências;
- 4. Inventário e Cadastro;
- 5. Orçamento e Contas;
- 6. Receita e Despesa;
- 7. Correspondência;
- 8. Contratação Pública;
- 9. Subsídios;
- 10. Veículos;
- 11. Seguros;
- 12. Pessoal;
- 13. Ambiente Informático;
- 14. Documentação Oficial e de Arquivo;
- 15. Contabilidade de Custos.

Capítulo II - Disponibilidades e Fundo de Maneio

Artigo 7.º - Disponibilidades e Funcionamento de Caixa

- 1. Em caixa, na tesouraria podem existir meios de pagamento nacionais que são:
 - a) Notas de bancos;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques por depositar;
 - d) Vales Postais;
 - e) Transferências Bancárias;
 - f) Débito em Conta.
- 2. Não podem existir e são expressamente proibidos:
 - a) vales aos membros dos órgãos autárquicos e aos trabalhadores;
 - b) cheques pré-datados e cheques sacados por terceiros e devolvidos pelo banco;
 - c) documentos justificativos de despesas efetuadas, com exceção das ordens de pagamento da Freguesia.
- 3. Os pagamentos devem ser efetuados, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária.
- 4. Todas as importâncias recebidas, deverão ser diárias e integralmente depositadas, seja qual for a sua natureza e a forma pela qual são recebidas, não devendo ser efetuados pagamentos com essas verbas.



Real F. J. J.
C. J. J.
st
G. J.
ma

Artigo 8.º - Contas Bancárias

A abertura de contas bancárias é sempre sujeita a prévia deliberação da Junta de Freguesia, devendo as contas bancárias ser tituladas pela autarquia e movimentadas, simultaneamente por dois dos membros do executivo da Junta de Freguesia: presidente, tesoureiro e/ou secretário.

Artigo 9.º - Cheques

Os cheques ficam à guarda do funcionário responsável pela contabilidade cabendo a este a emissão dos mesmos para pagamento de despesas efetuadas e sempre em função da ordem de pagamento.

1. Todos os cheques deverão ser emitidos nominativamente e cruzados devendo o espaço à frente do nome do beneficiário e da quantia por extenso ser inutilizado com um traço horizontal.
2. Os cheques só deverão ser assinados na presença dos respetivos documentos de suporte, previamente conferidos devendo ser aposto de um carimbo de "PAGO" em tais documentos a fim de evitar que os mesmos possam ser apresentados com outro cheque.
3. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, procede-se ao cancelamento junto da respetiva instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 10.º - Reconciliação Bancária

As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente de todas as contas à ordem em instituições de crédito, formalizadas em impresso próprio para o efeito, reportando-se às datas do extrato bancário com o mesmo período dos registos da contabilidade.

1. Confrontados os saldos dos extratos da instituição bancária com os registos contabilísticos, sempre que se verifiquem divergências nas reconciliações bancárias, estas deverão ser averiguadas e prontamente regularizadas.
2. Em todas as reconciliações bancárias será lavrado um termo de conferência assinado por todos os seus intervenientes.

Artigo 11.º - Fundo de Maneio

1. Para efeitos da presente NCI, o Fundo de Maneio é constituído por meio monetário de montante previamente definido, com vista a fazer face à aquisição de bens e serviços de pequeno montante e considerados urgentes e inadiáveis.
2. São despesas urgentes e inadiáveis, aquelas que relativas à aquisição de bens ou serviços cuja a inexistência prejudique o normal funcionamento do serviço, e que não possa ser realizada em tempo útil, através dos mecanismos definidos para os pagamentos.

Artigo 12.º - Constituição do Fundo de Maneio

O Fundo de Maneio é constituído por deliberação da Junta de Freguesia na primeira reunião de cada mandato autárquico, podendo ser alterado a todo o momento por deliberação da Junta de Freguesia, devendo o seu montante ser indicado sob proposta do titular do Fundo.

Artigo 13.º - Titular do Fundo de Maneio

1. O titular do Fundo é o funcionário responsável pelo serviço de tesouraria.
2. Com a aprovação da constituição do Fundo de Maneio, o seu titular fica responsável pela sua guarda e pelo seu manuseamento.
3. Sempre que ocorra a ausência do titular ao qual está afeto o Fundo de Maneio, este tem que ser conferido pelo funcionário que o substitua, confrontando o valor em caixa com o mapa de execução do fundo de maneio.

Artigo 14.º - Reconstituição do Fundo de Maneio

1. O titular do Fundo deve remeter à contabilidade o mapa de execução do Fundo de Maneio, onde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do fundo, anexando as faturas ou documentos equivalentes, os quais deverão ter expressa indicação da quitação com a indicação de "PAGO".
2. A Contabilidade verifica a legalidade e conformidade dos documentos apresentados, processa os documentos e emite as ordens de pagamento.
3. A Tesouraria confere, carimbando posteriormente a ordem de pagamento com a indicação de "PAGO" e a data em que efetuou o pagamento.
4. Os pedidos de reconstituição são efetuados em impresso próprio, pelo titular do Fundo, e aceites mediante autorização do Tesoureiro e Presidente da Junta.
5. A Contabilidade emite o Cheque à ordem do titular do Fundo no valor da reposição.

Artigo 15.º - Responsabilidades do Tesoureiro

1. O Tesoureiro responde diretamente perante a Junta de Freguesia pela gestão da tesouraria.
2. O Tesoureiro é responsável no âmbito das suas competências de fiscalização e controlo de todas as áreas geradoras de receita.
3. Periodicamente e sem aviso prévio, o Tesoureiro deve fazer contagens físicas do caixa, na presença do respetivo trabalhador em funções na tesouraria.
4. A responsabilidade do Tesoureiro cessa, quando no caso dos factos ilícitos apurados praticados por trabalhadores, não lhe serem imputáveis e, não estejam ao alcance do seu conhecimento.

Capítulo III - Terceiros

Artigo 16.º - Aprovisionamento

1. O serviço de aprovisionamento consiste na tarefa de centralizar e uniformizar a aquisição de bens e serviços, necessários ao



Real T
Cautela
@
Crian

desenvolvimento das atividades da Freguesia.

2. Os responsáveis do aprovisionamento devem proceder às seguintes tarefas:

- a) receber as solicitações de bens e serviços e desencadear o procedimento de despesa adequado, de acordo com a previsão de valores da despesa a realizar;
- b) proceder à emissão de uma requisição interna, que submete para cabimentação junto da secção de contabilidade;
- c) expedir as requisições externas para os seus destinatários;
- d) receber encomendas, confrontando as respetivas guias de remessa com requisições em seu poder;
- e) conferir as condições de receção dos bens (quantidade e qualidade);
- f) enviar à secção de contabilidade cópia da guia de remessa devidamente conferida;
- g) exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.

3. O responsável do aprovisionamento deve ainda, manter à sua guarda determinados bens de consumo interno, destinados ao funcionamento dos serviços.

Artigo 17.º - Controlo das dívidas a pagar

1. As dívidas a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.
2. Periodicamente, deve ser efetuada, por um trabalhador designado para o efeito, reconciliação entre os extratos de conta corrente dos fornecedores com as respetivas contas da autarquia.
3. Sempre que se justificar, alguém que não exerça funções relacionadas com cobranças, tesouraria e contas correntes, devendo de preferência ser efetuado por um auditor interno, ou pelo técnico de contas, deve enviar aos fornecedores pedidos de confirmação de saldos, os quais deverão ser acompanhados da sua decomposição.

Artigo 18.º - Dívidas a receber

1. Da mesma forma que nas dívidas a pagar, o controlo dos débitos de clientes deve fazer-se periodicamente, se possível mensalmente, através da reconciliação entre extratos de conta corrente dos clientes com as respetivas contas da autarquia.
2. As dívidas de terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Capítulo IV – Existências

Artigo 19.º - Operações de controlo

1. Apesar das existências não representarem um valor significativo do ativo e sendo política da Junta de Freguesia a existência de stocks (provisões) só em casos devidamente justificados, essas mesmas existências exigem um adequado sistema de controlo interno, no sentido de:
 - a) assegurar que todas as operações inerentes às existências são efetuadas com base em autorizações gerais ou específicas;
 - b) salvaguardar as existências contra situações de roubo ou furto;
 - c) proporcionar informação fidedigna e atempada relativamente às quantidades e valores das existências, assim como do custo dos bens vendidos e consumidos, etc.
2. As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções previstas no POCAL.
3. O custo de aquisição e o custo de produção das existências devem ser determinados com base nos critérios definidos no POCAL.
4. O método de custeio a adotar nas saídas de armazém é o do custo médio ponderado.
5. Nas atividades de carácter plurianual, designadamente, os produtos e trabalhos em curso serão valorizados, no fim do exercício.

Capítulo V - Inventário e Cadastro

Artigo 20.º - Operações de controlo

As aquisições de imobilizado devem ser efetuadas de acordo com o plano plurianual de investimentos e mediante deliberação do órgão executivo, através de requisições externas ou contratos, emitidos pelo serviço de contabilidade, e após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de contratação pública.

Artigo 21.º - Serviço e Gestão do Património

O serviço e gestão do património consiste na atividade que executa e acompanha todos os processos de aquisição, inventariação, transferência, abate, permuta e venda de bens móveis, imóveis e viaturas da Freguesia.

Artigo 22.º - Inventariação de Bens

1. São inventariados todos os equipamentos, bens do ativo imobilizado, propriedade da Freguesia de Paranhos, cujo o valor de aquisição seja superior a 100€ (cem euros), e tenham uma vida útil superior a um ano.
2. Acrescem aos bens do ativo fixo, e assim ao inventário da autarquia, os custos incorridos durante o período, com benfeitorias e grandes reparações efetuadas nesses bens, cujo o valor da intervenção se traduza num acréscimo de 30% do valor inicial.
3. O responsável pelo Inventário deverá efetuar o registo de todos os bens móveis, imóveis e viaturas em fichas individuais no sistema informático para o efeito e numerados sequencialmente de forma automática.
4. Todos os bens deverão estar devidamente identificados e valorizados em fichas individuais, a fim de que, a cada momento possam servir de informação de carácter económico e financeiro necessárias à tomada de decisões pela Junta de Freguesia.



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "Luis T.", "Carlu...", "Ar", "dt", and "Educa".

5. As fichas individuais dos bens de imobilizado devem ser mantidas permanentemente atualizadas.

Artigo 23.º - Etiquetagem

1. Todos os bens suscetíveis de inventariação, bem móvel ou viatura é-lhe atribuída uma referência numérica de forma sequencial, que seguidamente é transposta para uma etiqueta.
2. A etiqueta depois de impressa é colocada no respetivo bem, de preferência em posição visível, e sempre que possível à direita, no canto superior e face lateral, de forma a o identificar, com o número do inventário e por localização.
3. Anualmente, deve efetuar-se a verificação física dos bens do ativo imobilizado e a sua operacionalidade, conferindo-o com os registos do sistema informático, para que se proceda à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

Artigo 24.º - Critérios de Mensuração

1. Todos os bens inventariados devem ser mensurados consoante o custo de aquisição, custo de produção, ou o valor resultante de avaliação, nos termos definidos na legislação em vigor, nomeadamente os critérios de mensuração definidos nas normas de contabilidade pública. Os bens obtidos a título gratuito pela autarquia, deverá atribuir-se o valor resultante de avaliação ou o valor patrimonial legalmente definido caso exista.
2. No caso de transferência de bens de outras entidades, nomeadamente do Município para a Freguesia, o valor a atribuir será o valor constante dos registos contabilísticos da entidade de origem, salvo se existir disposição diferente, fixando o valor por acordo entre as partes.

Artigo 25.º - Responsabilidades pelo uso dos Bens

Cada trabalhador ou titular dos órgãos da Freguesia de Paranhos é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam atribuídos no âmbito das suas funções, para o qual é impressa uma folha de carga com a relação de todos os bens à sua guarda, da qual toma conhecimento e subscreve, mantendo-a na sua posse e apresentando-a sempre que haja lugar a conferência física do imobilizado.

Artigo 26.º - Depreciações e Amortizações

1. O critério de depreciação e amortização deve acompanhar o ritmo de depreciação dos bens durante o período de vida útil, o mais realista possível e dar credibilidade a uma política de investimento e de financiamento da autarquia.
2. Para o efeito as amortizações são calculadas segundo a aplicação das taxas previstas no classificador geral em vigor (Classificador complementar 2 – SNC-AP)

Artigo 27º - Transferência de Bens

1. O pedido de transferência de bens de ou para outras entidades, nomeadamente associações da Freguesia, será objeto de decisão da Junta de Freguesia.
2. A entrega dos bens a transferir deverá ser formalizada em "Auto de Transferência", no qual conste, a descrição do bem, como a data e autorização da transferência e assinado pelo Presidente da Junta.
3. O documento original de auto de transferência, depois de assinado deverá ficar arquivado, sendo uma cópia cedida à entidade beneficiária;
4. As transferências internas de bens, depois de autorizadas, deverão ser comunicadas ao serviço de gestão do património para atualização do cadastro.

Artigo 28.º - Abate de Bens

1. Sempre que por qualquer motivo, um bem móvel, equipamento ou viatura, deixe de ter utilidade, deve o responsável a quem o mesmo esteja afeto ou distribuído, comunicar tal facto ao responsável da Junta de Freguesia.
2. Em reunião, a Junta de Freguesia, toma conhecimento e decide que o procedimento mais adequado é o abate, despacha para o serviço de gestão do património a fim de se elaborar o auto de abate.
3. No caso de extravio, furto ou roubo, deve desencadear-se um processo interno que permita averiguar em que situação tal ocorreu, analisando-se, se a autarquia tem ou não o direito de exigir responsabilidades ao utilizador a que o respetivo bem estava afeto;
4. Sempre que um ativo fixo for objeto de furto ou roubo, deverá tal facto ser comunicado às autoridades policiais competentes para investigação e só após a decisão resultante das diligências efetuadas, se deverá submeter à consideração da Junta de Freguesia uma proposta de abate.
5. O Auto de Abate de bens da autarquia é sempre submetido à decisão da Junta de Freguesia.

Artigo 29.º - Registo de Propriedade

1. Os bens sujeitos a registo e assim como todos os fatos, ações e decisões a eles inerentes são: os bens imóveis e os veículos.
2. Aquando da aquisição de qualquer imóvel deve o responsável da gestão do património da Freguesia promover o averbamento do seu registo matricial dos bens imóveis da Freguesia na Conservatória do Registo Predial e pela inscrição matricial na Repartição de Finanças da área.
3. Aquando da aquisição de veículos automóveis, deve promover o registo na Conservatória do Registo Automóvel.

Capítulo VI - Orçamento e Contas

Artigo 30.º - Elaboração e Aprovação do Orçamento

1. A elaboração do orçamento deve seguir as regras previsionais de carácter legal previstas no POCAL, no diploma que estabelece o regime



Leal 1-11-11
Carvalho
Or
Marian

financeiro das autarquias locais e na Lei do Orçamento do Estado.

2. Para além da legislação prevista no número anterior, deve a Junta de Freguesia ao elaborar o seu orçamento, terem consideração o histórico das cobranças e pagamentos dos anos anteriores de forma que as estimativas sejam o mais fidedignas e aproximadas possível da realidade da entidade.

Artigo 31.º - Execução do Orçamento

1. A contabilidade elabora com periodicidade mensal um mapa de execução orçamental, que apresente o total da receita liquidada e cobrada e de despesas assumidas e pagas, que demonstre a situação financeira da autarquia em termos de equilíbrio orçamental.
2. O mapa de execução orçamental referido no número anterior é apresentado ao Presidente da Junta.

Artigo 32.º - Elaboração e Aprovação da Prestação de Contas

1. A elaboração das demonstrações financeiras e restantes mapas de prestação de contas fica a cargo do serviço de contabilidade.
2. Depois de finalizado o processo de elaboração das contas, estas devem ser verificadas por pessoa que não tenha participado no processo de elaboração e ter em conta além das questões referentes à correta elaboração dos documentos, a sua consistência, regularidade e as Resoluções anuais do Tribunal de Contas.
3. Após a verificação, as contas são apresentadas ao Presidente da Junta, a fim de serem submetidas à discussão e votação em reunião da Assembleia de Freguesia.
4. As contas são remetidas ao Tribunal de Contas, seja qual for o resultado da aprovação ou não em Assembleia de Freguesia, e a outras entidades previstas na Lei.

Capítulo VII - Receita e Despesa

Artigo 33.º - Documento da Receita

Os documentos necessários para o processamento e registo da receita são os seguintes:

- a) Fatura;
- b) Fatura-recibo;
- c) Guia de receita;
- d) Conta corrente da receita;
- e) Diário de receita;
- f) Diário de tesouraria;
- g) Resumo diário de tesouraria;
- h) Folha de Caixa;
- i) Mapa auxiliar da receita.

Artigo 34.º - Serviços emissores e cobrança de receita

1. Os serviços emissores da receita são aqueles que centralizam a emissão e cobrança de guias de receita ou faturas, cujo os seus responsáveis respondem pelo correto apuramento das verbas liquidadas.
2. A emissão de guias de receita ou faturas realiza-se só e unicamente através da aplicação informática em uso na autarquia.
3. Após a emissão da guia de receita ou fatura impressa, cujo o original é entregue ao utente para este pagar, dá origem a numerário, cheque, débito ou transferência bancária, que fica à guarda do trabalhador responsável no posto de atendimento, que no final do dia, imprime o seu diário de receita com o seu login, e entrega na tesouraria o valor correspondente a fim de se proceder ao apuro do dia e ao seu depósito integral.
4. O registo das guias de receita e faturas nas contas correntes e diário da receita são efetuados automaticamente pela aplicação informática e conferidos na contabilidade.
5. Sempre que nas contas bancárias dê entrada verba de proveniência desconhecida, deve a contabilidade proceder ao seu registo de entrada, contabilizando-a na rubrica orçamental "Outras receitas correntes", e quando apurada a sua origem, contabilizar na rubrica correta por anulação da rubrica de "Outras receitas correntes".
6. A anulação de receita, é sempre justificada a razão de anulação, e efetuada na contabilidade.

Artigo 35.º - Documentos de despesa

Os documentos necessários para o processamento e registo contabilístico da despesa são os seguintes:

- a) Requisição interna;
- b) Requisição externa;
- c) Fatura;
- d) Ordem de pagamento;
- e) Conta corrente de despesa.

Artigo 36.º - Aquisição de bens e serviços

1. Detetada a necessidade de aquisição de qualquer bem ou serviço, o responsável pela aquisição, em função do valor, elabora a respetiva informação com a fundamentação da despesa, solicita parecer ao vogal tesoureiro do Executivo, e sendo o parecer favorável, entrega na



Lealt. Off
Cardeiro
Or
M
mau.

contabilidade para dar início ao procedimento.

2. O procedimento de aquisição tem em conta os limites da contratação pública prevista no Código dos Contratos Públicos, e os limites legais de autorização das despesas do Presidente da Junta ou da Junta de Freguesia.
3. Verificadas as condições legais para a realização da despesa e fundos disponíveis para o registo do compromisso, procede-se ao cabimento da despesa.
4. Efetuados os registos de cabimento e compromisso, inicia-se o processo de aquisição de bens ou serviços, a contabilidade prepara o procedimento, elabora a requisição externa ou contrato que envia ao fornecedor.
5. Após a receção da fatura e verificados os procedimentos de conferência qualitativa e quantitativa dos bens e serviços adquiridos, a contabilidade procede ao registo da respetiva fatura.
6. A contabilidade procede à emissão da Ordem de Pagamento e ao pagamento ao fornecedor ou prestador do serviço.

Artigo 37.º - Aquisição de bens e serviços específicos

1. A aquisição de serviços com caráter de continuidade, designadamente o fornecimento de água, gás, eletricidade, comunicações, segurança, assistência técnica e outros, o acompanhamento e controlo dos respetivos contratos ficam a cargo da contabilidade.
2. A aquisições de bens do ativo fixo tangível e intangível e propriedades de investimento, nomeadamente "Bens duradouros" e "Bens de Investimento" devem obedecer às previsões inscritas no respetivo Orçamento anual e ao Plano Plurianual de Investimento.

Artigo 38.º - Responsabilização

As aquisições de bens ou serviços que não sejam devidamente autorizadas ou que autorizadas não cumpram com a existência de fundos disponíveis e registo do correspondente compromisso responsabilizam o seu autor.

Capítulo VIII - Correspondência

Artigo 39.º - Emissão de correspondência

Toda a correspondência a ser enviada para o exterior deverá constar num registo de saída em uso nos serviços da Freguesia onde se faça referência ao número, forma, data de emissão e serviço emissor.

1. As formas de emissão são as seguintes:
 - a) via correio;
 - b) via Fax;
 - c) em mão;
 - d) outra forma de comunicação que permita a transmissão de documentos.
2. Toda a correspondência expedida deverá ser copiada e arquivada em dossier próprio e organizado sequencialmente.
3. Todas as comunicações efetuadas por via de correio eletrónico (e-mail) devem ser arquivadas em pastas conforme os assuntos, dentro de cada caixa de correio de cada funcionário ou colaborador, não podendo ser apagadas, sendo da responsabilidade individual de cada um a sua salvaguarda.

Artigo 40.º - Receção de correspondência

1. A correspondência recebida é aberta e entregue ao Presidente da Junta ou ao Vogal do Executivo com a competência delegada, para despacho.
2. Depois de despachada, a correspondência é obrigatoriamente registada no sistema de registo de correspondência, com oposição de um carimbo de entrada onde conste o número, a data de entrada e o destinatário constante do despacho.
3. As formas de receção são as seguintes:
 - a) via correio;
 - b) via Fax;
 - c) em mão;
 - d) outra forma de comunicação que permita a transmissão de documentos.
4. Após o registo, a correspondência é distribuída pelos seus destinatários conforme o despacho.
5. Toda a correspondência que for rececionada com a indicação nominal do seu destinatário, será entregue ao próprio sem ser aberta, e se, posteriormente se verificar que a mesma diz respeito a matéria do serviço, deverá ser encaminhada para despacho e respetivo registo.
6. Todas as comunicações recebidas por via de correio eletrónico (e-mail) devem ser processadas pelos respetivos detentores das caixas de correio, sendo que após resolução devem ser arquivadas em pastas conforme os assuntos, dentro da respetiva caixa de correio, não podendo ser apagadas, sendo da responsabilidade individual de cada funcionário ou colaborador a sua salvaguarda.

Capítulo IX - Contratação Pública

Artigo 41.º - Princípios gerais de contratação pública

1. Todas as aquisições de bens ou serviços são obrigatoriamente feitas ao abrigo da Lei que rege a contratação pública, ter sempre presente as regras de autorização e realização de despesas públicas, cabimentação orçamental e compromisso prévio, bem como a existência de fundos disponíveis.
2. O procedimento de contratação pública inicia-se em reunião de Junta de Freguesia com a informação da necessidade de aquisição do bem



Leal t. *[initials]*
Carleson *[initials]*
@ *[initials]*
Edrian

ou serviço, das entidades a convidar para apresentarem proposta e do júri do procedimento, sob proposta do responsável do pelouro correspondente, e despachado para a contabilidade para dar seguimento à elaboração dos documentos, convite e caderno de encargos.

3. Elaborado o convite e o caderno de encargos, submetem-se a aprovação da Junta de Freguesia.
4. Aprovados os documentos referidos no número anterior estes são enviados por meio eletrónico para as entidades indicadas na informação.
5. Recebidas as propostas, estas são analisadas pelo júri do procedimento e elaborado o relatório para submeter a reunião de Junta de Freguesia sob proposta de adjudicação.
6. A adjudicação é enviada ao fornecedor ou prestador de serviço por meio eletrónico, bem como o pedido dos documentos de habilitação.
7. Rececionados os documentos de habilitação, é elaborado o contrato e submetido a aprovação da Junta de Freguesia.
8. Aprovada a minuta do contrato, é enviada por meio eletrónico ao fornecedor ou prestador de serviço, para assinatura.
9. Assinado o contrato é publicado no Portal dos Contratos Públicos.

Capítulo X - Subsídios e outras formas de apoios

Artigo 42.º - Subsídios

1. Os subsídios são atribuídos às associações de caráter social, recreativo, desportivo e cultural sediadas na Freguesia de Paranhos ou em que nela prestem serviço, mediante a celebração de contratos programa ou protocolo, por deliberação da Junta de Freguesia, e respeitando as disposições legais de atribuições e competências para a administração local e o Regulamento de Atribuição de Subsídios da Freguesia de Paranhos.
2. A Junta de Freguesia deve acompanhar a atividade das entidades a quem, na sua área de atuação, foram concedidos os subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.
3. As entidades a quem são atribuídos subsídios devem remeter à Freguesia os seus Planos e Orçamentos e Relatórios e Contas anuais e documentos de não dívida às Finanças e à Segurança Social.
4. A Freguesia deve ter na sua posse um cadastro organizado de todas as entidades a quem atribui subsídios, do qual conste os seguintes documentos:
 - a) cópia da ata da sua constituição;
 - b) estatutos;
 - c) cópia da ata de tomada de posse da direção em funções;
 - d) número de identificação fiscal;
 - e) Planos e orçamentos;
 - f) Relatórios e Contas;
 - g) Documentos de não dívida às Finanças e Segurança Social.
5. A Freguesia de Paranhos elabora e publica na sua página da internet uma listagem anual dos subsídios atribuídos com nome do beneficiário, número de identificação fiscal, finalidade e montante atribuído.

Artigo 43.º - Outras formas de apoio

1. As outras formas de apoio contemplam, designadamente os subsídios em espécie, entrega de bens materiais e equipamentos, a utilização de viaturas e/ou de pessoal da autarquia, ou o pagamento de despesas no âmbito de ação social, cultural, recreativa ou desportiva.
2. Esta forma de apoio deve ter sempre em conta as atribuições da Freguesia, e deve ser instruído com o pedido de apoio feito pela entidade que o solicita, justificação plausível e outros documentos que venham a ser considerados convenientes.

Capítulo XI - Veículos

Artigo 44.º - Veículos

Os veículos propriedade da Freguesia de Paranhos destinam-se a ser utilizados em atividades próprias, não podendo ser utilizados para fins particulares.

1. A cedência de viaturas a entidades da Freguesia encontra-se prevista no Regulamento de Cedência de Viaturas da Freguesia de Paranhos.
2. Os condutores dos veículos da Freguesia de Paranhos são responsáveis pelos mesmos, zelando pela sua boa conservação e manutenção, participando ao Presidente da Junta ou ao Vogal do Executivo com a competência delegada, qualquer dano, anomalia ou falta de componentes detetados.
3. Todos os veículos da Freguesia de Paranhos deverão constar do cadastro e inventário atualizado, em registo informático.

Capítulo XII - Seguros

Artigo 45.º - Seguros

1. Compete à contabilidade gerir a carteira de seguros relativamente às necessidades dos serviços e das atividades da Freguesia de Paranhos.
2. Para o efeito deverá possuir um dossier, devidamente atualizado, com todas as apólices existentes e por áreas, assim como: pessoal, viaturas e atividades.

Capítulo XIII - Pessoal

Artigo 46.º - Disposições gerais

1. A Junta de Freguesia procede anualmente ao levantamento das necessidades de pessoal, de forma a planear eventuais ajustamentos que



duel f
Carvalho
Cor
It
Coman

se tornem necessários e submetendo para aprovação o Mapa de Pessoal à Assembleia Freguesia.

2. As admissões de pessoal são sempre por deliberação da Junta de Freguesia e revestem os formalismos adequados à legislação em vigor nos termos de procedimento concursal.
3. Não é permitida qualquer admissão, sem que exista adequada dotação orçamental e conste do Mapa de Pessoal legalmente aprovado e em vigor.
4. Para cada funcionário deve existir um processo individual, devidamente organizado e atualizado e com acesso restrito apenas, para além do próprio, ao Presidente da Junta e ao funcionário responsável pela área do pessoal.
5. Compete ao responsável dos recursos humanos zelar pelo cumprimento dos procedimentos recorrentes da aplicação das normas legais relativas à avaliação de desempenho dos seus trabalhadores (SIADAP 3).
6. A mobilidade interna deverá ser sempre realizada através de despacho do Presidente da Junta, ouvidos os interessados e os dirigentes dos serviços de origem e de destino.

Artigo 47.º - Processamento de remunerações e outros abonos

1. Cabe ao funcionário responsável pelo serviço de recursos humanos o controlo da assiduidade, do trabalho extraordinário, das folgas, das férias, das faltas e sua justificação, ausências por doença e pedidos de juntas médicas, progressões resultantes da avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3) e processos de aposentação dos trabalhadores e realizar a respetiva comunicação mensal do processamento de remunerações.
2. O serviço de recursos humanos processa mensalmente as remunerações e outros abonos, assegurando que não são ultrapassados os limites legais determinados a para realização da despesa com trabalho extraordinário e que são cumpridos os limites legais de despesa com pessoal.
3. O pagamento de remunerações e outros abonos efetua-se por transferência bancária ao dia 23 do mês corrente.

Artigo 48.º - Acumulação de funções

A acumulação de funções poderá ocorrer nos termos da lei, mediante autorização do Presidente da Junta, devendo para o efeito assegurar, que nenhum funcionário se encontra em situação de incumprimento ou em situações de incompatibilidades.

Capítulo XIV - Ambiente Informático

Artigo 49.º - Sistema informático

1. O responsável do serviço informático tem por missão a gestão de todo o parque informático e respetivas aplicações.
2. É ao responsável do serviço informático que cabe fazer o levantamento das necessidades de equipamento, de aplicações de gestão e informação com vista a garantir a eficácia, eficiência e economicidade dos serviços, proceder ao respetivo acompanhamento e controlo da sua execução.
3. A atualização dos meios informáticos faz-se através da atribuição de perfis adequados às funções desempenhadas por cada utilizador, e de acordo com os procedimentos previstos para cada área.
4. No caso de deteção de irregularidades, deve o responsável informático proceder à sua correção junto dos respetivos serviços e comunicá-las superiormente sempre que implique ilicitudes.
5. O responsável do serviço informático tem de assegurar uma correta e periódica manutenção e limpeza do hardware propriedade da Freguesia, bem como assegurar a gestão do software.

Artigo 50.º - Segurança do sistema informático

1. Os trabalhadores, titulares dos órgãos autárquicos e demais colaboradores da Freguesia de Paranhos, utilizadores do sistema informático, salvo autorização específica ou disposição legal, devem manter a confidencialidade sobre as instalações e equipamentos informáticos perante qualquer entidade exterior à autarquia.
2. Todos os utilizadores do sistema informático, têm um nome de utilizador atribuído e palavra-passe únicos, não devendo ser partilhados, devendo a palavra-passe ser alterada regularmente.
3. Os utilizadores do sistema informático não devem aceder a sistemas para os quais não tenham autorização.
4. Os utilizadores do sistema informático, sempre que se ausentem do seu posto de trabalho, não devem deixar os computadores ligados à rede com a palavra-passe introduzida.
5. Apenas o responsável do serviço informático está autorizado a fazer alterações e configurações de equipamento informático e servidores, e fazer aleatoriamente verificações nos diversos computadores.
6. O sistema informático deve contemplar procedimentos de segurança adequados de controlo, assegurando que os registos informáticos quer ao nível financeiro, quer ao nível da gestão documental, assiduidade dos funcionários e outros registos, estão em segurança.
7. As cópias de segurança da base de dados e suas configurações, assim como os ficheiros e aplicações existentes no servidor, são efetuadas pelo responsável do sistema informático.

Artigo 51.º - Contas de e-mail

1. Nenhum trabalhador, titular dos órgãos da autarquia ou demais colaboradores da autarquia, deve usar o sistema de correio eletrónico para fins em que essa utilização seja prejudicial para a imagem da autarquia.
2. Todo e qualquer utilizador que se ligou a um computador é considerado autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.
3. Não é permitido o uso pessoal dos endereços e caixas de correio eletrónico oficiais da Freguesia.



Real t-
Carlesee
g/ R
to MA
emão.

Capítulo XV - Documentação Oficial e de arquivo

Artigo 52.º - Documentos oficiais

1. São considerados documentos oficiais da Freguesia de Paranhos todos aqueles que, pela sua natureza, representam atos administrativos fundamentais necessários à prova de factos relevantes, tendo em conta o seu enquadramento legal e as correspondentes disposições aplicáveis às autarquias locais tais como:

- a) Regulamentos da Freguesia;
- b) Atas das Reuniões da Junta de Freguesia;
- c) Despachos do Presidente da Junta;
- d) Informações e comunicações internas / memorandos da Junta de Freguesia;
- e) Ordens de serviço;
- f) Avisos e Editais;
- g) Orçamento e as Opções do Plano da Freguesia de Paranhos;
- h) Relatórios e Contas da Freguesia de Paranhos;
- i) Documentos obrigatórios no âmbito do sistema contabilístico;
- j) Protocolos celebrados entre a Freguesia e entidades públicas e/ou privadas;
- k) Contratos programa celebrados entre a Freguesia e entidades públicas e/ou privadas;
- l) Peças processuais no âmbito da contratação pública;
- m) Procedimentos concursais;
- n) Atestados e declarações emitidas para o exterior;
- o) Ofícios expedidos;
- p) Certificação de fotocópias;
- q) Licenças de canídeos e gatídeos;
- r) Licenças das queimadas;
- s) Licenças de venda ambulante;
- t) Alvarás e averbamentos;
- u) Mapas de Férias;
- v) Mapas de saída das viaturas;
- w) Autorizações de pagamento;
- x) outros documentos não previstos nas alíneas anteriores e que sejam ou, pela sua natureza específica enquadramento legal, venham a ser considerados oficiais.

Artigo 53.º - Organização dos processos

1. A organização das pastas e dossiers dos serviços da Freguesia de Paranhos devem obedecer às áreas a que respeitam, por temas e assuntos específicos, sendo constituídos por pastas e/ou dossiers adequados em cujas capas devem mencionar os seguintes elementos:

- a) Freguesia de Paranhos;
- b) Área a que respeita (ex: Ação Social);
- c) Designação do tema/assunto que contém;
- d) Data da formação do processo.

2. A cada serviço cabe organizar os seus processos, tendo em conta a natureza e a importância dos mesmos, quer como elemento de trabalho ou consulta corrente, quer como elemento de apoio futuro.

3. Ao responsável de cada serviço cabe, acompanhar a tramitação e circulação dos respetivos processos de forma a garantir a sua segurança, evitando extravio de documentos ou processos.

Artigo 54.º - Organização e arquivo dos documentos oficiais

Os documentos oficiais indicados no artigo anterior obedecem a regras gerais de arquivo que estão previstas no Regulamento do Arquivo da Freguesia de Paranhos.

Capítulo XVI - Contabilidade de Custos

Artigo 55.º - Imputação de custos

1. Para o controlo dos custos por unidade orgânica/serviço/atividade/função, numa primeira fase deverão ser utilizados os documentos previsionais e o mapa de controlo orçamental e imputar na totalidade todos os pagamentos diretamente relacionados.

2. Numa segunda fase, elaborar mapas auxiliares para apurar os custos de pessoal, aquisição de materiais e serviços, máquinas e viaturas correspondentes a cada unidade orgânica/serviço/atividade/função.

3. Os restantes custos indiretos como telefones, eletricidade, água, seguros... deverão ser imputados às unidades orgânica/serviço/atividade/função de acordo com chaves de imputação a definir, de modo a refletir uma imagem verdadeira e apropriada da



gestão.

Alberto
Amaro
Guedes
Machado

Capítulo XVII - Disposições Finais

Artigo 56.º - Violação da Norma

A violação da presente NIC, sempre que incide a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata de procedimento competente em termos de matéria disciplinar legalmente prevista em diploma próprio.

Artigo 57.º - Casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia sob proposta dos trabalhadores ou dos titulares dos órgãos da autarquia.

Artigo 58.º - Alterações

A NIC adaptar-se-á sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legislativa, bem como as que decorram de outros regulamentos e normas de enquadramento e funcionamento e sempre que razões de eficácia o justifiquem.

Artigo 59.º - Revogações

Consideram-se revogadas todas as disposições regulamentares na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos na presente NIC.

Artigo 60.º - Publicidade

A presente NIC é publicada no site da Freguesia de Paranhos em <http://www.jfparanhos-porto.pt/> onde ficará disponível para consulta.

Artigo 61.º - Entrada em vigor

A presente NIC entra em vigor no primeiro dia do mês de abril de 2020.

Regulamento aprovado pela Junta de Freguesia de Paranhos em 31 de março de 2020
O Presidente da Junta de Freguesia, Alberto Amaro Guedes Machado



CONTA DE GERÊNCIA ANO FINANCEIRO DE 2025

ENCERRAMENTO

A presente CONTA DE GERÊNCIA, foi aprovada, por UNANIMIDADE, em projeto-proposta pela Junta de Freguesia, de harmonia com o disposto na alínea e) do n.º 1 do Art.º 16 da Lei 75/2013, de 20 de setembro, na reunião realizada no dia 19 de maio de 2026 para ser presente à Assembleia de Freguesia.

A JUNTA DE FREGUESIA

[Redacted signature]

[Redacted text]

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

A Conta de Gerência que antecede foi presente na segunda reunião da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, que se realizou em 27 de maio de 2026. Tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pela mesa que abaixo assinam.

O Presidente

[Redacted signature]

1ª Secretária(o)

2º Secretário(a)

[Redacted signature]

